



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



Índice

Prefeitura Municipal de Alcântara	3
Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba	3
Prefeitura Municipal de Anapurus	4
Prefeitura Municipal de Bacurituba	7
Prefeitura Municipal de Carolina	7
Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias	7
Prefeitura Municipal de Governador Archer	10
Prefeitura Municipal de Guimarães	10
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra	12
Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa	46

EXPEDIENTE

CARGO	PREFEITO	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA	TUNTUM
1º VICE-PRESIDENTE	DJALMA MELO MACHADO	ARARI
2º VICE-PRESIDENTE	HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO	SÃO MATEUS
SECRETÁRIO-GERAL	JURAN CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENTE DUTRA
1º SECRETÁRIO	EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
2º SECRETÁRIO	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER	IGARAPÉ GRANDE
TESOUREIRO-GERAL	HENRIQUE CALDEIRA SALGADO	PINDARÉ - MIRIM
1º TESOUREIRO	WELLRIK CARVALHO DE SOUZA	BARRA DO CORDA
2º TESOUREIRO	JOÃO LUCIANO SILVA SOARES	PINHEIRO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROS	COLINAS
DIRETOR DE SAÚDE	ROMILDO DAMASCENO SOARES	TUTÓIA
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALÉRIA MOREIRA CASTRO	PRESIDENTE SARNEY
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	VARGEM GRANDE
DIRETOR DE CULTURA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO	S. VICENTE FERRER
DIRETOR DE ORÇ. FINANÇAS	GLEYDSON RESENDE DA SILVA	BARÃO DE GRAJAU
DIRETOR DE SEGURANÇA	FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
DIRETOR JURÍDICO	TIAGO RIBEIRO DANTAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO
DIRETOR INFRA-ESTRUTURA	ARQUIMEDES A. BACELAR	AFONSO CUNHA
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF	DOMINGOS COSTA CORREA	MATÕES DO NORTE
CONSELHO FISCAL - EFETIVO	JOSÉ AGUIAR RODRIGUES NETO	NINA RODRIGUES
	ANTONIO JOSÉ MARTINS	BEQUIMÃO
	LUIS MENDES FERREIRA FILHO	COROATÁ
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM	SÃO PEDRO DOS CRENTES
	ADELBASTO RODRIGUES SANTOS	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	LAÉRCIO COELHO ARRUDA	LAGO DA PEDRA

Prefeitura Municipal de Alcântara

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2018

A **Prefeitura Municipal de Alcântara - MA**, localizada na Praça da Matriz, 01 - Centro, CEP: 65.250-000 comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços de nº. 02/2018**, no dia **05/07/2018, às 10h00**, horário local, **objetivando a Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, conforme quantidade e especificações contidas nos anexos.**

O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Alcântara, sito à Praça da Matriz, 01 - Centro - 65.250-000 - Alcântara - Maranhão, de segunda a sexta (exceto feriados) no horário das 08:00 as 13:00 horas, onde poderão ser consultados ou obtido gratuitamente por meio digital na Comissão de Licitação ou cópia impressa, mediante o recolhimento da importância de R\$ 50 (cinquenta reais), não reembolsáveis, através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, referentes aos custos da reprodução.

Alcântara (MA), 14/06/2018.

Luciane Pereira de Oliveira Paixão

Membro(a)/Relator - CPL

Autor da Publicação: Josuelmo André André Souza Farias

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2017 (REPETIÇÃO)

A **Prefeitura Municipal de Alcântara - MA**, localizada na Praça da Matriz, 01 - Centro, CEP: 65.250-000 comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial de nº. 32/2017**, no dia **05/07/2018, às 14h00**, horário local, **objetivando a aquisição de Patrulha Mecanizada, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência.**

O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Alcântara, sito à Praça da Matriz, 01 - Centro - 65.250-000 - Alcântara - Maranhão, de segunda a sexta (exceto feriados) no horário das 08:00 as 13:00 horas, onde poderão ser consultados ou obtido gratuitamente por meio digital na Comissão de Licitação ou cópia impressa, mediante o recolhimento da importância de R\$ 50 (cinquenta reais), não reembolsáveis, através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, referentes aos custos da reprodução.

Alcântara (MA), 14/06/2018.

Josuelmo André Souza Farias

Pregoeiro

Autor da Publicação: Josuelmo André André Souza Farias

Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba

PORTARIA Nº 133/2018, DE 14 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 133/2018, de 14 de junho de 2018. Dispõe sobre a exoneração da **Secretária Adjunta de Saúde do Município de Alto Parnaíba/MA**. O **Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017, **RESOLVE: Art. 1º** - Exonerar **FLÁVIA SOARES DE ALMEIDA**, portadora do CPF nº 010.220.881-65 e RG nº 4443222 SSP/GO, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2018. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA** -Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: ROMULLO BATISTA BIAH

Prefeitura Municipal de Anapurus**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018-PP Nº 012/2018-SRP****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018-PMA-MA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018-PMA-MA**

Aos 09 de Abril de 2018, o Município de Anapurus/MA por meio da Prefeitura Municipal de Anapurus, CNPJ. 06.116.461/0001-00, com sede na Av. João Francisco Monteles, nº 2001 - Centro - Anapurus - MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2018**, RESOLVE registrar os preços para Aquisição DE MATERIAL DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO DE DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS E DEMAIS SECRETARIAS, SOB REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura. **Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. **Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem. **Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação. **Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante. **Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.** O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma. **Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO.** O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação. **Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas. **Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. **Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário. **Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**. Onde: **EM=** Encargos Moratórios. **N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. **VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga; **TX** = percentual da Taxa anual = **6%** **I** = Índice de compensação financeira, assim apurado: **I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438**.

365 **365.** A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência. **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.** A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento. **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES.** Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP Nº 012/2018, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções: **I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração; **II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente; **III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de

indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato. **Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. **Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis. **Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente. **Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais. **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993. **Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados. **Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. **Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. **Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. **Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá: **I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento; **II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. **Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante. **Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; **Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma: **I** - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas. **II** - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: **A pedido, quando:** - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material. **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:** - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes. **Automaticamente:** - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA.** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante. **Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.** O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93. **Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata. **Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO.** Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços. **Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.** A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.** São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato: **Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo; **Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. **Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos

serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis. **Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios do Maranhão), condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante. **Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Brejo, com exclusão de qualquer outro. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de ANAPURUS e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PP Nº 012/2018.

Empresa: A. J. M. DA SILVA INFORMÁTICA-ME; C.N.P.J. nº 10.612.251/0001-80, estabelecida à AV. JOSÉ CAETANO, Nº 66/B, CENTRO, Chapadinha MA, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO JADIMILSON MORAES DA SILVA, C.P.F. nº 925.619.183-00, R.G. nº 1 SSP MA.

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UND QUANT.	VALOR TOTAL R\$
03	Material e equipamento de informática para Secretaria Municipal de Saúde	Und	422.501,68
04	Material e equipamento de informática para Secretaria Municipal de Assistência Social	Und	177.452,50

Empresa: M. L. BARBOSA SANTOS - ME; C.N.P.J. nº 63.426.472/0001-20, estabelecida à RUA SÃO FRANCISCO, Nº 11 PLANALTO AURORA, PLAN AURORA, São Luís MA, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA LUCIA BARBOSA SANTOS, C.P.F. nº 249.959.243-53.

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UND QUANT.	VALOR TOTAL R\$
01	Material e equipamento de informática para Secretaria Municipal de Administração	Und	288.037,90
02	Material e equipamento de informática para Secretaria Municipal de Educação	Und	263.109,48

ANAPURUS-MA, 09 de Abril de 2018. ALDIR FERNANDO GATINHO/SECRETARIO ADJUNTO DE PAGAMENTOS DE ANAPURUS/CONTRATANTE. A. J. M. DA SILVA INFORMÁTICA-ME. C.N.P.J. nº 10.612.251/0001-80/CONTRATADO. M. L. BARBOSA SANTOS - ME/C.N.P.J. nº 63.426.472/0001-20/CONTRATADO.

Autor da Publicação: Luciano de Souza Gomes

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2018

CONTRATO Nº 073/2018. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS. **CONTRATADA(O): C. N. DE SOUSA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.660.092/0001-52. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (frutas e verduras). **VALOR TOTAL: R\$ 22.466,80 (Vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).** **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0202 - Secretaria Municipal de Finanças Gestão, Planejamento e Orçamento; 04.122.0002.2.004 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças Gestão, Planejamento e Orçamento; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Maio de 2018. Aldir Fernando Gatinho/Secretario Adjunto de Pagamentos de Anapurus.

Autor da Publicação: Luciano de Souza Gomes

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2018

CONTRATO Nº 074/2018. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº

021/2018. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS. **CONTRATADA(O): C. N. DE SOUSA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.319.616/0001-79. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (frutas e verduras). **VALOR TOTAL: R\$ 30.642,30 (Trinta mil seiscientos e quarenta e dois reais e trinta centavos).** **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0208 - Secretaria Municipal de Educação; 12.122.0002.2.028 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Maio de 2018. Edilene Azevedo Passos/Secretaria Municipal de Educação de Anapurus.

Autor da Publicação: Luciano de Souza Gomes

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2018

CONTRATO Nº 075/2018. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS. **CONTRATADA(O): C. N. DE SOUSA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.319.616/0001-79. **OBJETO:** Aquisição de gêneros

alimentícios perecíveis (frutas e verduras).. **VALOR TOTAL: R\$ 94.187,40 (Noventa e quatro mil cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos).** **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0210 - Secretaria Municipal de Saúde; 10.122.0002.2.042 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 0211 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0004.2.044 - Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Maio de 2018. Ana Carine Monteles Pinheiro/Secretaria Municipal de Saúde de Anapurus.

Autor da Publicação: Luciano de Souza Gomes

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2018

CONTRATO Nº 076/2018. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAPURUS. **CONTRATADA(O): C. N. DE SOUSA-ME,** inscrita no CNPJ sob nº 07.319.616/0001-79. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (frutas e verduras).. **VALOR TOTAL: R\$ 47.699,00 (Quarenta e sete mil seiscentos e noventa e nove reais).** **PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.12 - Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.122.0002.2.055 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 02.13 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0008.2.061 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Maio de 2018. Lucelia Salutino de Sousa/Secretaria Municipal de Assistência Social de Anapurus.

Autor da Publicação: Luciano de Souza Gomes

Prefeitura Municipal de Bacurituba

PORTARIA Nº 025/2018 - GP

O Sr. **José Sisto Ribeiro Silva**, Prefeito Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em observância ao artigo 143 da Lei Municipal 025/1999. **RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar** por mais 30 (trinta) dias, o prazo de apuração da comissão sindicante nos autos do Processo Administrativo nº 001/2018 que investiga cometimento de falta grave por parte da servidora Herlane Flavia Barros. **Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. **Gabinete do Prefeito Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, aos 14 dias do mês de junho de 2018. JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA - PREFEITO MUNICIPAL DE BACURITUBA**

Autor da Publicação: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA

Prefeitura Municipal de Carolina

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-CPL/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018-CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018-PMC. O Secretário

Municipal de Educação, **JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA**, CPF nº **334.089.203-20**, torna público o Resultado da Licitação do Pregão Presencial nº 015/2018-CPL/PMC, cujo objeto é a aquisição de Veículo zero Km, tipo caminhonete, tipo pick-up. **EMPRESA: ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 01.241.313/0001-02. **VALOR:** R\$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 21, inciso XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000 c/c artigo 8º, § 1º, Inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011. Carolina/MA, **15 de junho** de 2018. **JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA**-Secretário Municipal de Educação

Autor da Publicação: Amilton Ferreira Guimarães

Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DIPENSA: Nº 013/2018.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DIPENSA: Nº 013/2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA, **OBJETO:** Prestação de serviços de reforma e melhorias em canteiros e meios fios na sede do município de Gonçalves Dias. Data da assinatura: 13/06/2018. **CONTRATADO:** Raimundo Erisvaldo Bueno Lima - ME, na rua Rui Almir Assis, nº 10, centro, GONÇALVES DIAS - MA CNPJ:18.482.971-0001/80, **REPRESENTANTE:** Raimundo Erisvaldo Bueno Lima. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 14.663,88 (quatorze mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 13/09/2018. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Vilmar Feitosa Krause Filho

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DIPENSA: Nº 014/2018

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DIPENSA: Nº 014/2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA, **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIAS NO FAROL, ABRIGO DE TAXISTAS E NA PRAÇA JOÃO AFONSO CARDOSO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS. Data da assinatura: 13/06/2018. **CONTRATADO:** Raimundo Erisvaldo Bueno Lima - ME, na rua Rui Almir Assis, nº 10, centro, GONÇALVES DIAS - MA CNPJ:18.482.971-0001/80, **REPRESENTANTE:** Raimundo Erisvaldo Bueno Lima. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.723,21 (dez mil setecentos e vinte e três reais e vinte e um centavos) **VIGÊNCIA:** 13/09/2018. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Vilmar Feitosa Krause Filho

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2018OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIAS EM CANTEIROS E MEIOS FIOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2018OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIAS EM CANTEIROS E MEIOS FIOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS. Ratificação da Dispensa de Licitação Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei

Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 013/2018, fundamentada no inciso II do art. 24 da lei supra, cujo objeto é a Prestação de serviços de reforma e melhorias em canteiros e meios fios na sede do município de Gonçalves Dias, junto à empresa Raimundo Erisvaldo Bueno Lima - ME, na Rua Rui Almir Assis, nº 10, centro, GONÇALVES DIAS - MA CNPJ: 18.482.971-0001/80, no valor global de R\$ 14.663,88 (quatorze mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos). Gonçalves Dias- MA, 11 de junho de 2018 Antônio Soares de Sena Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Vilmar Feitosa Krause Filho

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2018OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIAS NO FAROL, ABRIGO DE TAXISTAS E NA PRAÇA JOÃO AFONSO CARDOSO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2018OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIAS NO FAROL, ABRIGO DE TAXISTAS E NA PRAÇA JOÃO AFONSO CARDOSO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS. Ratificação da Dispensa de Licitação Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 013/2018, fundamentada no inciso II do art. 24 da lei supra, cujo objeto é a Prestação de serviços de reforma e melhorias em canteiros e meios fios na sede do município de Gonçalves Dias, junto à empresa Raimundo Erisvaldo Bueno Lima - ME, na Rua Rui Almir Assis, nº 10, centro, GONÇALVES DIAS - MA CNPJ: 18.482.971-0001/80, no valor global de R\$ 10.723,21 (dez mil setecentos e vinte e três reais e vinte e um centavos) Gonçalves Dias- MA, 12 de junho de 2018 Antônio Soares de Sena Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Vilmar Feitosa Krause Filho

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.2508.2017.12.024.2017, DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 024/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.2508.2017.12.024.2017, da TOMADA DE PREÇOS Nº. 024/2017.TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE GONÇALVES DIAS - MA E A EMPRESA ACM CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - ME, CNPJ n.º 05.449.296/0001-46, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORAMENTOS EM CAMINHOS DE ACESSO, (RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL) DO MUNICÍPIO. Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS- MA**, com sede na Praça João Afonso Cardoso, 404 - Centro, Gonçalves Dias/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 06.314.827/0001-56, neste ato representado pelo Sr. Antônio Soares Sena, brasileiro, casado, RG: 1394564, SSP/MA, CPF: 470.821.863-04 residente na BR 256, Centro, Gonçalves Dias - MA, e a empresa ACM CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - ME, CNPJ n.º 05.449.296/0001-46, com sede Avenida C, Leste nº 11, Cohatrac I, São Luís - MA, neste ato representada pela Sr. Augusto Cesar Melo da Costa, casado empresário, CFF: 104.391.613-04, residente na Rua Turiaçu quadra 15, nº 30, Parque Pindorama, São Luís - MA, Centro, Gonçalves Dias - MA, ao fim assinados, resolve **ADITAR** o Contrato da Tomada de Preços nº 024/2017, com a finalidade da **prestação de serviços de melhoramentos em caminhos de acesso,**

(recuperação de estrada vicinal) do Município, firmado em 25 de agosto de 2017, aditando a vigência por mais 90 (noventa) dias, ficando as demais cláusulas sem alteração, de acordo com o Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.**CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO.** Fica prorrogado o prazo inicialmente pactuado de 25/08/2017 até 23/11/2017, já prorrogado pelo aditivo 001 por mais 90 (noventa) dias, de modo a prolongar a vigência e execução até o dia 16/05/2018.**CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objeto do presente provêm de convenio com o Governo Federal através CODEVASF. As demais cláusulas permanecem inalteradas. E, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Gonçalves Dias- MA, 16 de fevereiro de 2018.PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA, Antônio Soares de Sena, Prefeito Municipal **CONTRATANTE**, ACM CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - ME CNPJ n.º 05.449.296/0001-46 Rep: Augusto Cesar Melo da Costa, CFF: 104.391.613-04 **CONTRATADA**

Autor da Publicação: Vilmar Feitosa Krause Filho

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.2508.2017.12.024.2017, DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 024/2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.2508.2017.12.024.2017, da TOMADA DE PREÇOS Nº. 024/2017.TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE GONÇALVES DIAS - MA E A EMPRESA ACM CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - ME, CNPJ n.º 05.449.296/0001-46, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORAMENTOS EM CAMINHOS DE ACESSO, (RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL) DO MUNICÍPIO. Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS- MA**, com sede na Praça João Afonso Cardoso, 404 - Centro, Gonçalves Dias/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 06.314.827/0001-56, neste ato representado pelo Sr. Antônio Soares Sena, brasileiro, casado, RG: 1394564, SSP/MA, CPF: 470.821.863-04 residente na BR 256, Centro, Gonçalves Dias - MA, e a empresa ACM CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - ME, CNPJ n.º 05.449.296/0001-46, com sede Avenida C, Leste nº 11, Cohatrac I, São Luís - MA, neste ato representada pela Sr. Augusto Cesar Melo da Costa, casado empresário, CFF: 104.391.613-04, residente na Rua Turiaçu quadra 15, nº 30, Parque Pindorama, São Luís - MA, Centro, Gonçalves Dias - MA, ao fim assinados, resolve **ADITAR** o Contrato da Tomada de Preços nº 024/2017, com a finalidade da **prestação de serviços de melhoramentos em caminhos de acesso, (recuperação de estrada vicinal) do Município**, firmado em 25 de agosto de 2017, aditando a vigência por mais 90 (noventa) dias, ficando as demais cláusulas sem alteração, de acordo com o Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.**CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO.** Fica prorrogado o prazo inicialmente pactuado de 25/08/2017 até 23/11/2017, já prorrogado pelo aditivo 001 e 002 por mais 90 (noventa) dias, de modo a prolongar a vigência e execução até o dia 11/08/2018.**CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objeto do presente provêm de convenio com o Governo Federal através CODEVASF. As demais cláusulas permanecem inalteradas. E, por estarem assim acordados, assinam o presente

Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Gonçalves Dias- MA, 16 de fevereiro de 2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA, Antônio Soares de Sena, Prefeito Municipal **CONTRATANTE**, ACM CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - ME CNPJ n.º 05.449.296/0001-46 Rep: Augusto Cesar Melo da Costa, CFF: 104.391.613-04 **CONTRATADA**

Autor da Publicação: Vilmar Feitosa Krause Filho

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0212014 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2014

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0212014 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2014, GONÇALVES DIAS - MA. TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS - MA E A EMPRESA ERCELINA R. GOMES - ME, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM CBERTURA E VESTIARIO NO POVOADO RUI BARBOSA, ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO. Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS- MA**, com sede na Praça João Afonso Cardoso, 404 - Centro, Gonçalves Dias/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 06.314.827/0001-56, neste ato representado pelo Sr. Antônio Soares Sena, brasileiro, casado, RG: 1394564, SSP/MA, CPF: 470.821.863-04 residente na BR 256, Centro, Gonçalves Dias - MA, e a empresa **ERCELINA R. GOMES - ME**, CNPJ: 17.285.540/0001-61, com sede na no valor Rua Almir Assis, nº 906, Centro, Gonçalves Dias - MA, neste ato representada pela Sr.ª. Ercelina Rios Gomes, casada empresaria, CFF: 019.034.523-33, RG: 13271402000-6, residente na Avenida Bento Chaves, Centro, Gonçalves Dias - MA, ao fim assinados, resolve **ADITAR** o Contrato da Tomada de Preços nº 021/2014, com a finalidade da **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM CBERTURA E VESTIARIO NO POVOADO RUI BARBOSA, ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO**, firmado em 05 de maio de 2014, aditando a vigência por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, ficando as demais cláusulas sem alteração, de acordo com o Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93. **CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO.** Fica prorrogado o prazo inicialmente pactuado de 01/08/2015 até 01/04/2016, já prorrogado pelos aditivos 001, 002, 003 e 004 por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, findando em 05/04/2018. **CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objeto do presente provêm de convenio com o Governo Federal através do Ministério da Educação As demais cláusulas permanecem inalteradas. E, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Gonçalves Dias- MA, 15 de agosto de 2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA, Antônio Soares de Sena, Prefeito Municipal, **CONTRATANTE**, **ERCELINA R. GOMES - ME**, CNPJ: 17.285.450/0001-61, Representante: Ercelina Rios Gomes, **CONTRATADA**

Autor da Publicação: Vilmar Feitosa Krause Filho

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0212014 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2014,

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0212014 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2014, GONÇALVES DIAS - MA. TERMO ADITIVO

DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS - MA E A EMPRESA ERCELINA R. GOMES - ME, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM CBERTURA E VESTIARIO NO POVOADO RUI BARBOSA, ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO. Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS- MA**, com sede na Praça João Afonso Cardoso, 404 - Centro, Gonçalves Dias/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 06.314.827/0001-56, neste ato representado pelo Sr. Antônio Soares Sena, brasileiro, casado, RG: 1394564, SSP/MA, CPF: 470.821.863-04 residente na BR 256, Centro, Gonçalves Dias - MA, e a empresa **ERCELINA R. GOMES - ME**, CNPJ: 17.285.540/0001-61, com sede na no valor Rua Almir Assis, nº 906, Centro, Gonçalves Dias - MA, neste ato representada pela Sr.ª. Ercelina Rios Gomes, casada empresaria, CFF: 019.034.523-33, RG: 13271402000-6, residente na Avenida Bento Chaves, Centro, Gonçalves Dias - MA, ao fim assinados, resolve **ADITAR** o Contrato da Tomada de Preços nº 021/2014, com a finalidade da **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM CBERTURA E VESTIARIO NO POVOADO RUI BARBOSA, ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO**, firmado em 05 de maio de 2014, aditando a vigência por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, ficando as demais cláusulas sem alteração, de acordo com o Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93. **CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO.** Fica prorrogado o prazo inicialmente pactuado de 01/08/2015 até 01/04/2016, já prorrogado pelos aditivos 001, 002, 003, 004 e 05 por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, findando em 12/12/2018. **CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objeto do presente provêm de convenio com o Governo Federal através do Ministério da Educação As demais cláusulas permanecem inalteradas. E, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Gonçalves Dias- MA, 12 de abril de 2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA, Antônio Soares de Sena, Prefeito Municipal, **CONTRATANTE**, **ERCELINA R. GOMES - ME**, CNPJ: 17.285.450/0001-61, Representante: Ercelina Rios Gomes, **CONTRATADA**

Autor da Publicação: Vilmar Feitosa Krause Filho

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO RATIFICO o ato do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93 a favor do contratado abaixo discriminado, vez que o processo se encontra devidamente instruído. **OBJETO:** Fornecimento de livros didáticos exclusivos para os alunos da rede municipal de ensino. **CONTRATADO:** A. E. F. CAMPELO - EPP, CNPJ: 07.055.279/0001-50, COM SEDE NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 14, FABRIL - SÃO LUIS - MA. **VALOR DO CONTRATADO:** R\$ 76.500,00(setenta e seis mil e quinhentos reais). Publique-se. Gonçalves Dias - MA, 22 de maio de 2018. Antônio Soares de Sena Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Vilmar Feitosa Krause Filho

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE

FORNECIMENTO. INEXIGIBILIDADE: Nº 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. INEXIGIBILIDADE: Nº 001/2018. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal De Gonçalves Dias - Ma. OBJETO: Fornecimento de livros didáticos exclusivos para os alunos da rede municipal de ensino. DATA DA ASSINATURA: 23/05/2018. CONTRATADO: A. E. F. CAMPELO – EPP, CNPJ: 07.055.279/0001-50, com sede na Avenida Getúlio Vargas, Nº 14, Fabril – São Luís – MA. REPRESENTANTE: Francisca de Sousa Santos VALOR DO CONTRATO: R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais). BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93. Antônio Soares de Sena – Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Vilmar Feitosa Krause Filho

Prefeitura Municipal de Governador Archer**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180611**

Nº Processo: 28111017-0001. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2017, Ata de Registro de Preço n.º 002-2018/PM-GA. **Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CNPJ nº 06.138.150/0001-42** **Contratado:** ALIANÇA DP INDÚSTRI & COMÉRCIO LTDA - ME. **Objeto:** contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de reforma de carteiras escolar de interesse da Secretaria de Educação. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. **Vigência:** 26/02/2018 a 31/12/2018. **Valor Total:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais). **Fonte:** 02.04; 02.04.12.361.00212.020; 3.3.90.39.00; 02.05; 02.05.12.361.00212.038; 3.3.90.39.00; 02.06; 02.05.12.361.00212.038; 3.3.90.39.00; 010000- RECURSOS ORDINÁRIOS. **Data de Assinatura:** 11/06/2018.

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

Prefeitura Municipal de Guimarães**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018**

O MUNICÍPIO DE GUIMARÃES - MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, localizada na Rua Urbano Santos, nº 214, Centro, Guimarães - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.505.334/0001-30, neste ato, representada pela Secretária de Fazenda e do Planejamento – Órgão Gerenciador, **Sr.ª Maurie Anne Mendes Moura, portadora do CPF Nº 854.498.064-34** e a empresa **ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ - 02.288.268/0001-04,** com sede na Rua Lauro Maia, 1120, Fátima, Fortaleza - CE, neste ato representada por seu representante legal, Sr.ª. Gessicléia Veras de Almeida, CPF: 053.532.413-80, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e decretos que a regulamentam, e subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e nos termos do Edital PP nº 17/2018 e seus anexos, que tem como objeto o **registro de preços para eventual contratação de empresa para licença de uso (locação) de software de contabilidade, orçamento, hospedagem de dados para a Prefeitura Municipal de Guimarães, de interesse da Administração Pública Municipal,** obtido através do **Pregão Presencial Nº 17/2018, Processo Administrativo 821/2018** sendo que o prazo de validade é

12 meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, conforme fornecedores, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ - 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, 1120, Fátima, Fortaleza - CE, neste ato representada por seu representante legal, Sr.ª. Gessicléia Veras de Almeida, CPF: 053.532.413-80, com o valor global de R\$ 37.920,00 (trinta e sete mil novecentos e vinte reais).

ITEM	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - SOFTWARE DE CONTABILIDADE	TIPO	QTDE	M. UNIT.	M. TOTAL
1	LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE - CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER ÀS LEIS 12.527/2011 E LC 131/2009.	UND	12	3.160,00	R\$ 37.920,00
TOTAL					R\$ 37.920,00

Guimarães - MA, em 07 de junho de 2018. **Secretaria Municipal de Fazenda e do Planejamento,** Sr.ª. Maurie Anne Mendes Moura, Órgão gerenciador.

Autor da Publicação: Genival Soares

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 01/PP/17/2018. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 821/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DO PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.505.334/0001-30 e a empresa ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ - 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, 1120, Fátima, Fortaleza - CE. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa para licença de uso (locação) de software de contabilidade, orçamento, hospedagem de dados para a Prefeitura Municipal de Guimarães, de interesse da Administração Pública Municipal, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 17/2018. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 18.960,00 (dezoito mil novecentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2018. **FONTE DE RECURSOS:** Recurso: PRÓPRIOS; 02 - PODER EXECUTIVO; 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DO PLANEJAMENTO; 04.123.0006.2. 091 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. **SIGNATÁRIOS:** Sr.ª Maurie Anne Mendes Moura, portadora do CPF Nº 854.498.064-34, Secretária de Fazenda e do Planejamento, pela contratante, e a Sr.ª. Gessicléia Veras de Almeida, CPF: 053.532.413-80, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Guimarães - MA, em 12 de junho de 2018. Sr. Dr. Rosivan Torres Ferreira. OAB/MA Nº 8839. Procurador Geral do Município.

Autor da Publicação: Genival Soares

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

O MUNICÍPIO DE GUIMARÃES - MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, localizada na Rua Urbano Santos, nº 214, Centro, Guimarães - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.505.334/0001-30, neste ato, representada pelas Secretárias de Administração – Órgão Gerenciador, **Sr.ª Miguelina Pereira Louzeiro,** portadora do CPF nº 248.240.463-00 e a empresa **R. F. DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS -**

ME, CNPJ: 12.347.287/0001-00, com sede na Rua São Francisco, nº 121, Vila Palmeira, São Luis - MA, neste ato representada por seu representante legal, Proprietário, Sr. Reinaldo Fonseca Diniz, RG: 0401981720106 SSP/MA, CPF: 062.924.533-91 nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e decretos que a regulamentam, e subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e nos termos do Edital PP nº 18/2018 e seus anexos, que tem como objeto o **registro de preços para eventual contratação de empresa para serviços de publicações em jornal de grande circulação no Estado do Maranhão, em diversos formatos possíveis, de interesse da Administração Pública Municipal**, obtido através do **Pregão Presencial Nº 16/2018, Processo Administrativo 822/2018** sendo que o prazo de validade é 12 meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, conforme fornecedores, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

R. F. DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ: 12.347.287/0001-00, com sede na Rua São Francisco, nº 121, Vila Palmeira, São Luis - MA, neste ato representada por seu representante legal, Proprietário, Sr. Reinaldo Fonseca Diniz, RG: 0401981720106 SSP/MA, CPF: 062.924.533-91, com o valor global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TIPO	QTDE/CM	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE PUBLICIDADE DOS ATOS RELATIVOS À LEI DE LICITAÇÕES, EM COLUNA, PÁGINA OU CADERNO ESPECIAL DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS A SER EXECUTADO CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GUIMARÃES. NO FORMATO DE CMIQOL - EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	UND	1500	20,00	30.000,00
					30.000,00

Guimarães - MA, em 07 de junho de 2018. **Miguelina Pereira Louzeiro**, Secretária de Administração, Órgão gerenciador.

Autor da Publicação: Genival Soares

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 01/PP/18/2018. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 822/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.505.334/0001-30 e a empresa R. F. DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ: 12.347.287/0001-00. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Registro de preços para eventual *contratação de empresa para serviços de publicações em jornal de grande circulação no Estado do Maranhão, em diversos formatos possíveis, de interesse da Administração Pública Municipal*, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 18/2018. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2018. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSO: FPM/ICMS/TRIBUTOS; PODER 02 - PODER EXECUTIVO; ORGÃO 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 01.122.0008.2004.000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. **SIGNATÁRIOS:** Srª Miguelina Pereira Louzeiro, portadora do CPF Nº 248.240.463 - 00, Secretária de Administração, pela contratante, e o Sr. Reinaldo Fonseca Diniz, RG: 0401981720106 SSP/MA, CPF: 062.924.533-91, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Guimarães - MA, em 13 de junho de 2018. Sr. Dr.

Rosivan Torres Ferreira. OAB/MA Nº 8839. Procurador Geral do Município.

Autor da Publicação: Genival Soares

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2018****CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, tendo em vista o contrato celebrado com a empresa **Gabriel & Gabriel, Consultoria, Projetos e Serviços LTDA**, oriundo da Tomada de Preço Nº 004/2018, e na Lei nº 601/2018, torna público a abertura de inscrições para a realização de Concurso Público destinado ao provimento dos cargos vagos no Quadro Permanente de Pessoal da Administração Municipal e para o preenchimento das vagas abertas em decorrência da necessidade da administração pública municipal, os quais reger-se-ão de acordo com as normas e instruções deste Edital.

1.0 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da empresa **Gabriel & Gabriel, Consultoria e Projetos Ltda - CNPJ 10.590.815/0001-21, (Instituto Gabriel Excelência)**, localizada na Avenida José dos Santos e Silva, 1769 - Bairro Centro - Teresina, Piauí, Cep: 64001300, obedecidas as normas deste edital.

1.2. As atribuições de cada cargo podem ser verificadas no ANEXO II, em conformidade com a Lei Municipal e com o quadro demonstrativo deste Edital.

1.3. O cargo, a escolaridade/pré-requisitos para posse, os vencimentos mensais, a jornada de trabalho e os valores de inscrição são os estabelecidos nos QUADROS DEMONSTRATIVOS abaixo.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

CARGO/CÓDIGO	NÚMERO DE VAGAS	C/H	SALÁRIO (Referência 2018)	INSCRIÇÃO R\$	ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS
Agente Administrativo- Cód. 001	10 (vagas) 09 (LC) 01 (PNE)	40h	954,00	110,00	Ensino Médio completo + conhecimento básico em Informática
Auxiliar de Serviços Gerais - AOSG - Cód. 002	04 (vagas)	40h	954,00	90,00	Ensino Fundamental Completo
Eletricista - Cód. 003	02 (vagas)	40h	954,00	90,00	Ensino Fundamental Completa e profissionalizante na área de atuação
Fiscal de Obras e Posturas - Cód. 004	01 (vaga)	40h	954,00	110,00	Ensino Médio completo e CNH Categoria AB
Fiscal de Tributo - Cód. 005	01 (vaga)	40h	954,00	110,00	Curso Técnico em Contabilidade e Registro no Conselho de Classe
Motorista - Cód. 006	02 (vagas)	40h	954,00	90,00	Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria "D" ou "E"
Pedreiro - Cód. 007	03 (vagas)	40h	954,00	90,00	Ensino Fundamental Incompleto
Servente de Pedreiro - Cód. 008	03 (vagas)	40h	954,00	90,00	Ensino Fundamental Incompleto
Técnico em Informática - Cód.009	01 (vaga)	40h	954,00	110,00	Ensino Médio completo e conhecimento e habilidade em Informática
Técnico em Segurança do Trabalho - Cód. 010	01 (vaga)	40h	954,00	110,00	Ensino Médio completo ou Certificado de conclusão de curso específico em segurança do trabalho, ministrado por entidade devidamente reconhecida e registro profissional
Procurador - Cód. 011	01 (vaga)	40h	1.350,00	140,00	Curso Superior completo em Direito e Registro na OAB
Vigia - Cód. 012	10 (vagas) 09 (LC) 01 (PNE)	40h	954,00	90,00	Ensino Fundamental (1ª a 4ª série)
Coveiro - Cód. 013	01 (vaga)	40h	954,00	90,00	Ensino Fundamental (1ª a 4ª série)

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Mulher

CARGO/CÓDIGO	NÚMERO DE VAGAS	C/H	SALÁRIO (Referência 2018)	INSCRIÇÃO R\$	ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS
Agente Administrativo - Cód. 014	03 (vagas)	40h	954,00	110,00	Ensino Médio Noções Básicas de Informática
Auxiliar de Serviços Gerais - AOSG - Cód. 015	06 (vagas) 05 (LC) 01 (PNE)	40h	954,00	90,00	Ensino Fundamental Completo
Assistente Social - Cód. 016	05 (vagas)	30h	1.350,00	140,00	Curso Superior em Serviço Social e registro no Conselho de Classe
Cuidador - Cód. 017	04 (vagas)	40h	954,00	110,00	Ensino Médio Completo
Agente Social - Cód. 018	03 (vagas)	40h	950,00	110,00	Ensino Médio Completo e Conhecimento Básico sobre legislação referente à política de Assistência Social
Entrevistador do Cadastro Único - Cód. 019	02 (vagas)	40h	954,00	110,00	Ensino Médio Completo
Digitador do Cadastro Único - Cód. 020	02 (vagas)	40h	954,00	110,00	Ensino Médio Completo e Conhecimento Específico
Educador Social - Cód. 021	06 (vagas) 05 (LC) 01 (PNE)	40h	954,00	110,00	Ensino Médio Completo
Facilitador de Oficinas - Cód. 022	04 (vagas)	40h	954,00	110,00	Ensino Médio Completo
Educador Físico - Cód. 023	01 (vaga)	40h	1.350,00	140,00	Curso Superior em Educação Física e registro no Conselho de Classe
Advogado - Cód. 024	01 (vaga)	40h	1.350,00	140,00	Curso Superior em Direito e registro na OAB
Psicólogo - Cód. 025	03 (vagas)	40h	1.350,00	140,00	Curso Superior em Psicologia e registro no Conselho de Classe
Pedagogo - Cód. 026	01 (vaga)	40h	1.350,00	140,00	Curso Superior em Pedagogia
Motorista - Cód. 027	03 (vagas)	40h	954,00	90,00	Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria "D" ou "E"
Recepcionista - Cód. 028	05 (vagas)	40h	954,00	110,00	Ensino Médio Completo
Vigia - Cód. 029	08 (vagas) 07 (LC) 01 (PNE)	40h	954,00	90,00	Ensino Fundamental (1ª a 4ª série)

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS - Secretaria Municipal de Saúde

CARGO/CÓDIGO	NÚMERO DE VAGAS	C/H	SALÁRIO (Referência 2018)	INSCRIÇÃO R\$	ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS
Agente Comunitário de Saúde - Cód. 030	04 (vagas)	40h	1.014,00	90,00	Ensino Fundamental Completo e residir na área de abrangência
Agente Comunitário de Saúde - Cód. 031 (Povoado Calumbi)	01 (vaga)	40h	1.014,00	90,00	Ensino Fundamental Completo e residir na área de abrangência
Agente Administrativo - Cód. 032	13 (vagas) 11 (LC) 02 (PNE)	40h	954,00	110,00	Ensino Médio Noções Básicas de Informática
Agente de Posto - Cód. 033	05 (vagas)	40h	954,00	110,00	Ensino Médio Completo
Recepcionista - Cód. 034	10 (vagas) 09 (LC) 01 (PNE)	40h	954,00	110,00	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Farmácia - Cód. 035	03 (vagas)	40h	954,00	110,00	Ensino Médio Completo
Agente de Portaria - Cód. 036	04 (vagas)	40h	954,00	90,00	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar de Serviços Gerais - AOSG - Cód. 037	20 (vagas) 18 (LC) 02 (PNE)	40h	954,00	90,00	Ensino Fundamental Completo

Cozinheira - Cód. 038	03 (vagas)	40h	954,00	90,00	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar de Nutrição - Cód. 039	05 (vagas)	40h	954,00	90,00	Ensino Fundamental Completo
Motorista de Ambulância - Cód. 040	08 (vagas)	40h	954,00	90,00	Ensino Fundamental Completo, Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de paciente em conformidade com o Código Nacional de Trânsito
Técnico de Enfermagem - Cód. 041	30 (vagas) 26 (LC) 04 (PNE)	40h	1.050,00	110,00	Ensino Médio Completo e, curso profissionalizante na área e registro no Conselho de Classe.
Técnico de Laboratório - Cód. 042	02 (vagas)	40h	1.050,00	110,00	Ensino Médio Completo e curso técnico na área
Técnico de Laboratório em Citologia - Cód. 043	01 (vaga)	40h	1.050,00	110,00	Ensino Médio Completo e curso técnico na área
Técnico de Radiologia - Cód. 044	02 (vagas)	40h	1.350,00	110,00	Ensino Médio Completo e curso técnico na área
Químico Ambiental - Cód. 045	01 (vaga)	40h	1.350,00	140,00	Curso Superior Completo em Química e registro no Conselho de Classe
Enfermeiro - Cód. 046	15 (vagas) 13 (LC) 02 (PNE)	40h	1.350,00	140,00	Curso Superior em Enfermagem e registro no Conselho de Classe
Bioquímico - Cód. 047	02 (vagas)	40h	1.350,00	140,00	Curso Superior em Farmácia ou Biomedicina e registro no Conselho de Classe
Assistente Social - Cód. 048	01 (vaga)	30h	1.350,00	140,00	Curso Superior em Serviço Social e registro no Conselho de Classe
Nutricionista - Cód. 049	01 (vaga)	40h	1.350,00	140,00	Curso Superior em Nutrição e registro no Conselho de Classe
Fisioterapeuta - Cód. 050	02 (vagas)	30h	1.350,00	140,00	Curso Superior em Fisioterapia e registro no Conselho de Classe
Terapeuta Ocupacional - Cód. 051	01 (vaga)	30h	1.350,00	140,00	Curso Superior em Terapeuta Ocupacional e registro no Conselho de Classe
Médico Clínico Geral - Cód. 052	07 (vagas)	24h	6.000,00	140,00	Curso Superior em Medicina e registro no Conselho de Classe
Médico do PSF - Cód. 053	06 (vagas)	40h	6.000,00	140,00	Curso Superior em Medicina e registro no Conselho de Classe
Médico Anestesiologista - Cód. 044	01 (vaga)	40h	15.000,00	140,00	Curso Superior em Medicina, certificado de residência Médica em Anestesiologia reconhecido pelo MEC e registro no Conselho de Classe
Médico Cardiologista - Cód. 055	01 (vaga)	40h	10.000,00	140,00	Curso Superior em Medicina, certificado de residência Médica em Cardiologia e/ou Título de Especialista em cardiologia reconhecido pelo MEC e registro no Conselho de Classe
Médico Psiquiatra - Cód. 056	01 (vaga)	40h	10.000,00	140,00	Curso Superior em Medicina, certificado de residência Médica em Psiquiatria reconhecido pelo MEC e registro no Conselho de Classe
Médico Pediatra - Cód. 057	01 (vaga)	40h	10.000,00	140,00	Curso Superior em Medicina, certificado de residência Médica em Pediatria reconhecido pelo MEC e registro no Conselho de Classe
Médico Ginecologista - Cód. 058	01 (vaga)	40h	10.000,00	140,00	Curso Superior em Medicina, certificado de residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia reconhecido pelo MEC e registro no Conselho de Classe
Médico Cirurgião Geral - Cód. 059	01 (vagas)	40h	15.000,00	140,00	Curso Superior em Medicina, certificado de residência Médica em Cirurgia Geral reconhecido pelo MEC e registro no Conselho de Classe

Médico Ultrassonografista - Cód. 060	01 (vaga)	40h	10.000,00	140,00	Curso Superior em Medicina, certificado de residência Médica em Ultrassom e Diagnóstico por Imagem e/ou Título de Especialista em Ultrassonografia reconhecido pelo MEC e registro no Conselho de Classe
Dentista - Cód. 061	03 (vagas)	40h	1.350,00	140,00	Curso Superior em Odontologia e registro no Conselho de Classe
Atendente de Consultório Odontológico - Cód. 062	03 (vagas)	40h	954,00	110,00	Ensino Médio Completo e curso Técnico de Higiene Bucal ou Auxiliar de Consultório Dentário e registro no CRO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS - Secretaria Municipal de Educação

CARGO/CODIGO	NÚMERO DE VAGAS	C/H	SALÁRIO (Referência 2018)	INSCRIÇÃO R\$	ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS
Agente Administrativo- Cód. 063	20 (vagas) 18 (LC) 02 (PNE)	40h	954,00	110,00	Ensino Médio completo + conhecimento básico em Informática
Auxiliar de Serviços Gerais - AOSG - Cód. 064	30 (vagas) 27 (LC) 03 (PNE)	40h	954,00	90,00	Ensino Fundamental Completo
Motorista - Cód. 065	06 (vagas)	40h	954,00	90,00	Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria "D" ou "E"
Orientador Pedagógico I - Cód. 066	05 (vagas)	40h	2.455,35	140,00	Curso Superior Completo em Pedagogia
Orientador Pedagógico II - Cód. 067	03 (vagas)	40h	2.455,35	140,00	Curso Superior Completo em Pedagogia
Professor de História - Cód. 068	02 (vagas)	40h	2.455,35	140,00	Curso Completo de Licenciatura Plena em História
Professor Pedagogo ou Magistério Superior - Cód. 059	50 (vagas) 45 (LC) 05 (PNE)	40h	2.455,35	140,00	Curso Superior Completo em Pedagogia e conhecimentos básicos em informática
Professor de Língua Portuguesa - Cód. 070	04 (vagas)	40h	2.455,35	140,00	Curso Completo de Licenciatura Plena em Letras/Português
Professor de Ciências - Cód. 071	02 (vagas)	40h	2.455,35	140,00	Curso Completo de Licenciatura Plena em Ciências
Professor de Geografia - Cód. 072	02 (vagas)	40h	2.455,35	140,00	Curso Completo de Licenciatura Plena em Geografia
Professor de Matemática - Cód. 073	08 (vagas) 07 (LC) 01 (PNE)	40h	2.455,35	140,00	Curso Completo de Licenciatura Plena em Matemática
Professor de Inglês - Cód. 074	02 (vagas)	40h	2.455,35	140,00	Curso Completo de Licenciatura Plena em Letras/Inglês
Professor de Educação Física - Cód. 075	01 (vaga)	40h	2.455,35	140,00	Curso Superior de Educação Física e Registro no Conselho de Classe
Professor de Filosofia - Cód. 076	01 (vaga)	40h	2.455,35	140,00	Curso Superior em Filosofia
Vigia - Cód. 077	20 (vagas) 18 (LC) 02 (PNE)	40h	954,00	90,00	Ensino Fundamental (1ª a 4ª série)

(LV) Livre Concorrência (PNE) Portadores de Necessidades Especiais

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS - CADASTRO DE RESERVA - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

CARGO/CÓDIGO	NÚMERO DE VAGAS	C/H	SALÁRIO (Referência 2018)	INSCRIÇÃO R\$	ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS
--------------	-----------------	-----	---------------------------	---------------	-----------------------------

Agente Administrativo- Cód. 001	08 (vagas)	40h	954,00	110,00	Ensino Médio completo + conhecimento básico em Informática
Auxiliar de Serviços Gerais - AOSG - Cód. 002	10 (vagas)	40h	954,00	90,00	Ensino Fundamental Completo
Eletricista - Cód. 003	05 (vagas)	40h	954,00	90,00	Ensino Fundamental Completa e profissionalizante na área de atuação
Fiscal de Obras e Posturas - Cód. 004	02 (vagas)	40h	954,00	110,00	Ensino Médio completo e CNH Categoria AB
Fiscal de Tributo - Cód. 005	02 (vagas)	40h	954,00	110,00	Curso Técnico em Contabilidade e Registro no Conselho de Classe
Motorista - Cód. 006	03 (vagas)	40h	954,00	90,00	Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria "D" ou "E"
Pedreiro - Cód. 007	05 (vagas)	40h	954,00	90,00	Ensino Fundamental Incompleto
Servente de Pedreiro - Cód. 008	05 (vagas)	40h	954,00	90,00	Ensino Fundamental Incompleto
Técnico em Informática - Cód.009	02 (vaga)	4 0h	954,00	110,00	Ensino Médio completo e conhecimento e habilidade em Informática
Técnico em Segurança do Trabalho - Cód. 010	01 (vaga)	40h	954,00	110,00	Ensino Médio completo ou Certificado de conclusão de curso específico em segurança do trabalho, ministrado por entidade devidamente reconhecida e registro profissional
Procurador - Cód. 011	02 (vagas)	40h	1.350,00	140,00	Curso Superior completo em Direito e Registro na OAB
Vigia - Cód. 012	08 (vagas) 07 (LC) 01 (PNE)	40h	954,00	90,00	Ensino Fundamental (1ª a 4ª série)
Coveiro - Cód. 013	01 (vaga)	40h	954,00	90,00	Ensino Fundamental (1ª a 4ª série)

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS - CADASTRO DE RESERVA - Secretaria Municipal de Assistência Social e Mulher

CARGO/CÓDIGO	NÚMERO DE VAGAS	C/H	SALÁRIO (Referência 2018)	INSCRIÇÃO R\$	ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS
Agente Administrativo - Cód. 014	02 (vagas)	40h	954,00	110,00	Curso Ensino Médio Noções Básicas de Informática
Auxiliar de Serviços Gerais - AOSG - Cód. 015	05 (vagas)	40h	954,00	90,00	Ensino Fundamental Completo
Assistente Social - Cód. 016	05 (vagas)	30h	1.350,00	140,00	Curso Superior em Serviço Social e registro no Conselho de Classe
Cuidador - Cód. 017	02 (vagas)	40h	954,00	110,00	Ensino Médio Completo
Agente Social - Cód. 018	03 (vagas)	40h	954,00	110,00	Ensino Médio Completo e Conhecimento Básico sobre legislação referente à política de Assistência Social
Entrevistador do Cadastro Único - Cód. 019	02 (vagas)	40h	954,00	110,00	Ensino Médio Completo
Digitador do Cadastro Único - Cód. 020	02 (vagas)	40h	954,00	110,00	Ensino Médio Completo e Conhecimento Específico
Educador Social - Cód. 021	04 (vagas)	40h	954,00	110,00	Ensino Médio Completo
Facilitador de Oficinas - Cód. 022	04 (vagas)	40h	954,00	110,00	Ensino Médio Completo
Educador Físico - Cód. 023	01 (vaga)	40h	1.350,00	140,00	Curso Superior em Educação Física e registro no Conselho de Classe
Psicólogo - Cód. 025	02 (vagas)	40h	1.350,00	140,00	Curso Superior em Psicologia e registro no Conselho de Classe
Motorista - Cód. 027	02 (vagas)	40h	954,00	90,00	Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria "D" ou "E"
Recepcionista - Cód. 028	02 (vagas)	40h	954,00	110,00	Ensino Médio Completo
Vigia - Cód. 029	06 (vagas)	40h	954,00	90,00	Ensino Fundamental (1ª a 4ª série)

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS - CADASTRO DE RESERVA - Secretaria Municipal de Saúde

CARGO/CÓDIGO	NÚMERO DE VAGAS	C/H	SALÁRIO (Referência 2018)	INSCRIÇÃO R\$	ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS
Agente Comunitário de Saúde - Cód. 030	05 (vagas)	40h	1.014,00	9 0,00	Ensino Fundamental Completo e residir na área de abrangência
Agente Administrativo - Cód. 032	26 (vagas) 23 (LC) 03 (PNE)	40h	954,00	110,00	Ensino Médio Noções Básicas de Informática
Agente de Posto - Cód. 033	10 (vagas) 09 (LC) 01 (PNE)	40h	954,00	110,00	Ensino Médio Completo
Recepcionista - Cód. 034	20 (vagas) 18 (LC) 02 (PNE)	40h	954,00	110,00	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Farmácia - Cód. 035	06 (vagas)	40h	954,00	110,00	Ensino Médio Completo
Agente de Portaria - Cód. 036	08 (vagas)	40h	954,00	90,00	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar de Serviços Gerais - AOSG - Cód. 037	40 (vagas) 36 (LC) 04 (PNE)	40h	954,00	0,00	Ensino Fundamental Completo
Cozinheira - Cód. 038	05 (vagas)	40h	954,00	90,00	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar de Nutrição - Cód. 039	10 (vagas) 09 (LC) 01 (PNE)	40h	954,00	90,00	Ensino Fundamental Completo
Motorista de Ambulância - Cód. 040	10 (vagas) 09 (LC) 01 (PNE)	40h	954,00	90,00	Ensino Fundamental Completo, Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de paciente em conformidade com o Código Nacional de Trânsito
Técnico de Enfermagem - Cód. 041	65 (vagas) 59 (LC) 06 (PNE)	40h	1.050,00	110,00	Ensino Médio Completo e, curso profissionalizante na área e registro no Conselho de Classe.
Técnico de Laboratório - Cód. 042	03 (vagas)	40h	1.050,00	110,00	Ensino Médio Completo e curso técnico na área
Técnico de Laboratório em Citologia - Cód. 043	01 (vaga)	40h	1.050,00	110,00	Ensino Médio Completo e curso técnico na área
Técnico de Radiologia - Cód. 044	02 (vagas)	40h	1.350,00	110,00	Ensino Médio Completo e curso técnico na área
Químico Ambiental - Cód. 045	01 (vaga)	40h	1.350,00	140,00	Curso Superior Completo em Química e registro no Conselho de Classe
Enfermeiro - Cód. 046	10 (vagas) 09 (LC) 01 (PNE)	40h	1.350,00	140,00	Curso Superior em Enfermagem e registro no Conselho de Classe
Bioquímico - Cód. 047	04 (vagas)	40h	1.350,00	140,00	Curso Superior em Farmácia ou Biomedicina e registro no Conselho de Classe
Assistente Social - Cód. 048	02 (vagas)	30h	1.350,00	140,00	Curso Superior em Serviço Social e registro no Conselho de Classe
Nutricionista - Cód. 049	02 (vagas)	40h	1.350,00	140,00	Curso Superior em Nutrição e registro no Conselho de Classe
Fisioterapeuta - Cód. 050	03 (vagas)	30h	1.350,00	140,00	Curso Superior em Fisioterapia e registro no Conselho de Classe
Terapeuta Ocupacional - Cód. 051	01 (vaga)	30h	1.350,00	140,00	Curso Superior em Terapeuta Ocupacional e registro no Conselho de Classe
Médico Clínico Geral - Cód. 052	10 (vagas) 09 (LC) 01 (PNE)	24h	6.000,00	140,00	Curso Superior em Medicina e registro no Conselho de Classe

Médico Anestesiologista - Cód. 054	01 (vaga)	40h	15.000,00	140,00	Curso Superior em Medicina, certificado de residência Médica em Anestesia reconhecido pelo MEC e registro no Conselho de Classe
Médico Cardiologista - Cód. 055	01 (vaga)	40h	10.000,00	140,00	Curso Superior em Medicina, certificado de residência Médica em Cardiologia e/ou Título de Especialista em cardiologia reconhecido pelo MEC e registro no Conselho de Classe
Médico Radiologista - Cód. 078	01 (vaga)	40h	10.000,00	140,00	Curso Superior em Medicina, certificado de residência Médica em Radiologia e registro no Conselho de Classe
Médico Pediatra - Cód. 057	01 (vaga)	40h	10.000,00	140,00	Curso Superior em Medicina, certificado de residência Médica em Pediatria reconhecido pelo MEC e registro no Conselho de Classe
Médico Ginecologista - Cód. 058	01 (vaga)	40h	10.000,00	140,00	Curso Superior em Medicina, certificado de residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia reconhecido pelo MEC e registro no Conselho de Classe
Médico Oftalmologista - Cód. 079	01 (vaga)	40h	10.000,00	140,00	Curso Superior em Medicina, certificado de residência Médica em Oftalmologia e registro no Conselho de Classe
Médico Cirurgião Geral - Cód. 059	01 (vagas)	40h	15.000,00	140,00	Curso Superior em Medicina, certificado de residência Médica em Cirurgia Geral reconhecido pelo MEC e registro no Conselho de Classe
Médico Ultrassonografista - Cód. 060	01 (vaga)	40h	10.000,00	140,00	Curso Superior em Medicina, certificado de residência Médica em Ultrassom e Diagnóstico por Imagem e/ou Título de Especialista em Ultrassonografia reconhecido pelo MEC e registro no Conselho de Classe
Dentista - Cód. 061	05 (vagas)	40h	1.350,00	140,00	Curso Superior em Odontologia e registro no Conselho de Classe
Atendente de Consultório Odontológico - Cód. 062	05 (vagas)	40h	954,00	110,00	Ensino Médio Completo e curso Técnico de Higiene Bucal ou Auxiliar de Consultório Dentário e registro no CRO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS - CADASTRO DE RESERVA - Secretaria Municipal de Educação

CARGO/CODIGO	NÚMERO DE VAGAS	C/H	SALÁRIO (Referência 2018)	INSCRIÇÃO R\$	ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS
Agente Administrativo- Cód. 063	38 (vagas) 34 (LC) 04 (PNE)	40h	954,00	110,00	Ensino Médio completo + conhecimento básico em Informática
Auxiliar de Serviços Gerais - AOSG - Cód. 064	60 (vagas) 54 (LC) 06 (PNE)	40h	954,00	90,00	Ensino Fundamental Completo
Motorista - Cód. 065	06 (vagas)	40h	954,00	90,00	Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria "D" ou "E"
Orientador Pedagógico I - Cód. 066	08 (vagas) 07 (LC) 01 (PNE)	40h	2.455,35	140,00	Curso Superior Completo em Pedagogia
Orientador Pedagógico II - Cód. 067	05 (vagas)	40h	2.455,35	140,00	Curso Superior Completo em Pedagogia
Professor de História - Cód. 068	03 (vagas)	40h	2.455,35	140,00	Curso Completo de Licenciatura Plena em História
Professor Pedagogo ou Magistério Superior - Cód. 069	74 (vagas) 66 (LC) 08 (PNE)	40h	2.455,35	140,00	Curso Superior Completo em Pedagogia e conhecimentos básicos em informática

Professor de Língua Portuguesa - Cód. 070	05 (vagas)	40h	2.455,35	140,00	Curso Completo de Licenciatura Plena em Letras/Português
Professor de Ciências - Cód. 071	02 (vagas)	40h	2.455,35	140,00	Curso Completo de Licenciatura Plena em Ciências
Professor de Geografia - Cód. 072	02 (vagas)	40h	2.455,35	140,00	Curso Completo de Licenciatura Plena em Geografia
Professor de Matemática - Cód. 073	11 (vagas) 10 (LC) 01 (PNE)	40h	2.455,35	140,00	Curso Completo de Licenciatura Plena em Matemática
Professor de Inglês - Cód. 074	04 (vagas)	40h	2.455,35	140,00	Curso Completo de Licenciatura Plena em Letras/Inglês
Professor de Educação Física - Cód. 075	03 (vaga)	40h	2.455,35	140,00	Curso Superior de Educação Física e Registro no Conselho de Classe
Professor de Filosofia - Cód. 076	01 (vaga)	40h	2.455,35	140,00	Curso Superior em Filosofia
Vigia - Cód. 077	38 (vagas) 34 (LC) 04 (PNE)	40h	954,00	90,00	Ensino Fundamental (1ª a 4ª série)

2.0 - PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1 - O candidato aprovado no concurso de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências:

- Ser brasileiro nato, naturalizado, ou estrangeiro conforme o disposto na Legislação pertinente.
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato de sua convocação.
- Estar em gozo dos direitos políticos (ter votado na última eleição) comprovados.
- Possuir nível de escolaridade e habilitação exigido para o exercício do cargo a que irá concorrer.
- Estar quite com as obrigações militares, se for do sexo masculino.
- Estar apto fisicamente e mentalmente para o exercício do cargo ao qual concorra, não sendo portador de deficiência para com as atribuições que o cargo requer.
- Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa.
- Aceitar todas as normas estabelecidas neste Edital.

2.2 - O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no referido concurso. A falta de qualquer um dos requisitos especificados impedirá a posse do mesmo.

3.0 - DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 - A inscrição do candidato implicará no recolhimento da taxa de inscrição e na sua aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 - As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, no período de **22 de junho de 2018, a partir das 10h, até às 23h e 59 minutos do dia 23 de julho de 2018.**

3.3 - Para efetuar a inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br e adotar os seguintes procedimentos:

3.3.1 - Fazer a leitura do Edital, para conhecer e estar ciente das exigências e regras nele estabelecidas;
3.3.2 - Clicar no ícone "Inscrições on-line", selecionar o cargo no qual deseja se inscrever, digitar seu CPF e clicar em "INSCRIÇÕES".

3.3.3 - Preencher integral e corretamente a ficha de inscrição com seus dados pessoais e clicar no ícone "FINALIZAR INSCRIÇÕES".

3.3.4 - Após efetuar a inscrição, o candidato será redirecionado para o portal do candidato, onde deverá clicar no ícone "**EFETUAR PAGAMENTO**", quando deverá imprimir o boleto para o pagamento da taxa conforme o valor especificado para o cargo correspondente.

3.3.5 - O boleto deverá ser pago até a data de vencimento nele expresso, ou seja, último dia previsto para inscrição.
3.3.6 - O candidato que efetuar o pagamento fora do prazo previsto no cronograma de atividades, ou seja, depois da data estabelecida, terá a inscrição invalidada.

3.3.7 - Maiores informações poderão ser encontradas no endereço www.gabrielexcelencia.net.br
3.3.8 - A empresa executora deste certame não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas, por problemas de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas, bem como por qualquer outro problema técnico que impossibilite a

transferência de dados e/ou o pagamento. ato da inscrição, sob as penas da lei.

3.3.9 - O candidato assumirá a total responsabilidade pelos dados fornecidos no

3.3.10 - O valor relativo à inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do referido certame.

3.3.11 - Não será concedida ISENÇÃO da taxa de inscrição, conforme DECRETO Nº 6.593. DE 02 DE OUTUBRO DE 2008, que regulamenta a possibilidade de isenção de taxa de inscrição em CONCURSO PÚBLICO realizado no âmbito do PODER EXECUTIVO FEDERAL, vez que no caso de Concurso no âmbito Estadual e Municipal é necessário que haja uma previsão legal para tal isenção, e o município de Presidente Dutra(MA) não possui nenhum normativo que autorize a isenção da taxa de inscrição de concurso público.

3.3.12 - O comprovante de pagamento de inscrição deverá ficar em poder do candidato até o final do certame. nenhuma outra modalidade de inscrição que não as estabelecidas neste edital.

3.3.13 - Não será aceita

homologadas após a confirmação do pagamento do valor da inscrição. **3.3.14** - As inscrições efetuadas somente serão oferecidas neste Edital. Portanto, é de responsabilidade do mesmo, qualquer prática que difere do estabelecido neste Edital.

3.3.15 - O candidato só poderá concorrer apenas para um dos cargos

3.3.16 - A confirmação da homologação da inscrição deverá ser consultada no endereço eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br no período previsto no Cronograma de Atividades ANEXO II.

3.3.17 - Em caso de erro detectado ou omissão referente a

(nome, número da identidade, sexo, endereço e CPF), exceto a cargo, o candidato terá um prazo de **48 (quarenta e oito) horas** após a divulgação para recorrer junto à executora, por meio de formulário disponível no endereço eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br, enviado para o e-mail excelencia-express@hotmail.com

3.3.18 - Caberá recurso referente à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste como homologada, neste caso, o candidato deverá enviar para o e-mail excelencia-express@hotmail.com com cópia do cadastro de inscrição e o comprovante de pagamento destacando o dia, o horário e o Banco em que efetuou o pagamento e dentro do prazo previsto no cronograma do referido certame.

4.0 - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 - Serão reservadas às pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (PNE), em caso de aprovação, 5% (cinco por cento) do total de vagas de que trata este Edital e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que a deficiência de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições do cargo.

4.2 - Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, com alteração do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

4.3 - O candidato portador de necessidade especial deverá preencher o requerimento e enviar junto com a sua documentação, conforme subitens **4.1 e 4.2, que comprove sua condição via SEDEX ou via AR para o endereço da executora, até 48 h após a data prevista para o encerramento das inscrições, devendo comunicar também no ato se deseja a prova especial e qual tipo.**

4.4 - Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, essas deverão ser preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

4.5 - A executora não se responsabilizará por documentos enviados pelo candidato que forem extraviados ou que não cheguem ao seu destino dentro do prazo estabelecido neste edital.

4.6 - O candidato portador de necessidade especial deverá preencher o requerimento (PNE) e encaminhar junto com o laudo original assinado pelo médico especialista que comprove sua condição, acompanhado de cópia autenticada do RG e CPF.

4.6.1 - A documentação, uma vez entregue, não será devolvida.

4.7 - A relação dos

candidatos com inscrições homologadas para as vagas reservadas a portador de necessidade especial será divulgada no endereço eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br

4.8 - O candidato que se declara portador de necessidade especial, caso aprovado, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, que verificarão sua qualidade como portador de deficiência, nos termos do Art. 43 do Decreto 3.298/99 e suas alterações, e com a compatibilidade da sua deficiência para o exercício normal de suas atribuições no cargo.

4.9 - A não observância no exposto no subitem 4.8, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito à reserva de vagas.

5.0 - DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público objeto deste Edital será realizado em uma **única etapa, por meio de prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, exceto para os de nível superior, que além da **Prova Objetiva (PO)**, deverá submete-se, em caso de classificação à **2ª Etapa Prova de Análise Curricular (PAC)**, de caráter classificatório, ficando assim estabelecido:

a) **Prova Objetiva (PO)** de caráter eliminatório e classificatório (todos os cargos).

b) **Prova de Análise Curricular (PAC)** de caráter apenas classificatório (para os cargos de nível superior).

5.2. A prova objetiva (PO) será composta de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, representadas pelas letras (a, b, c, d, e), onde somente 01 (uma) estará correta, conforme discriminação a seguir:

CARGOS: Médico/Bioquímico/Dentista/Enfermeiro/Educador Físico/Nutricionista/Assistente Social/Psicólogo/ Terapeuta Ocupacional/Fisioterapeuta/Procurador/Advogado/Pedagogo/Químico Ambiental//Orientador Pedagógico I e II

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	15	1,0	15,0
Conhecimentos Gerais	05	1,0	5,0
Conhecimento Específico	20	2,0	40,0
TOTAL	40	-	60,0

CARGOS: Técnico de Enfermagem/Técnico de Informática/Técnico de Segurança no Trabalho/Agente Social/Digitador/Agente Comunitário de Saúde/Técnico de Laboratório/Técnico de Laboratório de Citologia/Técnico de Radiologia/Auxiliar de Farmácia/Atendente de Consultório Odontológico/Fiscal de Tributos/Motorista

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	1,5	15
Matemática	10	1,5	15
Conhecimentos Específicos	20	1,5	30
TOTAL	40	-	60,0

CARGO: Agente Administrativo

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	20	1,5	30,0
Matemática	10	1,0	10,0
Conhecimentos básicos em informática	10	2,0	20,0
TOTAL	40	-	60,0

CARGOS: Auxiliar Operacional de Serviços Gerais/Cozinheiro/Eletricista/Pedreiro/Servente de Pedreiro/Vigia/Coveiro/Agente de Portaria/Auxiliar de Nutrição

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	20	1,5	30,0
Matemática	10	1,5	15,0
Conhecimentos Gerais	10	1,5	15,0
TOTAL	40	-	60,0

CARGOS: Professor Pedagógico ou Magistério Superior

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	15	1,5	22,5
Matemática	10	1,5	15,0
Conhecimentos em Legislação e Fundamentos Pedagógicos	15	1,5	22,5
TOTAL	40	-	60,0

CARGOS: Professor Matemática/História/Geografia/Inglês/ Educação Física/Filosofia e Ciências

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	1,0	10,0
Conhecimentos Específicos	20	2,0	40,0
Conhecimentos em Legislação e Fundamentos Pedagógicos	10	1,0	10,0
TOTAL	40	-	60,0

CARGO: Professor Português

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Conhecimentos Específicos	30	1,5	45,0
Conhecimentos em Legislação e Fundamentos Pedagógicos	10	1,5	15,0
TOTAL	40	-	60,0

CARGO: Recepcionista/Agente de Posto/Educador Social/Entrevistador de Cadastro Único/Fiscal de Obras e Posturas/Cuidador

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	20	2,0	40,0
Matemática	10	1,0	10,0
Conhecimentos Gerais	10	1,0	10,0
TOTAL	40	-	60,0

6.0 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA (PO)

6.1 - A prova objetiva está prevista para o **dia 09 de setembro de 2018 (DOMINGO)**, na cidade de Presidente Dutra - **MA**.

6.2 - A prova terá início às **8:00h** e término às **12:00h**.

6.3 - Não será permitido, em hipótese alguma, ao candidato realizar a prova fora do local e horário determinado pela executora.

6.4 - NOTA:

Em razão do volume de inscrições, a instituição executora poderá determinar a realização das provas em 02 (duas) datas diferente, ou em dois turnos (manhã e tarde) ou ainda em uma única data no município Presidente Dutra e em outro mais próximo, sendo que os candidatos deverão ser comunicados com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência da realização do certame.

6.5 - O candidato deverá comparecer ao local da prova 01 (uma) hora antes do horário determinado, com o documento de identificação original com foto e com validade nacional em perfeito estado de conservação e caneta esferográfica azul ou preta.

6.5.1 - **NÃO** será permitido ao candidato o acesso ao local de prova, portando aparelho celular e/ou similares (mesmo) que desligado, relógio digitais, calculadora, livros, revistas e bolsa (exceto tipo carteira).

6.5.1.1 - **Não** será de responsabilidade da empresa a guarda de documentos, bolsas, carteiras ou demais pertences de candidatos na sala de aplicação da prova nem na coordenação do Centro de Aplicação de Prova.

6.5.2 - Os portões dos Centros de Aplicação - CA só estarão abertos 30 min antes do horário previsto para o início da prova objetiva, o comparecimento de 1 (uma) hora antes deve-se ao fato de o candidato localizar sua sala, através de lista específicas afixadas nos Centros de Aplicações - CA.

6.6 - Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (Ex- Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação.

6.6.1 - A não apresentação de qualquer um desses documentos não dará direito ao candidato de fazer a prova.

6.6.2 - Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

6.7 - Os candidatos poderão ser submetidos à revista eletrônica ao acessar os Centros de Aplicações de prova.

6.7.1 - Caso se constate nesta revista qualquer irregularidade, o candidato não terá mais acesso ao local de prova e estará eliminado do certame.

6.8 - Durante o período de realização das provas, não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, pager, bip, agenda eletrônica, relógio, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

6.9 - Não será permitida a entrada de qualquer candidato ou pessoa estranha à organização do certame após o início das provas.

6.10 - Os 03 (três) últimos candidatos somente poderão retirar-se da sala de provas juntos.

6.11 - Durante a realização das provas os candidatos só poderão se ausentar da sala mediante o acompanhamento de um fiscal.

6.12 - Após o início da prova, o candidato não poderá deixar o recinto antes de decorrido o prazo mínimo de 30min.

6.13 - Ao deixar a sala o candidato deverá devolver o CARTÃO-RESPOSTA e o CADERNO DE PROVA, exceto na última hora de prova, em que o candidato ao deixar a sala poderá levar o caderno de prova.

6.14 - Não será publicado no site oficial da executora o caderno de prova.

7.0 - DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO (Prova Objetiva)

7.1 - Serão classificados os candidatos que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos, sem zerar nenhuma das disciplinas que compõem a **Prova Objetiva (PO)**, critério também exigido para os candidatos aos cargos de nível superior, para que possam submeter-se à **Prova de Análise Curricular (PAC)**.

7.2 - A classificação de candidatos dar-se-á rigorosamente da maior para a menor nota.

7.3 - Em caso de empate na prova objetiva será considerado:

7.3.1 - o candidato maior de 60 (sessenta) anos:

a) "Primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada" (**Lei Nacional N.º 10.741/2003 - art. 27, parágrafo único**)
pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos (se houver).
Português

b) Tenha obtido a maior

c) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de

7.3.2 - Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos

a) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos (se houver);

b) O candidato mais idoso.

c) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Português

8.0 - DA PROVA DE ANÁLISE CURRICULAR - (PAC)

8.1- A Prova de Análise Curricular (PAC) terá caráter classificatório, dela participarão apenas os candidatos aos cargos de nível superior classificados na 1ª **Etapa (PO)**.

8.2 - O candidato classificado na 1ª ETAPA (Nível Superior) deverá enviar (postar nas agências dos correios), **Curriculum Vitae Simplificado**, conforme modelo previamente anexado a este Edital, no prazo estabelecido no Anexo II, com os respectivos documentos exigidos, através de cópias autenticadas em cartório.

8.2.1 - O candidato, ao enviar sua documentação, deverá numerar todas as páginas, bem como listar a documentação enviada, ver anexo III.

8.2.2 - A data a ser considerada para efeito legal será a da postagem nas agências dos Correios.

8.3 - Serão considerados, para efeito de contagem de pontos, somente os documentos apresentados conforme modelo previsto no anexo III deste

Edital, limitada a pontuação máxima de 10 (dez) pontos para o cargo a que esteja concorrendo.

8.4 - A documentação da Prova de Análise Curricular (PAC), deverá ser enviada via SEDEX ou AR - Aviso de Recebimento Para: Gabriel e Gabriel LTDA (Instituto Gabriel Excelência)

Avenida José dos Santos e Silva, 1769 - Centro - Sala

102 - Edifício Talismã - Teresina - Piauí - CEP: 64.001-300.

8.5 - Os comprovantes de conclusão de pós-graduação (**diploma e/ou certificado**) deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino ou de formação especializada, devidamente reconhecida na forma da legislação vigente.

8.6 - Só serão aceitos títulos de pós-graduação reconhecidos pelo *Conselho Nacional de Educação (CNE)*, de acordo com o que estabelece a *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB)*, no seu Sistema de Referência (Universidades Federais e Particulares - Sistema Federal - e Universidades Estaduais, Municipais e Comunitárias - Sistema Estadual);

8.7 - Só serão aceitos cursos de atualização/aperfeiçoamento, com carga-horária mínima de 60 horas-aula, emitidos por Universidades, Centros de Estudos, Entidades de Classe, Secretarias Estaduais e Municipais ou Instituições Educacionais devidamente reconhecidas ou Instituições que atuam no ramo de Capacitação de Recursos Humanos.

8.8 - Documentos expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado, e revalidados por instituição de ensino brasileira.

8.9 - A contagem do tempo de serviço só será aceita se estiver vinculada ao cargo que deseja concorrer e que estejam previstas as vagas no referido edital.

8.10 - A comprovação do tempo de serviço deverá ser apresentada através de declaração do empregador, em papel timbrado com carimbo do titular e assinatura reconhecida em cartório ou através do registro na carteira de trabalho, em cópias devidamente autenticadas em cartório de ofício.

8.11 - Não serão computados para efeito de Prova de Análise Curricular (PAC):

- a) Certificado de curso sem menção expressa de carga horária ou fora da área do cargo que esteja concorrendo.
- b) Artigos e/ou carta de aceite de publicação de artigos;
- c) Estágios, monitorias ou estágios curriculares.
- d) Declaração de conclusão de cursos.
- e) Declaração de participação em congressos.
- f) Declaração de participação em conselhos.

8.12 - Em caso de empate (Prova de Análise Curricular) será considerado:

8.12.1 - O candidato maior de 60 (sessenta) anos:

- a) "primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada" (**Lei Nacional N.º 10.741/2003 - art. 27, parágrafo único**)
- b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Análise Curricular;
- c) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.

8.12.2 - Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos

- a) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Análise Curricular;
- b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
- c) O candidato mais idoso

8.12.3 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio público. O referido sorteio será levado a termos pela executora, em horário e local determinados, sendo que os candidatos deverão ser comunicados com antecedência mínima de 48h da sua realização, com a presença dos respectivos candidatos ou procuradores devidamente constituídos para este fim.

8.13 – Será divulgado pela executora apenas os nomes dos candidatos aprovados e classificados.

8.14 – Caso o candidato queira conhecer sua pontuação, poderá fazê-lo através de requerimento endereçado à executora após a publicação do resultado final do referido certame.

8.14.1 – Após o recebimento do requerimento do candidato solicitando sua pontuação, a empresa executora terá até 10 (dez) dias úteis para se pronunciar.

9.0 - DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL - Cargos de Nível Superior

9.1 – A classificação final será o somatório das **Provas Objetivas (PO)** e **Prova de Análise Curricular (PAC)**. **9.2** – O candidato que não se submeter à Prova de Análise Curricular terá computador apenas os pontos obtidos na **(PO)** para efeito de classificação final.

9.3 – A classificação de candidatos dar-se-á rigorosamente da maior para a menor nota.

9.4 – O resultado do concurso será divulgado pela Prefeitura Municipal de **Presidente Dutra - MA**, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

10.0 - DOS RECURSOS

10.1 – Será assegurado ao candidato o direito de recurso, em todas as etapas do referido certame. **10.1.1** – Admitir-se-á para cada candidato apenas um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível neste Edital.

10.2 – O prazo para a interposição de recurso é de 48h (quarenta e oito horas) a partir da divulgação do GABARITO PRELIMINAR e de RESULTADOS, conforme cronograma.

10.3 – Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora de prazo.

10.4 – Os recursos deverão serem enviados à Comissão de Concurso Público da executora, através do endereço eletrônico E-mail: excelencia-express@hotmail.com dentro do prazo estabelecido neste edital.

10.5 – Se, da análise do recurso, for constatada a necessidade de anulação de questão, o ponto relativo à mesma será atribuído a todos os candidatos que concorrerem ao respectivo cargo, independentemente de terem recorrido. Caso necessite de mudança no GABARITO divulgado, a prova será corrigida de acordo com o GABARITO DEFINITIVO (OFICIAL). **10.6** – Após a análise dos recursos contra os resultados preliminares da Prova Objetiva (PO) e da Prova de Análise Curricular (PAC) a Banca Examinadora poderá manter ou alterar o resultado divulgado, com a devida justificativa. **10.7** – Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão da resposta ao recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas e de sua etapas.

10.8 – Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor despreze a Banca Examinadora.

10.9 – Em caso de recurso, o resultado da análise será divulgado até 15 (quinze) dias após o seu recebimento na sede do executor.

11.0 - DA VALIDADE

11.1 – O concurso público objeto deste edital terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período. **11.2** – Este concurso se destina ao provimento de cargos vagos e aos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital.

12.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – A falsidade de afirmações e/ou documentos, ainda que verificados posteriormente à realização do concurso, implicará na eliminação sumária do candidato, e será declarada nula de pleno direito a inscrição e todos os atos decorrentes sem prejuízos de eventuais soluções de caráter judicial.

12.2 – Será excluído do concurso, por ato da executora, o candidato que:

- a) Fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento;
- b) Perturbar o andamento e aplicação das provas;
- c) For surpreendido, durante realização das provas, em comunicação com outro candidato, assim como utilizar-se de livros, impressos ou anotações;
- d) Manter aparelhos celulares ou similares na sala de aplicação de prova objetiva, mesmo que desligado;
- e) Usar falsa identificação pessoal;
- f) Não apresentar o documento exigido para ter acesso ao local de prova;
- g) Utilizar e/ou tentar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo.
- h) Deixar de preencher o Requerimento de Inscrição com a devida clareza e/ou não registrar o cargo para o qual deseja concorrer.

i) Responder outra prova que não seja a do seu cargo.

j) Deixar de entregar o cartão-resposta, ou se recusar a entregar o caderno de prova ao se ausentar definitivamente da sala antes da última hora prevista para o final da prova;

k) Recusar-se a assinar a frequência de sala;

l) Fotografar, filmar ou, de alguma forma registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes.

12.3 - Não será fornecido atestado, declaração, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, devendo considerar-se com validade para tal fim a lista de classificados como respectivo Decreto de Homologação assinado pelo chefe do Poder Executivo do referido município e de sua publicação no Diário Oficial do Município.

12.4 - A classificação do candidato será concretizada quando preenchidas todas as exigências que preceituem este Edital, observando as pertinências legais da administração pública do Município de Presidente Dutra - MA

12.5 - O candidato classificado nas condições do subitem anterior será convocado para a posse por correspondência enviada através de **AR (Aviso de Recebimento)** ao **endereço constante no requerimento de inscrição**, obrigando-se a declarar por escrito se aceita ou não o cargo, no prazo de (15) dias, após seu recebimento. O não pronunciamento no prazo estabelecido permitirá à Administração Municipal a convocação do próximo candidato da lista de classificação. **12.6** - A lotação do candidato aprovado obedecerá a critérios estabelecidos neste Edital.

12.7 - A documentação do candidato aprovado estabelecido no item 2.1 só deverá ser apresentada no ato de sua convocação.

12.8 - Os profissionais aprovados neste Concurso deverão cumprir integralmente a carga horária estabelecida no presente Edital.

12.9 - No dia da realização da prova objetiva não serão fornecidos, por qualquer membro da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

12.10 - Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito ao Estágio Probatório previsto no Regime Jurídico Único dos servidores públicos municipais de Presidente Dutra (MA).

12.10.1 - O servidor ao ingressar no serviço público municipal será submetido à avaliação de desempenho no período do Estágio Probatório.

12.11 - A aprovação no concurso assegurará ao candidato o direito à nomeação, até o limite de vagas estabelecidas neste Edital, ficando os demais classificados condicionados ao surgimento de novas vagas, na vacância do cargo e no prazo de validade do referido certame.

12.12 - Correrão por conta do candidato às despesas decorrentes da participação no referido certame, incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação, bem como na realização de todos os exames médicos necessários, solicitados no ato de sua convocação, exceto o de comprovação de portador de necessidade especial.

12.13 - É de responsabilidade do CANDIDATO o acompanhamento das informações sobre o referido concurso, Edital, conteúdo programático, prazos de recursos, local de aplicação de provas e resultado no website do Instituto Gabriel Excelência.

12.14 - As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e/ou do seu procurador. A empresa executora (**Instituto Gabriel Excelência**) dispõe do direito de excluir do certame o candidato, cuja ficha for preenchida com dados incorretos, incompletos ou se constatar, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

12.15 - O candidato interessado em concorrer a uma das vagas previstas neste Edital deverá adquirir o mesmo (**EDITAL DO CONCURSO**) via internet, no endereço www.gabrielexcelencia.net.br e no portal do município www.presidentedutra.ma.gov.br.

12.16 - O candidato classificado deverá manter atualizado seu endereço e demais dados junto à empresa executora, através do e-mail excelencia-express@hotmail.com até a publicação final do resultado, e junto a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, após homologação do concurso.

12.17 - As dúvidas quanto ao andamento do referido concurso objeto deste Edital poderão ser tiradas através do **Serviço de Atendimento ao Candidato Tel. (86) 99945.4983 e (98) 98912.2127** - excelencia-express@hotmail.com, de segunda a sexta-feira, em horário comercial.

12.17.1-Nenhum atendimento será feito fora de horário comercial.

12.18 - O candidato, ao acessar o endereço eletrônico da executora e fazer sua inscrição dentro das regras estabelecidas neste Edital, concorda integralmente com todas as normas aqui estabelecidas, não podendo em tempo algum alegar desconhecimento das mesmas.

12.19 - Será permitido à candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova, levar acompanhante, que ficará em sala separada para essa finalidade.

12.20 - Durante a amamentação a candidata ficará acompanhada de um fiscal.

12.21 - Não será prorrogado o horário de prova para a candidata que usar do direito de amamentar, o tempo será igual para todos os candidatos.

12.22 - Não será permitido ao candidato fumar na sala de prova, bem como nas dependências do local de prova.

12.23 - Não é de responsabilidade da executora a venda de apostila ou outras publicações referentes aos conteúdos programáticos do referido concurso.

12.24 – A convocação para admissão é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA.

12.25 – Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação geral do concurso público.

Presidente Dutra - MA, 18 de junho de 2018.

Juran Carvalho de Sousa

Prefeito Municipal

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LINGUA PORTUGUESA - Comum a todos os cargos de Nível Superior, exceto professor de Português.

1. Texto-compreensão de texto. Conceitos. 2. Coesão – conceitos e mecanismos. 3. Coerência textual – informatividade, intertextualidade e inferências. 4. Tipos de texto e gêneros textuais. 5. Variação linguística: linguagem formal e informal. 6. Linguagem Figurada. 7. Semântica e Discurso. Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. 8. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão; estrutura e formação de palavras; o período-classificação; orações coordenadas e subordinadas, termos da oração. Vocativo e aposto. Sintaxe de regência, concordância e colocação. 9. Fonética - fonemas e letras. 10. Ocorrência de crase. 11. Ortografia oficial (Novo Acordo Ortográfico). 12. Acentuação gráfica.

LÍNGUA PORTUGUESA - Comum a todos os cargos de Nível Médio - ESTUDO DO TEXTO: Análise e Interpretação de Textos verbais e não - Verbais; Intertextualidade; Polissemia, sinônimos, antônimos, Parônimo, Denotação e Conotação, Figuras de linguagem. ANÁLISE LINGÜÍSTICA: Fonética, morfologia, estrutura e formação de Palavras, morfossintaxe, emprego e funções das classes gramaticais, tendo em vista a Construção Sintática da frase, da oração, do período e/ou do texto, Concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, Ortografia, acentuação gráfica, Crase.

MATEMÁTICA - Comum a todos os cargos de Nível Médio e a Professor de Pedagogo ou Magistério Superior - Conjunto dos Números Naturais: Operações Fundamentais com Números Naturais. Múltiplos e Divisores, Critérios de Divisibilidade, Classificação de um Número pela Quantidade de Divisores. Decomposição de um Número Composto em um Produto de Fatores Primos, Determinação dos Divisores de um Número, Quantidade de Divisores de um Número, Máximo Divisor Comum (MDC), Mínimo Múltiplo Comum (MMC) Conjuntos dos Números Inteiros: Operações com Números Inteiros. Conjunto dos Números Fracionários: Classificação das Frações, Frações Equivalentes, Simplificação de Frações, Redução de Frações ao Mesmo Denominador, Comparação de Frações, Números Decimais. Razão, Proporções e Divisão Proporcional: Razão, Proporção, Números Direta e Inversamente Proporcionais, Regra de Sociedade. Regra de Três Simples e Composta: Grandezas Diretamente Proporcionais, Grandezas Inversamente Proporcionais, Regra de Três Simples, Regra de Três Composta. Porcentagem: Fatores de Multiplicação. Equações e Sistemas de Duas Equações com duas incógnitas do Primeiro Grau: Conjunto Verdade e Conjunto Universo, Resoluções de Equações do 1º grau. Problemas do 1º grau, Sistemas de duas Equações com duas incógnitas do 1º grau. Equação do Segundo Grau: Equações Completas e Incompletas, Raízes de uma Equação do 2º grau, Resolução de Equações Incompletas, Resolução de Equações Completas, Relações entre Coeficientes e Raízes.

LINGUA PORTUGUESA - Nível Fundamental - Leitura e Compreensão de texto; Fonologia - fonemas e letras, classificação dos fonemas; sílabas, encontros vocálicos, acentuação gráfica; Morfologia - Estrutura e formação de palavras, classes de palavras, valor semântico das conjunções e preposições; Morfossintaxe - sujeito e predicado, frase, oração e período, colocação pronominal; uso da crase.

MATEMÁTICA - Nível Fundamental - Operações fundamentais: Problemas com adição, multiplicação, subtração e divisão; sistema métrico decimal; medidas de massa, medidas de comprimento e medidas de tempo; O conjunto dos números naturais; Potenciação, Regras e propriedades; frações e números racionais.

CONHECIMENTOS GERAIS: Nível Fundamental: Atualidade: Política, Econômica e Social do Brasil. Formação histórica, Política e Econômica do Município de Presidente Dutra - MA.

CONHECIMENTOS GERAIS: Nível Superior, exceto professor: Constituição Brasileira de 1988: Organização Administrativa da União dos Estados e Municípios; Direitos e Deveres; Princípios Básicos individuais e coletivos previstos na CF/1988; Princípios Fundamentais; Direitos Sociais e Políticos; Atualidade: Política, Econômica e Social do Brasil.

LEGISLAÇÃO E FUNDAMENTOS PEDAGÓGICOS - Comum a todos os cargos de professor- Tendências e concepções pedagógicas; 1.1 A educação e suas relações sócio-econômico-político e cultural; 1.2 As relações entre educação, trabalho e cidadania; 1.3 Inclusão educacional e diversidade; 1.4 Função social da escola 2- Estrutura educacional brasileira; 2.1 Sistema educacional brasileiro: níveis e modalidades de ensino; 2.2 Legislação: Lei nº 9394/96 LDBEN, Lei nº 8.069/90 ECA, Lei nº 10639/03 História e cultura afro-brasileira e africana 2.3 As Diretrizes Curriculares Nacionais e Estadual para a educação básica; 3- Elementos da prática pedagógica; 3.1 Organização da escola e instâncias colegiadas; 3.2 Saberes escolares, método didático, avaliação escolar, recursos didáticos e o uso de novas tecnologias da informação e comunicação na educação. 3.3 Projeto Político-Pedagógico da escola. 3.4 Gestão Democrática. Pressupostos teóricos e orientações educacionais. História da Educação Brasileira e as relações entre escola, estado e sociedade. Políticas públicas da Educação no Brasil. Gestão e instâncias colegiadas na unidade escolar: estrutura, funcionamento e organização. Pressupostos teóricos e práticas necessárias à construção do Projeto Político-Pedagógico. Concepções e teorias curriculares. Organização do trabalho pedagógico na escola. Formação do pedagogo no Brasil.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS (Por cargo)

Médico - PSF - Saúde Pública: aspectos evolutivos e conceituais. Atenção Primária de Saúde; Conferência Internacional de Promoção da Saúde; Ações Integradas de Saúde-AIS/SUDS/SUS. Lei Orgânica da Saúde: 8.808/1990 e lei 8.142/1990. Financiamento do setor saúde Municipalização do setor saúde. NOB-SUS 91, NOB-SUS 93, NOB-SUS 96 - NOAS-SUS 2002. Controle Social: Conferências (municipal, estadual, nacional) de Saúde; Conselhos (local, municipal e estadual e nacional) de Saúde. Papel do Ministério Público no Controle Social. Programas Agentes Comunitários de Saúde e Programa Saúde da Família. Política Nacional de Atenção Básica (Portaria n.º 648, de 28 de março de 2006). Pacto pela Saúde 2006 (Portaria n.º 399/GM de 22 de fevereiro de 2006). Política de Humanização no SUS. Sistema de Informação em Saúde-SIAB. Sistema de Vigilância em Saúde; Agência Nacional de Vigilância em Saúde (ANVISA). Educação em Saúde, Educação Popular em Saúde e Educação Permanente em Saúde para o SUS. Abordagem da Família (a criança, o adolescente, o adulto, o idoso no contexto familiar). Promoção a Saúde. A Educação em Saúde na Prática da Estratégia de Saúde da Família (ESF). Sistema de Informação da Atenção Básica. Noções Básicas de Epidemiologia. Vigilância Epidemiológica. Epidemiologia das Doenças Transmissíveis. Abordagem Ambulatorial do Paciente com: Enfermidades do Aparelho Digestivo (alterações da cavidade oral, sintomas dispépticos, esofagites, gastrite, úlceras, câncer); Enfermidades do Aparelho Cardiovascular (cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, Arteriosclerose, Hipertensão arterial, tromboflebitides); Enfermidades do Aparelho Respiratório (Doenças do Trato Respiratório Superior, Insuficiência Respiratória, Asma Brônquica, Doença Pulmonar Obstrutiva. Pneumonias, Câncer de Pulmão); Enfermidades dos Rins e Vias Biliares (Litíase Renal, GNDA, Infecção Urinária); Enfermidades do Sistema Nervoso Central (Acidente Vascular Cerebral, Meningites, Epilepsia, Vertigens, Cefaléia); Enfermidades Hematológicas (Anemias, Distúrbios da Hemostasia, Leucemia); Enfermidades Metabólicas e Endócrinas (Diabetes Mellitus, Hipotireoidismo, Hipertireoidismo, Dislipidemias, Obesidade, Hipoavitaminose, Desnutrição); Doenças Infecciosas e Parasitárias, Doenças Sexualmente Transmissíveis; Enfermidades Reumáticas (Artrite Reumática, Febre Reumática); Enfermidades Ostroarticulares (Dores musculoesqueléticas, Afecção da Coluna Cervical, Lombalgia, Osteoporose); Enfermidades Dermatológicas (Micose da Pele, Dermatites, Eczema, Escabiose, Pediculose, Urticária); Enfermidades Psiquiátricas (Transtornos Ansiosos, Depressão). Atenção do Médico nos Programas de Saúde Pública: Tuberculose, Hanseníase, Atenção a Saúde da Criança e do Adolescente, Atenção a Saúde da Mulher, Atenção a Saúde do Adulto e do Idoso. Vacinação na Criança e no Adulto. Tabagismo, Alcoolismo, Dependência às Drogas. Saúde do Trabalhador. Saúde da Família na busca da Humanização e da Ética na Atenção a Saúde. Atenção do Médico da ESF nas Emergências: Cardiovasculares, Respiratórias, Ginecológicas, Obstétricas, Neurológicas, Metabólicas, Endocrinológicas e Gastroenterológicas, das Doenças Infecciosas, dos Estados Alérgicos, dos Politraumatizados.

Médico Ginecologista - Anatomia dos órgãos genitais femininos. Embriologia dos genitais femininos. Fisiologia menstrual e sexual. Endocrinologia do aparelho genital feminino. Ciclo Menstrual. Climatério. Puberdade Fisiológica e patológica. Propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia. Disfunções menstruais. Doenças sexualmente transmissíveis. Citogenética. Disminorréia. Tensão pré-menstrual. Dispotopias genitais. Processos Inflamatórios dos genitais femininos. Esterilidade conjugal. Incontinência urinária na mulher. Fístulas genitais. Ginecologia da infância e da adolescência. Mastopatias benignas e malignas. Anticoncepção. Medicina psicossomática em ginecologia. Urgências ginecológicas. Afecções da vulva e da vagina. Afecções do colo e do corpo uterino. Afecções dos ovários e trompas. Oncologia ginecológica. Moléstia trofoblástica. Endometriose. Cirurgias Ginecológicas. Anomalias do desenvolvimento genital. Algias pélvicas. Disfunções sexuais. Leucorréias estados hiperandrogênicos. Estados hiperprolactínicos. Intersexualidade. Hemorragias disfuncionais. Gravidez ectópica. Abortamento. Ovulação. Fertilização. Transporte Ovular. Nidação. Deciduação. Placenta. Cordão Umbilical. Sistema Amniótico. Estudo do Feto. Modificações gerais e locais do organismo materno. Endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal. Bacia obstétrica. Relações Úteros-fetais. Gravidez. Conceito. Duração, diagnóstico. Assistência pré-natal. Aspectos psicológicos do ciclo gravídico-puerperal. Trajeto pelvigenital. Contratilidade Uterina. Parto. Generalidades. Conceitos. Evolução Clínica do Parto. Assistência ao parto. Fenômenos mecânicos do parto. Fenômenos plásticos do parto. Analgesia e anestesia no parto. Puerpério e lactação. Doenças intercorrentes no ciclo gravídico-puerperal. Doença hipertensiva específica da gravidez prolongada. Gemelidade. Sofrimento fetal. Doença hemolítica perinatal. Distocias. Acidentes e complicações de parto. Discinesias. Prematuridade. Puerpério patológico. Tocotraumatismos maternos e fetais. Aspectos Médico-legais em tocoginecologia. Patologia do feto e do recém nascido. Mortalidade pré-natal. Distocias do trajeto e desproporção céfalopélvica. Estudo crítico das cirurgias obstétricas. Diagnóstico e terapêutica das patologias obstétricas. Efeitos de drogas sobre o concepto. Gravidez molar. Rotura prematura de membranas. Prolapso do cordão umbilical. Aspectos ético-legais da prática obstétrica. Ginecologia. Semiologia ginecológica. Desenvolvimento puberal normal e anormal. Malformação genital. Planejamento familiar - métodos anticoncepcionais. Amenorréia; Sangramento genital. Hemorragia uterina disfuncional. Vulvovaginite. D.S.T./AIDS. Doença inflamatória pélvica. Dor pélvica crônica. Incontinência urinária. Miotatose uterina. Endometriose. Dismenorréia. Síndrome Pré-Menstrual. Climatério. Patologia Benigna da Mama. Infertilidade conjugal. Sexualidade. Oncologia ginecológica. Endoscopia. Obstetrícia. Embriologia e desenvolvimento fetal. Modificações fisiológicas da gestação. Endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal. Diagnóstico da gravidez/Propedêutica clínica e laboratorial. Abortamento espontâneo. Abortamento habitual. Abortamento infectado e choque séptico (de causa obstétrica). Gestação ectópica. Doença trofoblástica gestacional. Assistência pré-natal normal, médio risco e alto risco. Assistência ao parto. Avaliação da idade gestacional e maturidade fetal. Avaliação da vitalidade fetal. Indução e condução ao parto. Assistência ao puerpério. Puerpério patológico (infecção, hemorragia, etc.). Distocias mecânicas. Prematuridade. Gestação prolongada. Discinesia. Apresentação anômalas. Gemelidade. Isoimunização ao Fator Rh. Sofrimento fetal agudo. Rotura prematura das membranas. DPP, Placenta prévia, Rotura uterina. Hipertensão na gestação. Avaliação do crescimento fetal e crescimento intra-uterino retardado. Coagulopatia. Morte fetal intra-útero. Diabetes melito na gestação. Infecção pré-natal não virótica. Interrupção da gestação. Cardiopatia na gestação. Terapêutica medicamentosa na gestação. Nefropatia na gestação. Noções gerais de Cardiocografia, Ultrassonografia e Dopplerfluxometria. Embriologia a anatomia do aparelho urogenital feminino. Fisiologia menstrual - controle neuroendócrino. Esteroidogenese. Educação permanente em saúde. Gestão da clínica e organização do processo de trabalho. Trabalho em equipe multiprofissional.

Médico Psiquiatra - síndromes e transtornos mentais orgânicos; demências na senilidade e pré-senilidade; transtornos mentais orgânicos induzidos por substâncias psicoativas; esquizofrenia; transtorno delirante paranóico; transtornos psicóticos s.o.e.; transtornos afetivos; transtornos de ansiedade; transtornos somatomorfos; transtornos dissociativos; transtornos sexuais; transtornos do sono; transtornos factícios; transtornos de personalidade; transtornos da alimentação; psiquiatria infantil; psiquiatria comunitária; psiquiatria forense; emergências psiquiátricas; epidemiologia dos transtornos mentais; testes laboratoriais e outros testes; psicofarmacoterapia e terapias convulsivantes; psicoterapias. epidemiologia; medicina social e preventiva; código de ética; código de processo ético; saúde pública; atualidades sobre saúde pública; atualidades sobre medicina geral. o estatuto da criança e do adolescente. O estatuto do idoso.

Médico Pediatra - Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil. Crescimento Desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor. Imunizações: ativa e passiva. Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: Distúrbios cardio-circulatórios: Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensa, Insuficiência cardíaca, Reanimação cardiopulmonar. Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, bronquite, bronquiolite, estado de mal asmático, insuficiência respiratória aguda, pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, neurológicos: coma, distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica, Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carências e hemolíticas. Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças Infectocontagiosas: AIDS, Diarreias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção Hospitalar. Meningoencefalites virais e fúngicas. Sepsis e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Virose respiratórias. Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência Doméstica. Primeiros Socorros no Paciente Politraumatizado.

Médico Cardiologista - Propedêutica cardiológica. Insuficiência cardíaca. Arritmias cardíacas. Marca-passos cardíacos. Hipertensão arterial sistêmica. Hipertensão arterial pulmonar. Cardiopatias congênitas. Valvopatias adquiridas. Endocardite infecciosa. Pericardiopatia. Miocardiopatia. Insuficiência coronariana aguda e crônica. Afecções da aorta. Cor pulmonale e tromboelismo pulmonar. Doenças reumatológicas e cardiopatias. Doenças endocrinológicas e cardiopatias. Gravidez e doenças cardiovasculares. Drogas psicoativas e doenças cardiovasculares. Cardiopatias de interesse epidemiológico no Brasil. Avaliação de cirurgia extra cardíaca em pacientes cardiopatas; Reanimação cardiopulmonar cerebral. Eletrocardiografia Clínica: O ECG na cardiopatia isquêmica. O ECG na cardiopatia por hipertensão. O ECG nas pericardiopatias. O ECG na Insuficiência Cardíaca Congestiva. O ECG nas Síndromes de pré-excitação. O ECG nas arritmias. O ECG na criança: aspectos normais e patológicos. Cateterismo Cardíaco: indicações para sua utilização. Insuficiência cardiopulmonar: aspectos clínicos e tratamento. Isquemia miocárdica: espasmo coronário, arteriosclerose coronária, síndrome anginosa, infarto agudo do miocárdio. Síndromes cardiovasculares valvulares. Cor pulmonal. Cardiopatia por hipertensão. Cardiomiopatia hipertrófica. Febre reumática: aspectos epidemiológicos e clínicos, prevenção e tratamento. Endocardite infecciosa. Distúrbios do ritmo e da condução. Cardiopatias congênitas acianóticas. Cardiopatias congênitas cianóticas. Cardiopatia em gravidez. Marca-passo: indicação para utilização.

Médico Geral - Abordagem da Família (a criança, o adolescente, o adulto, o idoso no contexto familiar). Promoção a Saúde. A Educação em Saúde na Prática da Estratégia de Saúde da Família (ESF). Sistema de Informação da Atenção Básica. Noções Básicas de Epidemiologia. Vigilância Epidemiológica. Epidemiologia das Doenças Transmissíveis. Abordagem Ambulatorial do Paciente com: Enfermidades do Aparelho Digestivo (alterações da cavidade oral, sintomas dispépticos, esofagites, gastrite, úlceras, câncer); Enfermidades do Aparelho Cardiovascular (cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, Arteriosclerose, Hipertensão arterial, tromboelites); Enfermidades do Aparelho Respiratório (Doenças do Trato Respiratório Superior, Insuficiência Respiratória, Asma Brônquica, Doença Pulmonar Obstrutiva. Pneumonias, Câncer de Pulmão); Enfermidades dos Rins e Vias Biliares (Litíase Renal, GNDA, Infecção Urinária); Enfermidades do Sistema Nervoso Central (Acidente Vascular Cerebral, Meningites, Epilepsia, Vertigens, Cefaléia); Enfermidades Hematológicas (Anemias, Distúrbios da Hemostasia, Leucemia); Enfermidades Metabólicas e Endócrinas (Diabetes Mellitus, Hipotireoidismo, Hipertireoidismo, Dislipidemias, Obesidade, Hipoavitaminose, Desnutrição); Doenças Infecciosas e Parasitárias, Doenças Sexualmente Transmissíveis; Enfermidades Reumáticas (Artrite Reumática, Febre Reumática); Enfermidades Ostroarticulares (Dores musculoesqueléticas, Afecção da Coluna Cervical, Lombalgia, Osteoporose); Enfermidades Dermatológicas (Micose da Pele, Dermatites, Eczema, Escabiose, Pediculose, Urticária); Enfermidades Psiquiátricas (Transtornos Ansiosos, Depressão). Atenção do Médico nos Programas de Saúde Pública: Tuberculose, Hanseníase, Atenção a Saúde da Criança e do Adolescente, Atenção a Saúde da Mulher, Atenção a Saúde do Adulto e do Idoso. Vacinação na Criança e no Adulto. Tabagismo, Alcoolismo, Dependência às Drogas. Saúde do Trabalhador. Saúde da Família na busca da Humanização e da Ética na Atenção a Saúde. Atenção do Médico da ESF nas Emergências: Cardiovasculares, Respiratórias, Ginecológicas, Obstétricas, Neurológicas, Metabólicas, Endocrinológicas e Gastroenterológicas, das Doenças Infecciosas, dos Estados Alérgicos, dos Politraumatizados.

Médico Cirurgião Geral - Abordagem da Família (a criança, o adolescente, o adulto, o idoso no contexto familiar). Promoção a Saúde. A Educação em Saúde na Prática da Estratégia de Saúde da Família (ESF). Sistema de Informação da Atenção Básica. Noções Básicas de Epidemiologia. Vigilância Epidemiológica. Resposta Inflamatória e Metabólica; Choque, Eletrólitos e fluidos; Princípios de Pré-Operatório; Nutrição em Cirurgia; Hérnias da Parede Abdominal; Abdome Agudo; Hemorragia Digestiva; Complicações Cirúrgicas; Cirurgia do Trauma; Oncologia Cirúrgica; Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia do Tórax, Cirurgia do Aparelho Digestivo; Cirurgia do Aparelho Urogenital; Cirurgia Minimamente Invasiva.

Médico Anestesiologista - 1. Farmacocinética e farmacodinâmica da anestesia inalatória. 2. Farmacologia dos anestésicos locais e suas indicações. 3. Farmacologia dos anestésicos venosos e inalatórios e suas indicações. 4. Ventilação artificial. 5. Anestesia em pediatria. 6. Anestesia em urgências. 7. Anestesia em obstetria e ginecologia. 8. Anestesia em neurocirurgia. 9. Anestesia em cirurgia pulmonar e cardiovascular. 10.

Parada cardíaca e reanimação. 11. Monitorização em anestesia. 12. Sistema nervoso autônomo. 13. Complicações de anestesia. 14. Raqui-anestesia. 15. Anestesia peridural. 16. Monitorização neurofisiológica. 17. Anestesia em cirurgia cardíaca. 18. Monitorização hemodinâmica. 19. Choque. 20. Hipertermia Maligna. 21. Transfusões sanguíneas. 22. Avaliação pré-operatória e cuidados pós-operatórios. 23. Fisiologia humana aplicada à anestesiologia. 24. Bloqueios de plexos e nervos periféricos. 25. Anestesia em oftalmologia. 26. Anestesia em otorrinolaringologia. 27. Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos.

Médico Oftalmologista - Embriologia ocular. 2. Anatomia e Histologia Ocular: órbita, conteúdo e relações anatômicas. 2.1. Pálpebras e conjuntiva. 2.2. Globo ocular e túnicas fibrosas, vascular e nervosa. 2.3. Meios dióptricos. 2.4. Músculos extrínsecos. 2.5. Aparelho lacrimal. 3. Fisiologia da visão. 4. Refração: noções de óptica oftálmica. 4.1. Vícios de refração. 4.2. Prescrição de óculos e lentes de contato. 5. Patologia, diagnóstico e tratamento das doenças do (a): órbita, conjuntiva, esclera, úvea, retina, vítreo, cristalino e aparelho lacrimal. 6. Glaucoma: classificação, quadro clínico, diagnóstico e tratamento clínico e cirúrgico. 7. Retina e Vítreo: Doenças vasculares da retina, Degenerações da mácula, Distrofias, Degenerações periféricas da retina, Descolamentos da retina. 8. Repercussões oculares de patologias sistêmicas. 9. Urgências em oftalmologia: clínicas e cirúrgicas. 10. AIDS - manifestações oculares. 11. Plástica ocular: Blefaroptose, Ectrópio, Entrópio, Triquíase, Paralisia Facial, Blefaroespasma, Reconstrução palpebral, Cavidades anoftálmicas, Orbitopatia distireoidiana, propedêutica da drenagem lacrimal, Obstrução lacrimal do recém-nascido, Dacricistorrinostomia. 12. Estrabismos: Ambliopia, Avaliação clínica, Forias e anormalidades da vergência, Esotropias, Exotropias, Disfunções dos oblíquos e padrões alfabéticos, Estrabismos complexos: paralíticos, restritivos, torcicolo ocular e desvio vertical dissociado, Síndromes especiais. 13. Banco de Olhos e Transplante de Córnea: Banco de Olhos, Ceratoplastia lamelar, Ceratoplastia penetrante.

Médico Radiologista - Física e efeitos biológicos das radiações. Técnicas radiológicas. Formação de imagem radiográfica e controle de qualidade. Proteção radiológica. 2. Fundamentos da tomografia computadorizada e da ressonância magnética. Contrastes radiológicos. 3. Imagenologia do tórax. 3.1. Doenças pleuro-pulmonares. 3.2. Massas torácicas. 3.3. Tórax nas emergências. 3.4. Tórax em pediatria. 3.5. Alterações intersticiais, alveolares e mistas. 4. Imagenologia do aparelho digestivo. 4.1. Métodos e patologias mais comuns. 4.2. Abdome agudo. 4.3. Estudo contrastado. 4.4. Aparelho digestivo em pediatria. 5. Aparelho urinário. 5.1. Imagenologia do aparelho urinário. 5.2. Massas renais. 5.3. Trauma renal. 5.4. Estudo contrastado. 5.5. Aparelho urinário em pediatria. 6. Sistema músculo-esquelético. 6.1. Imagenologia das lesões osteomuscular articulares. 6.2. Doenças inflamatórias. 6.3. Massas tumorais. 6.4. Coluna vertebral. 6.5. Crânio e face (órbita e seios da face). 7. Primeiros socorros. 8. Choque anafilático. 9. Imagenologia do S.N.C., do T.C.E., do A.V.C. e do S.N.C. em pediatria. 10. Mamografia. 10.1. Técnicas de posicionamento. 10.2. Tumores benignos. 10.3. Tumores malignos. 11. Radiologia intervencionista. 12. Densitometria óssea. 13. Sistema cardiovascular. 14. Bases físicas da ultrassonografia. 15. Ultrassonografia do abdome total, do tórax, do pescoço, obstétrica e de partes moles. 16. Noções básicas de Doppler. Ultrassonografia intervencionista.

Médico Ultrassonografista - 1. História da Ultrassonografia; formação da imagem, modos de imagem, qualidade da imagem e ajustes básicos; artefatos, padronização do exame, embriologia do aparelho reprodutor, anatomia pélvica comparada, aspectos ecográficos normais, ciclo menstrual, malformações Müllerianas. 2. Patologias anexiais: cistos ovarianos disfuncionais, processos inflamatórios, endometriose, neoplasias ovarianas e diagnósticos diferenciais. 3. Anatomia sonográfica fetal: segmento cefálico, segmento torácico, segmento abdominal, membros, coluna vertebral, genitais. 4. Datação gestacional, análise conceitual de curvas de crescimento, conceito de variação biológica, biometria fetal no primeiro trimestre, biometria fetal no segundo e terceiro trimestres, definição de idade e peso, exercícios práticos, gême laridade. 5. Malformações fetais: segmento cefálico, coluna vertebral, segmento torácico, segmento abdominal, membros, marcadores ecográficos de aneuploidias. 6. Abortamento, neoplasia trofoblástica gestacional, gestação ectópica, avaliação do líquido amniótico, avaliação placentária, restrição de crescimento intra-uterino, avaliação da vitalidade fetal.

Químico Ambiental - Introdução à Química Ambiental; Conceitos gerais sobre a Química Ambiental; Poluição e contaminação; Poluição da Água; Indicadores de contaminação da água; Padrões de qualidade da água; Principais fontes de poluição da água; Vídeos acidente Chernobyl e Goiânia (contaminação da água e do ar); Poluição das Águas; Principais fontes de poluição das águas; Como tratar os diversos tipos de poluição; Poluição biológica; Poluição Térmica; Poluição Sedimentar; Tratamento da Água; Metal pesado Arsênio; Características, aplicações, precauções, toxicologia, mecanismos de toxicidade, efeitos tóxicos; Metal pesado Chumbo; Características, aplicações, precauções, toxicologia, mecanismos de toxicidade, efeitos tóxicos; Metal pesado Cádmio; Características, aplicações, precauções, toxicologia, mecanismos de toxicidade, efeitos tóxicos; Metal pesado Mercúrio; Características, aplicações, precauções, toxicologia, mecanismos de toxicidade, efeitos tóxicos; Metal pesado Crômio; Características, aplicações, precauções, toxicologia, mecanismos de toxicidade, efeitos tóxicos; Metal pesado Manganês; Características, aplicações, precauções, toxicologia, mecanismos de toxicidade, efeitos tóxicos; Indicadores de qualidade das águas; Elementos de ecologia aquática; Problemas causados por micro-organismos ao abastecimento da água: parasitismo, toxidez, sabor e odor, cor e turbidez, interferência na floculação e decantação, obstrução de filtros, corrosão. Composição do solo; Poluição do solo: Ciclos do nitrogênio; Consequências da poluição do solo; Controle da poluição do solo; Fontes de contaminação do solo; Resíduos perigosos no solo; Controle da poluição do solo; Fontes de contaminação; Modificações antropogênicas do solo; A química verde. Poluição do ar: Ciclos do O e do CO₂; Fontes de contaminação; Fatores que influenciam na poluição; Consequências da poluição do ar; Poluição do ar em ambientes internos; Efeito estufa; Chuva ácida; Poluição sonora: Som ruído; Fontes de poluição sonora; Consequências da poluição sonora; Padrão de emissão de ruídos.

Dentista - Saúde Pública: aspectos evolutivos e conceituais. Atenção Primária de Saúde; Conferência Internacional de Promoção da Saúde; Ações Integradas de Saúde-AIS /SUDS/ SUS. Lei Orgânica da Saúde: 8.808/1990 e lei 8.142/1990. Financiamento do setor saúde Municipalização do setor saúde. NOB-SUS 91, NOB-SUS 93, NOB-SUS 96 - NOAS-SUS 2002. Controle Social: Conferências (municipal, estadual, nacional) de Saúde; Conselhos (local, municipal e estadual e nacional) de Saúde. Papel do Ministério Público no Controle Social. Programas Agentes Comunitários de Saúde e Programa Saúde da Família. Política Nacional de Atenção Básica (Portaria n.º 648, de 28 de março de 2006). Pacto pela Saúde 2006 (Portaria n.º

399/GM de 22 de fevereiro de 2006). Política de Humanização no SUS. Sistema de Informação em Saúde-SIAB. Sistema de Vigilância em Saúde; Agência Nacional de Vigilância em Saúde (ANVISA). Educação em Saúde, Educação Popular em Saúde e Educação Permanente em Saúde para o SUS. Odontologia Social: Saúde Bucal, Saúde Pública e Odontologia Social; Relações da odontologia social com a odontologia e com a saúde pública: Relações com a odontologia preventiva, Caracterização e hierarquização dos problemas da odontologia social, Níveis de prevenção, Organização e Administração de serviços Odontológicos, Planejamento e Avaliação em Odontologia, Educação em Odontologia; Controle de infecção em Odontologia; Farmacologia em Odontologia: Terapêutica Medicamentosa, Analgésicos, antiinflamatórios, antimicrobianos, Farmacologia em pacientes especiais; Emergências em Endodontia; Dentística: Tratamentos preventivos de cicatrículas e fissuras, Ionômero de vidro, Resinas compostas, Amálgama; Políticas de Saúde: Evolução histórica e as perspectivas da Reforma Sanitária e do Sistema Único de Saúde do Brasil, Atenção primária à saúde e a organização do serviços primários de saúde através do PSF, Estratégias para o desenvolvimento do SILOS, Promoção da saúde em todos os níveis de Atenção, Educação e saúde, Participação social no SILOS, Atual sistemática de financiamento do SUS; Sistema de Informação: Componentes do sistema de informação e sua importância no âmbito do SILOS, Sistemas de Informação utilizados pelo Ministério de Saúde, Fontes de dados e informações; Periodontia: Etiologia da doença periodontal, Prevenção da doença periodontal, Tratamento básico da Gengivite Crônica e Periodontite, Abscesso Periodontal, Periodontite Juvenil e Lesões agudas da gengiva.

Enfermeiro - Saúde Pública: aspectos evolutivos e conceituais. Atenção Primária de Saúde; Conferência Internacional de Promoção da Saúde; Ações Integradas de Saúde-AIS /SUDS/ SUS. Lei Orgânica da Saúde: 8.808/1990 e lei 8.142/1990. Financiamento do setor saúde Municipalização do setor saúde. NOB-SUS 91, NOB-SUS 93, NOB-SUS 96 - NOAS-SUS 2002. Controle Social: Conferências (municipal, estadual, nacional) de Saúde; Conselhos (local, municipal e estadual e nacional) de Saúde. Papel do Ministério Público no Controle Social. Programas Agentes Comunitários de Saúde e Programa Saúde da Família. Política Nacional de Atenção Básica (Portaria n.º 648, de 28 de março de 2006). Pacto pela Saúde 2006 (Portaria n.º 399/GM de 22 de fevereiro de 2006). Política de Humanização no SUS. Sistema de Informação em Saúde-SIAB. Sistema de Vigilância em Saúde; Agência Nacional de Vigilância em Saúde (ANVISA). Educação em Saúde, Educação Popular em Saúde e Educação Permanente em Saúde para o SUS. Fundamentação teórico-prática do cuidar: Sistematização da Assistência de Enfermagem, Consulta de Enfermagem, Medidas de Biossegurança Princípios, métodos e técnicas de esterilização. Avaliação das condições de saúde individual e coletiva, Métodos e técnicas de Avaliação clínica, Sinais Vitais, Identificação de Sinais e Sintomas por disfunção de órgãos e sistemas, Exames Complementares. Procedimentos relacionados ao atendimento às necessidades de Higiene e conforto, Alimentação, Eliminações, O processo saúde-doença no cuidar da saúde individual e coletiva: Concepções teóricas sobre saúde-doença. Enfermagem em Saúde Pública. Promoção da Saúde, Prevenção de Doenças, Riscos e Agravos à Saúde e Reabilitação do cliente. Doenças como Problemas de Saúde Pública. Doenças Emergentes, Remergentes e Permanentes. Políticas Nacionais de Saúde, Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS), Historicidades, princípios, diretrizes e financiamento. Participação Popular e o Controle Social. Atenção Básica de Saúde. A Estratégia de Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde. Sistema de Vigilância a Saúde: epidemiológica, ambiental e sanitária (ANVISA). Informação, Comunicação e Educação. Programas de Saúde. Atuação do Enfermeiro (a) nos Programas de Assistência à Saúde da Mulher. Planejamento Familiar. Saúde da Criança e do Adolescente, Saúde do Trabalhador, Saúde do Adulto e do Idoso, DST e AIDS, Tuberculose, Hanseníase. Hipertensão (Hipertensão e Diabetes), Programa Nacional de Imunização. Saúde Mental e o CAPS. Educação em Saúde. Educação Popular em Saúde. Ambiente sustentável e Qualidade de vida. Implementação e Avaliação da Assistência de Enfermagem a clientes e grupos humanos no ambiente domiciliar e ambulatorial. Programa de Humanização da Assistência ao cliente. Processo de Trabalho em Saúde. Planejamento, organização e Gerência de Serviços de Saúde. Regulação, Controle e avaliação do Serviço de Saúde e de Enfermagem; Supervisão e Avaliação da Qualidade da Assistência e do Serviço de Enfermagem. Administração de recursos materiais; Relações Interpessoais no Trabalho. Educação Permanente em Saúde e a Enfermagem. Aspectos históricos, éticos e legais do exercício profissional: Princípios éticos e legais da prática profissional.

Psicólogo - Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação de resultados. Políticas de saúde no Brasil: implicações nas práticas clínicas. Técnicas de entrevista. Psicologia do desenvolvimento. Psicopatologia geral. Impacto diagnóstico/processo de adoecimento/enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. Práticas interventivas clínicas e demandas sociais; Psicossomática. Psicologia social e psicologia sócio histórica. Psicologia institucional. Equipes interdisciplinares. Psicoterapia breve. Teorias e técnicas psicológicas: Psicanálise/ Gestalt Terapia/ Behaviorismo/ Reich. Psicoterapia familiar: teoria e técnica. Processo saúde/doença e suas implicações socioculturais. Psicoterapia de grupo. Álcool, tabagismo, outros tipos de dependência química e redução de danos. Código de Ética Profissional dos Psicólogos. A clínica da terceira idade. Saúde do trabalhador: conceitos e práticas. Ética e legislação profissional.

Fisioterapeuta - Fundamentos nas ciências; Conhecimento básico: anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia, patologia. Conhecimentos em anatomofisiopatologia das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mental, cardiopulmonares, angiológicas e pediátricas. Fundamentos de Fisioterapia. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora, manipulações, cinesioterapia respiratória, fisioterapia respiratória em UTI. Técnicas preventivas nas: alterações musculoesqueléticas, prevenção de escaras de decúbito, complicações do aparelho respiratório. Técnicas de treinamento em locomoção e de ambulação: treinamento com muletas e andadores, treinamento com cadeiras de rodas e outros. Técnicas específicas para a área ambulatorial: conhecimentos básicos em eletro, foto e termoterapia. Conhecimentos básicos em mecanoterapia e em métodos e técnicas cinesioterápicas que promovam a redução funcional. Fisioterapia nos diferentes aspectos clínicos e cirúrgicos (fase hospitalar ou ambulatorial). Atendimento nas fases pré e pós-operatórias nas diversas patologias. Ortopedia e traumatologia - pacientes submetidos à tração transesquelética, osteossínteses e fixadores externos, amputações e alterações neurológicas periféricas. Clínica médica - paciente com alterações cardiopulmonares, metabólicas, infectocontagiosas, com sequelas ou não. Neurocirurgia e Neuroclínica - pacientes com alterações de consciência ou não, submetidas a tratamento clínico, pré ou pós-operatórias de patologias neurológicas, sequelas ou não, com vários graus de acometimento. Pediatria - paciente com alterações respiratórias, motoras ou metabólicas decorrentes de afecções cirúrgicas, neurológicas, ortopédicas e outros. Clínica cirúrgica - pacientes em pré ou pós-operatório de cirurgias abdominais ou torácicas com

alterações respiratórias ou não.

Bioquímico - Hematologia, Hemostasia, Coagulação e Anemias; Imunologia, Imunoglobulinas; Reações Alérgicas; Bioquímica, Interpretação de Resultados; Atribuições Profissionais e Noções de Ética Profissional; Dosagens Bioquímicas do Sangue: Observações Gerais para Todas as Dosagens, Curvas de Calibração e Dosagens de Rotina; Parasitologia: Métodos Parasitológicos; Urinálises; O laboratório de Bioquímica, Padronização e Controle de qualidade em Bioquímica; Fotometria; Obtenção de amostras; Eletroforese; Imunoeletroforese e Cromatografia; Determinações bioquímicas; Enzimologia Clínica; Provas funcionais; Análise de urina; Análise de cálculos; Líquido sinovial; Interferentes; Automação; Mecanismos Microbiológicos; Meios de Cultura; Esterilização em Laboratórios de Análise Clínica; Colorações; Coproculturas; Cultura de Materiais Geniturinários; Cultura de Materiais da Garganta e Escarro; Hemoculturas; Exames do líquido cefalorraquidiano; Autovacinas; A Bacteriologia de Anaeróbicos; Reação de Precipitação; Reação de Aglutinação; Reação de Hemólise; Técnicas de Imunofluorescência; Coleta de sangue; Estudo de elementos figurados do sangue; Estudos de glóbulos vermelhos; Imuno-hematologia; Protozooses intestinais e cavitárias do homem; Parasitose sangüíneas e físsulares; Diagnóstico das helmintíases intestinais; Técnicas para diagnósticos das micoses; Micoses de localização superficial; Micoses profundas; Micoses sistêmicas.

Educador Físico e Professor de Educação Física - Biodinâmica da Atividade Física/Movimento Humano (morfologia, fisiologia, biomecânica); Comportamento da Atividade Física/Movimento Humano (mecanismos e processos de desenvolvimento motor, aquisição de habilidade motoras); Cultura das Atividades Físicas/Movimento Humano (jogos, lutas, danças, ginásticas, esportes, lazer e recreação); Equipamento e Materiais (diferentes equipamentos e materiais e suas possibilidades de utilização na ação pedagógica e técnico científica com as manifestações de Atividade Física/Movimento Humano); Atividade Física/Movimento Humano e Performance (desempenho e condicionamento humano); Atividade Física/Movimento Humano Saúde e Qualidade de Vida (aptidão física e aspectos preventivos e terapêuticos do exercício físico); Abordagens da Educação Física Escolar (Desenvolvimentista, Críticas, Psicomotora, Construtivista); Motricidade Humana (Lateralidade, Tonicidade, Orientação Espaço-Temporal, Práxia Global e Fina); Corporeidade (Esquema Corporal, Imagem Corporal e Expressão Corporal); Cineantropometria (Antropometria); Crescimento e Desenvolvimento Corporal.

Pedagogo - Tendências e concepções pedagógicas; 1.1 A educação e suas relações sócio-econômico-político e cultural; 1.2 As relações entre educação, trabalho e cidadania; 1.3 Inclusão educacional e diversidade; 1.4 Função social da escola 2- Estrutura educacional brasileira; 2.1 Sistema educacional brasileiro: níveis e modalidades de ensino; 2.2 Legislação: Lei nº 9394/96 LDBEN, Lei nº 8.069/90 ECA, Lei nº 10639/03 História e cultura afro-brasileira e africana 2.3 As Diretrizes Curriculares Nacionais e Estadual para a educação básica; 3- Elementos da prática pedagógica; 3.1 Organização da escola e instâncias colegiadas; 3.2 Saberes escolares, método didático, avaliação escolar, recursos didáticos e o uso de novas tecnologias da informação e comunicação na educação. 3.3. Projeto Político-Pedagógico da escola. 3.4. Gestão Democrática. Pressupostos teóricos e orientações educacionais. História da Educação Brasileira e as relações entre escola, estado e sociedade. Políticas públicas da Educação no Brasil. Gestão e instâncias colegiadas na unidade escolar: estrutura, funcionamento e organização. Pressupostos teóricos e práticas necessárias à construção do Projeto Político-Pedagógico. Concepções e teorias curriculares. Organização do trabalho pedagógico na escola. Formação do pedagogo no Brasil.

Fiscal de Tributos - Taxas, Tributos, Impostos, Emolumentos, Fato Gerador; Isenção dos contribuintes; Responsabilidade tributária; Código Tributário Nacional; Constituição Federal. Noções básicas de contabilidade geral, Lei nº 6.404/76: fundamentos conceituais de contabilidade: conceito, objeto, finalidade, usuários e princípios contábeis. Patrimônio: conceito, elementos e equação patrimonial. Fundamentos conceituais de ativo, passivo, receita e despesa. Principais demonstrações financeiras. Conhecimentos específicos de contabilidade Pública, Lei 4.320/64: fundamentos legais e técnicos de contabilidade pública: conceito, objetivos, princípios, métodos de escrituração e sistemas de contas. Aspectos jurídicos e contábeis do patrimônio público: bens, direitos e obrigações (dívida fundada e fluante). Plano de contas: aspectos gerais e composição do plano de contas. Inventário: conceito, princípios, fases e avaliação dos elementos patrimoniais. Demonstrações contábeis - balanços: orçamentário, financeiro e patrimonial, e demonstração das variações patrimoniais. Instrumentos de planejamento e orçamentos: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Orçamento público: conceito, princípios e conteúdo da proposta orçamentária. Classificações orçamentárias: classificação legal da receita e classificação legal da despesa - classificação institucional, funcional-programática e econômica. Créditos adicionais. Receita e despesa extra-orçamentárias. Execução orçamentária: fases da receita - previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento, e fases da despesa - programação, licitação, empenho, liquidação e pagamento. Restos a pagar. Aspectos legais da gestão fiscal, conforme preceitos da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a: lei de diretrizes orçamentárias, lei orçamentária anual, programação financeira, metas de resultados nominal e primário, gestão da receita, gestão da despesa, gestão patrimonial, escrituração e consolidação das contas. Licitações - Lei nº 8.666/93: objetivos, objeto, princípios, modalidades, condições e critérios para habilitação e julgamento, tipos de licitação e sanções. Controle da administração pública: controle interno e controle externo. Lei nº 8.429/92, Decreto - Lei 201/67, Ética profissional.

Nutricionista - 1. Nutrição clínica. 1.1. Alimentos e nutrientes. 1.2. Fisiologia e metabolismo da nutrição. 1.3. Fundamentos básicos em nutrição humana. 1.4. Bases Metabólicas da Nutrição. 1.5. Nutrição nos diversos ciclos vitais (gravidez e lactação, infância, adolescência e envelhecimento). 1.6. Avaliação do Estado Nutricional na Prática Clínica (métodos de avaliação nutricional, estimativas das necessidades energéticas, diagnósticos nutricionais). 1.7. Semiologia Nutricional. 1.8. Atenção Nutricional nas diversas enfermidades: sistema cardiovascular, endocrinopatias e distúrbios metabólicos (obesidades, Diabetes Mellitus, dislipidemias, síndrome metabólica), desnutrição, anemias nutricionais e carência de micronutrientes, afecções do trato digestório, nefropatias, pneumopatias, afecções do sistema imunológico, oncologia, pré e pós-operatório de cirurgias gastrointestinais, erros inatos do metabolismo e alergias alimentares. 1.9. Terapia nutricional parenteral e enteral. 2. Administração de serviços de alimentação. 2.1. Administração em Serviços de Alimentação e Nutrição: planejamento, organização, coordenação e controle de unidades de

alimentação e nutrição. 2.2. Técnica dietética (conceito, classificação e características dos alimentos). 2.3. Métodos de armazenamento, pré-preparo, preparo e conservação da qualidade dos alimentos. 2.4. Fundamentos microbiológicos (contaminação, alteração, conservação de alimentos, toxinfecção alimentar), higiene e controle sanitário. 2.5. Legislação sobre condições higiênico-sanitárias e boas práticas de fabricação. 2.6. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). 2.7. Noções básicas de Vigilância Sanitária. 2.8. Sistema de distribuição de refeições. 2.9. Serviços de alimentação hospitalar. 2.10. Critérios para elaboração de cardápios. 4. Ética e legislação profissional.

Assistente Social - Gênese e Trajetória do Serviço Social ; Código de Ética do Assistente Social; Projeto -Ético Político do Serviço Social; Lei de Regulamentação da Profissão do Serviço Social; Processo de Trabalho no Serviço Social; Planejamento em Serviço Social; Pesquisa em Serviço Social; Legislação do Serviço Social por Segmentos: Estatuto da Criança e Adolescentes; Estatuto da Juventude; Estatuto do Idoso; Lei Maria da Penha; Política Nacional do Idoso; Política Nacional para Integração da Pessoas com Necessidades Especiais; Política de Atenção Integral aos Usuários de Álcool e Outras Drogas; Lei 8.080/90; Controle Social em Saúde 8.142/90; Reforma Sanitária; Pacto pela Saúde ; Decreto nº 7.508, que regulamenta a lei 8.080/90; Política Nacional de Humanização; Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; Programa Bolsa Família; Serviço Social na Contemporaneidade; Tipificação dos Serviços Socioassistenciais ; Cartilha de Orientações Técnicas do Centro de Referência de Assistência Social (Cras); Política Nacional de Assistência Social; Norma Operacional Básica Atualizada (NOB/SUAS); Questão Social; A Prática Profissional dos Assistentes Sociais Junto à Família; SUAS - Instrumentos de Gestão, Sistema de Informação, Monitoramento e Avaliação/Assistência Social; Instituições e Lógica de Financiamento do SUAS/Gestão da Proteção Social Básica e Especial; princípios e funções, serviços, programas e projetos. Lei nº 8.742/93 (LOAS); Seguridade Social

Terapeuta Ocupacional - Processos de Terapia Ocupacional: avaliação, recursos terapêuticos, modelo de situação, materiais e instrumentais; Análise da atividade: abordagem individual, abordagem grupal; Áreas de atuação: saúde mental, habilitação /reabilitação. A importância do Terapeuta Ocupacional na equipe interdisciplinar. Ocupação Terapêutica: princípios e fundamentos. Evolução histórica da ocupação como forma de tratamento terapêutico ocupacional nas áreas da neurologia, traumato-ortopedia e reumatologia. Terapeuta Ocupacional na área neuromusculo-esquelética; Terapia ocupacional aplicada à deficiência mental; Modelos de Terapia Ocupacional – positivista, humanista, materialista; Terapia Ocupacional aplicada à saúde mental; Princípios básicos, fundamentos teóricos para a prática; Código de Ética dos Profissionais.

Advogado e Procurador: I - DIREITO CONSTITUCIONAL. Dos direitos e garantias fundamentais. Dos Municípios. Da Administração Pública. Dos Servidores Públicos. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Da tributação e do orçamento. Das limitações do poder de tributar. Dos impostos da União. Dos Impostos dos Estados e do Distrito Federal. Dos impostos dos Municípios. Das finanças públicas. Da ordem econômica e financeira. Dos princípios gerais da atividade econômica. Lei de Responsabilidade Fiscal. II DIREITO CIVIL. Ato jurídico: modalidade e formas. Efeitos do ato jurídico: nulidade, atos lícitos, abuso de direito e fraude à lei. Prescrição: conceito, prazo, suspensão, interrupção e decadência. Obrigações: obrigação de dar, de fazer e não fazer; obrigações alternativas, divisíveis, indivisíveis, solidárias; clausula penal. Extinção das obrigações de pagamento – Objeto e prova, lugar e tempo de pagamento; mora; compensação, novação, transação; direito de retenção. Responsabilidade civil. Direitos reais. Contratos em geral: Empréstimo; comodato; mutuo; prestação de serviço; empreitada; mandato; fiança; extinção. III DIREITO PROCESSUAL CIVIL. Ação, pretensão, condição da ação, classificação. Processo e procedimento; formação, extinção e suspensão do processo; pressupostos processuais. Prazos: classificação, princípios, contagem, preclusão, prescrição. Sujeitos da relação processual: partes, litisconsórcio e capacidade de ser parte de estar em juízo. Pedido: petição inicial – requisitos e vícios; pedido determinado, genérico e alternativo; cumulação de pedidos; interpretação e alteração do pedido. Resposta do réu; contestação, exceção e objeção; exceções processuais: incompetência, reconvenção; revelia; ação civil pública. Sentença e coisa julgada. IV DIREITO TRIBUTÁRIO. Código Tributário Nacional. Competência tributária. Impostos. Taxas. Contribuição de melhoria. Obrigação tributária. Crédito tributário. Administração tributária. V DIREITO ADMINISTRATIVO. Administração Pública. Atos administrativos. Licitação. Contratos administrativos. Serviços públicos e administração indireta/Entidades Para estaduais. Domínio Público (Bens Públicos). Responsabilidade Civil da administração. Controle da administração pública. Improbidade administrativa. Processo administrativo e sindicância. Tomada de contas especial. VI DIREITO DO TRABALHO E DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO. Sujeitos da relação de emprego. Trabalhador autônomo, avulso eventual e temporário. O empregador; sucessão de empregadores. O contrato de trabalho. Vícios e defeitos. Espécie do contrato de trabalho. Remuneração. Duração do trabalho: jornada, repouso, férias. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Terminação do contrato de trabalho. Rescisão. Aviso prévio. Fundo de garantia do tempo de serviço. Sentença. Recursos no processo do trabalho. Lei 8.666/93 e alterações posteriores; Lei complementar nº 101/00; Lei nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

Atendente de Consultório Odontológico - Orientação sobre técnicas de higiene bucal. Recepção do paciente: preenchimento de ficha clínica e organização do arquivo e fichário e controle do movimento financeiro. Revelação e montagem de radiografias dentárias. Material de uso odontológico: classificação e manipulação. Instrumental odontológico: identificação, classificação, técnicas de instrumentação. Aspectos éticos do exercício profissional da AD. Bases legais e competências. Atribuições da AD e sua importância na equipe odontológica. Moldeiras odontológicas: tipos, seleção e confecção de modelos em gesso. Métodos preventivos contra a cárie dental e doenças periodontais: técnicas de aplicação. Consultório odontológico: conservação; manutenção do equipamento e do ambiente do trabalho. Aspectos do Programa Saúde da Família.

Técnico em Enfermagem - Políticas públicas de saúde no Brasil: Evolução histórica; Sistema Único de Saúde (SUS). Ética e legislação em enfermagem: Princípios básicos de ética; Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção. Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dietas oral e enteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo condicionamento e

métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Imunização básica na infância; Vigilância epidemiológica; Atenção à Saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso.

Técnico de Laboratório - Material de laboratório: uso, Forma para colheita e transporte de material, métodos de esterilização dos materiais de laboratórios, microbiologia: técnicas assépticas e sementeira de microorganismos, preparo de meios de cultura de microorganismos, diversos tipos de bactérias de interesse médico (definição, morfologia, culturas e formas de isolamento), hematologia: índices hematiméticos absolutos, tempo de sangramento, método de Duke, método de Ivy, contagem de plaquetas, método de Brecher e Crokite, retratação do coágulo, análise dos esfregaços de sangue.

Técnico de Laboratório em Citologia: 1. Normas de biossegurança adotadas no laboratório de análises clínicas. 2. Identificação e uso de equipamentos gerais e vidraria. 3. Limpeza de equipamentos e preparo de material de laboratório. 4. Esterilização, desinfecção e técnicas de assepsia. 5. Preparo e titulação de soluções. 6. Controle de qualidade em análises clínicas. 7. Coleta, transporte, manipulação e armazenamento de amostras de sangue, soro, plasma, líquido, secreções, urina e fezes. 8. Descarte de material biológico. 9. Microscopia básica: partes componentes do microscópio e manuseio. 10. Exames hematológicos: preparo de lâminas e colorações usuais em hematologia, hemograma manual e por automação. Velocidade de hemossedimentação. Técnicas de coagulação. 11. Técnicas em urinálise. Cuidados e procedimentos na utilização de tiras reativas na urinálise. Análise do sedimento. Teste confirmatórios em urinálise (proteína, glicose, bilirrubina). 12. Bioquímica clínica: conceitos de fotolorimetria e espectrometria. Uso de reagentes e padrões. Dosagem de analitos. 13. Microbiologia clínica: métodos de coloração, meio de cultura, técnicas de sementeira (bacteriologia e micologia), provas para identificação bactéria, teste de sensibilidade a antimicrobianos. 14. Imunologia clínica: conceitos básicos das interações antígeno e anticorpo, complemento e imunoglobulinas. Reações de precipitação e aglutinação. Imunoensaios utilizando conjugados. 15. Parasitologia clínica: métodos de exame parasitológico de fezes (ovos, cistos e larvas)

Técnico de Segurança no Trabalho - Técnicas de Inspeções, NR-2 e NR-5; programas rotineiros e específicos de inspeções; Análise e parecer dos equipamentos de proteção, testes e ensaios, (C. A.) certificados de aprovação; Análise de riscos para elaboração de normas e procedimentos; Sistema de comunicação verbal e visual das normas e procedimentos; Técnicas de ensino; Sistemas de inspeções rotineiras de equipamentos; Estatística aplicada a acidentes de trabalho com análise de causas e tendências quantitativas; Programas de urgências; Análise de causas e efeitos, árvore de falhas; Desenho técnico e sistemas de comunicação; Campanha interna de prevenção de acidentes; Sistemas de assessoria às CIPAS. NR-5; Análise preliminar de riscos.

Técnico em Radiologia - 1. Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde nº 453, de 1 de junho de 1998. 2. Normas de radioproteção. 3. Fundamentos de dosimetria e radiobiologia. 4. Efeitos biológicos das radiações. 5. Operação de equipamentos em radiologia. 6. Câmara escura - manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. 7. Câmara clara - seleção de exames, identificação, exames gerais e especializados em radiologia. 8. Técnicas radiográficas em tomografia computadorizada. 8.1. Bases físicas e tecnológicas aplicadas a ressonância magnética. 8.2. Protocolos de exames em tomografia computadorizada e ressonância magnética. 9. Bases físicas e tecnológicas aplicadas à medicina nuclear. 9.1. Protocolos de exames de medicina nuclear. 9.2. Normas de radioproteção aplicadas à medicina nuclear. 10. Contaminação radioativa. Fontes, prevenção e controle. 11. Processamento de imagens digitais. 11.1. Informática aplicada ao diagnóstico por imagem. 11.2. Processamento digital de imagens: ajustes para a qualidade das imagens. 11.3. Equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais. 11.4. Técnicas de trabalho na produção de imagens digitais. 11.5. Protocolos de operação de equipamentos de aquisição de imagem. 12. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. 13. Princípios gerais de segurança no trabalho. 13.1. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. 13.2. Princípios de ergonomia no trabalho. 13.3. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

Auxiliar de Farmácia - Psicofármacos; Noções de Infecção Hospitalar; Estabilidade Do Produto Farmacêutico; Ph e Tampões; Noções Básicas de Anatomia; Bioquímica Clínica; Relação Nacional de Medicamentos Essenciais: Renome / Ministério da Saúde; Vias de Administração de Fármacos; Noções de Análises Clínicas; Embalagens, rótulos, bulas e armazenagem dos produtos farmacêuticos; Noções de Atenção Farmacêutica Classificação Geral dos medicamentos (Referência, Genéricos e Similares e outras classificações); Dispensação de Medicamentos Receita e notificação de receita de controle especial; Fracionamento de medicamentos; Interpretar bulas e orientar na utilização dos medicamentos; Interpretação de dosagens; Atendimento e relacionamento com público; Ética; Aquisição, logística e gestão de estoque Classificar e organizar Medicamentos; Primeiros Socorros.

ACS - Agente Comunitário de Saúde - Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; Política Nacional de Atenção Básica - PNAB - Portaria nº 648/GM/2006, (Atribuições do ACS); Atribuições e postura profissional do ACS; Cadastramento familiar e Mapeamento: finalidade e instrumentos; Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência; Diagnóstico comunitário; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Pessoas portadoras de necessidades especiais; abordagem; medidas facilitadoras de inclusão social e direito legais; Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; Educação em Saúde; conceitos e instrumentos; Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde; Estatuto do Idoso; Acolhimento e Vínculo; Visita domiciliar; Estratégia

Saúde da Família; Doenças sexualmente transmissíveis. Verminoses. Doenças transmissíveis pela contaminação da água e solo. Doenças transmissíveis por insetos. Os sistemas do corpo humano. Higiene, saúde e prevenção das doenças contagiosas.

Motorista - LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO - Disposições Gerais; Composição; Competências. NORMAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO E CONDUTA - Posicionamento; Preferência; Ultrapassagem; Uso de luzes; Uso de buzinas; Parada e estacionamento; Classificação das vias; Velocidade. PEDESTRES E CONDUTORES DE VEÍCULOS NÃO MOTORIZADOS. SINALIZAÇÃO - Vertical; Horizontal; Luminosa; Sonora; Gestos; Auxiliar. HABILITAÇÃO - Carteira Nacional de Habilitação; Permissão Para Dirigir; Requisitos; Aprendizagem; Exames; Categorias; Expedição. INFRAÇÕES - Tipificação; Caracterização; Classificação; Pontuação. PENALIDADES - Advertência por escrito; Multa; Suspensão do direito de dirigir; Apreensão do veículo; Cassação da Carteira Nacional de Habilitação; Cassação da Permissão Para Dirigir; Participação obrigatória em curso de reciclagem. DIREÇÃO DEFENSIVA. Definição. Elementos da Direção Defensiva. Condições Adversas. Acidentes: tipos; como evitar. Drogas e Medicamentos NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS. Avaliação Primária. Manutenção dos Sinais Vitais. Avaliação Secundária. Procedimentos Emergenciais. Movimentação e Transporte de Emergência.

Agente Social - 1. Lei 8.742/1993 - LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social; 2. PNAS - Política Nacional de Assistência Social; 3. NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social; 4. Lei nº 8.069/1990 - ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente; 5. Declaração Universal dos Direitos Humanos; 6. SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo; 7. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; 8. Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes; 9. Plano Nacional de Prevenção e Erradicação ao Trabalho Infantil; 10. Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua; 11. Lei nº 11.240/2006 (Maria da Penha); 12. Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso; 13. Decreto nº 3.298/1999 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Informática: (Agente Administrativo/Digitador e Técnico em Informática) Componente dos sistemas computacionais: Unidade Central de Processamento (CPU): Principais componentes e principais funções. Memória: Funções; memória principal e auxiliar; memória virtual e memória cachê. Unidade de Entrada e Saída: principais funções. Periféricos. Software básico: principais funções dos sistemas operacionais. **Sistema operacional Microsoft Windows XP:** Área de Trabalho, Barra de tarefas e Barra de ferramentas: identificação do ambiente, características, configuração e uso das funcionalidades. Windows Explorer, Meu Computador, Meus Documentos, Documentos compartilhados, Localizar ou Pesquisar, Ajuda e Suporte, Painel de Controle e Lixeira: identificar ambientes, componentes das janelas, menus, barras de ferramentas e ícones; saber utilizar as funcionalidades dos programas e aplicativos através de menus, ícones, teclado e/ou mouse. Realizar operações sobre arquivos e pastas: copiar, mover, excluir, recortar, colar, renomear, etc. Identificação e utilização de nomes válidos de arquivos, pastas e subpastas. **Microsoft Word:** Identificar o ambiente, características, componentes da janela, funcionalidades, formatações e configurações. Identificar e saber as funcionalidades, configurações e utilização dos menus, ícones e botões da janela principal do Word. Abrir, criar, configurar, formatar, imprimir e salvar um documento, utilizado menus, ícones, teclado e/ou mouse. Identificar, saber personalizar e utilizar os ícones das barras de Ferramentas Padrão, Tabelas e bordas, Formatação, Desenho, Figura e WordArt, para formatar e reconhecer a formatação de textos e documentos. **Microsoft Excel:** Identificar o ambiente, características, componentes da janela, funcionalidades, formatações e configurações. Identificar e saber as funcionalidades, configurações e utilização dos menus, ícones e botões da janela principal do Excel. Definir, identificar e diferenciar célula, planilha e pasta. Formatar e salvar uma planilha e pasta. Identificar, saber personalizar e usar os ícones das barras de ferramentas Padrão, Formatação, Desenho, Bordas, Figura, Gráfico e WordArt, para formatar e reconhecer a formatação de textos, documentos, planilhas e tabelas. Abrir, fechar e salvar pastas e planilhas. Saber utilizar e executar as funcionalidades do MS Excel utilizando menus, ícones, teclado e/ou mouse. **Correio Eletrônico; Internet Explorer 6 ou superior e Outlook Express 6 ou superior:** Conceituar, identificar, caracterizar e diferenciar Internet, e Correio Eletrônico. Identificar o ambiente, características, configurações e componentes da janela principal do Internet Explorer e Outlook Express e saber utilizar suas funcionalidades. Internet Explorer: Identificar e saber usar as funcionalidades das barras de Menus (Arquivo, Editar, Exibir, Favoritos, Ferramentas e Ajuda), de Ferramentas (Botões padrão e Barra de endereços), de Status, de Informações e Explorer. Outlook Express: identificar e saber usar as funcionalidades das barras de Menus (Arquivo, Editar, Exibir, Ferramentas, Mensagem e Ajuda), de Ferramentas e Modos de Exibição.

Professor de História: Fontes históricas, periodização e elementos históricos (homem, cultura, espaço e tempo). Formação da sociedade brasileira - os elementos formadores do povo brasileiro: os indígenas, os portugueses, os africanos, os imigrantes. Diferentes manifestações culturais. Lei no 10.639/03. Acontecimentos políticos, econômicos e socioculturais dos diferentes períodos da História do Brasil (colonial imperial e republicano). História Atual. História do Estado do Maranhão (início da colonização aos dias atuais). Construção dos conceitos de tempo: duração, simultaneidade, posterioridade e anterioridade.

Professor de Matemática: Números naturais; Números Decimais; Números inteiros; Números reais; Números Racionais; Números Complexos; Equações; Sistemas lineares; Polinômios; Funções Médias: Proporcionalidade; progressões PA e PG; Figuras Geométricas; Estudo analítico da reta e da Circunferência. Geometria: Plana e analítica; Trigonometria; Ângulos; Funções Trigonométricas. Tratamento da Informação: Fluxogramas; Tabelas; Gráficos; Combinatórias.

Professor de Geografia - O espaço natural e ação Humana: Noções de geografia: Espaço; Tempo; Cartografia; Coordenadas Geográficas; A importância do relacionamento homem-natureza: a vegetação e os Ecossistemas; A antroposfera; as formações vegetais e o clima; As divisões da geografia e as Ciências afins. O Espaço Brasileiro: O Brasil e suas regiões: Aspectos naturais, sociais e Econômicos; localização Espacial do Brasil; O estado e a nação Brasileira. O estudo geográfico do Mundo atual: Como estudar o Mundo: A Guerra Fria; A nova Ordem mundial; a desintegração da União soviética: A Formação da CEI; O Subdesenvolvimento: Mitos, bases Históricas e Características; A Integração do Continente Americano: Os

Blocos Regionais; O Mundo às vésperas do terceiro Milênio: Japão - Uma Superpotência; Europa - Integração política e Econômica; EUA - Polo Econômico Mundial; África - Graves problemas Sociais. Fontes históricas, periodização e elementos históricos (homem, cultura, espaço e tempo).

Professor de Ciências - AR, ÁGUA, SOLO, ECOLOGIA/PROGRAMAS DE SAÚDE. O UNIVERSO: Como tudo começou; O Sistema Solar; O Planeta Terra. AR ATMOSFÉRICO: Características do Ar Atmosférico; Propriedades do Ar; Os Componentes do Ar; A Atmosfera; Pressão Atmosférica; Meteorologia; Poluição da Atmosfera. A ÁGUA NA NATUREZA: Conheça a água; Estados físicos da água; A água no meio ambiente; A pressão da água; A água, o homem e o ambiente; A água e a saúde. A CROSTA TERRESTRE: As rochas; O solo; Erosão e queimadas; O solo e a saúde. ECOLOGIA: O que é ecologia; Cadeia alimentar. HIGIENE E SAÚDE: Saúde e doença; Preservação da saúde. ORIGEM DA VIDA E EVOLUÇÃO: Matéria viva e matéria bruta; A evolução dos seres vivos; FORMAS DE VIDA MAIS SIMPLES: Os Vírus; Reino Monera; Reino Protista (Filo Protozoa); Os Fungos. O REINO DAS PLANTAS: As Algas; Vegetais Inferiores; Vegetais Superiores; Fisiologia Vegetal; Órgãos Reprodutivos dos Vegetais Superiores. REINO ANIMAL: Animais Inferiores; Vermes Lisos/Anelados e animais de corpo mole. ARTRÓPODES; Equinodermos; Cordados; Anfíbios; Répteis; Aves; Mamíferos. ECOLOGIA: Os Seres Vivos no Ecossistema; Habitat; Populações e Comunidades; Relações entre os seres vivos; Equilíbrio ecológico. NÍVEIS DE ORGANIZAÇÃO DO CORPO HUMANO: Da célula ao organismo: Citologia; Histologia; Funções de Nutrição; Alimentos; Saúde e Alimentação; Anatomia e Fisiologia dos Sistemas; Funções de Relação; Sistema de Sustentação; Sistema Muscular; Os Sentidos; Sistemas de Coordenação e Controle; Sistema Reprodutor e Reprodução Humana; O Corpo: desenvolvimento e maturidade. O MÉTODO CIENTÍFICO: Noções de termologia, Óptica; Eletricidade; Magnetismo; Mecânica.

Professor de Português - Uso, descrição e análise de estruturas da Língua Portuguesa: Fonética e Fonologia; Morfossintaxe: estrutura e formação de palavras, frase, oração e período, orações coordenadas e subordinadas (classificação), sujeito e predicado, predicação verbal; Semântica; Léxico. Ortografia (NOVO ACORDO ORTOGRÁFICO); Pontuação. Estilística: Figuras de linguagem. Noções de Linguística: O signo-Significante e significado. Variações linguísticas. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Noção de versificação. Leitura, análise, compreensão e interpretação de textos. Uso da crase. Literatura Brasileira.

Professor de Inglês - The pronoun: personal, possessive, reflexive, interrogative. The noun: possessive case, plural of nouns. The adjective: opposites, comparative. The verbs: regular and irregular, verbs: to be, to have. Modal verbs: can, do. Tenser. The simple present, past and future. The present, past continuors. Present perfect. The adverb: of frequency. The preposition (the most common). Vocabulary. Comprehension. Interpretation. Translation.

Professor de Filosofia - 1. A Filosofia e suas origens na Grécia Antiga: o surgimento do pensamento filosófico, mito e logos, Filosofia e a polis, as condições históricas e as relações com a filosofia nascente. 2. As origens da Filosofia Moderna: o Renascimento, o Iluminismo e o Romantismo. 3. Crítica ao Discurso Moderno da filosofia da subjetividade (Marx, Nietzsche, Freud e Wittgenstein). 4. Temas e áreas da Filosofia: Metafísica, Ética, Política, Epistemologia, Teoria do Conhecimento, Estética, Lógica e Linguagem - os conceitos e delimitações das respectivas áreas. 5. Características do pensamento filosófico e sua relação com as ciências. A temática da razão: semelhanças e diferenças entre a Filosofia e a Ciência. A sistematização do conhecimento filosófico. As atitudes que despertam para o filosofar. A especificidade da reflexão filosófica. 6. A Filosofia como instrumento de ampliação da compreensão do ser, do mundo e a conquista da felicidade. 7. O ensino de Filosofia e suas indagações na atualidade: a tradução do saber filosófico para o aluno; as estratégias didáticas; a seleção de conteúdos; competências a serem desenvolvidas pelos alunos do Ensino Médio (PCN's + e OCN's); 8. O Ensino de Filosofia: avanços, limites perspectivas no contexto histórico atual. 9. A Filosofia como componente da área de Ciências Humanas no currículo do ensino médio. 10. O papel social do Filósofo no mundo contemporâneo; 11. História da Filosofia: dos pré-socráticos às principais correntes do pensamento contemporâneo.

ANEXO II - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	Dia 18/06/2018	Prefeitura Municipal de Presidente Dutra /www.gabrielexcelencia.net.br/ Diário Oficial
Inscrições dos candidatos	De 22/06 a 23/07/2018 (via internet)	www.gabrielexcelencia.net.br
Homologação dos candidatos inscritos	Até dia 02/08/2018	www.gabrielexcelencia.net.br
Recursos dos candidatos referentes às inscrições indeferidas	02 e 03/08/2018	Conforme Edital
Divulgação dos locais onde serão aplicadas as provas com os nomes de candidatos por Centro de Aplicação, endereço e sala.	Até o dia 28/08/2018	Prefeitura Municipal de Presidente Dutra e www.gabrielexcelencia.net.br
Aplicação da prova objetiva	09/09/2018	Conforme local especificado na relação publicada
Divulgação do Gabarito Preliminar	12/09/2018	www.gabrielexcelencia.net.br
Prazos para recursos ao Gabarito	13 e 14/09/2018	Conforme Edital
Gabarito Definitivo	Até o dia 24/09/2018	www.gabrielexcelencia.net.br
Resultado Preliminar (Prova Objetiva)	Até o dia 19/10/2018	www.gabrielexcelencia.net.br

Prazo para recurso (Prova Objetiva)	22 e 23/10/2018	Conforme Edital
Resultado do recurso (Prova Objetiva)	01/11/2018	Conforme Edital
Envio da Documentação para Prova de Análise Curricular (Somente para candidatos aos cargos de nível superior). Será considerado a data da postagem nas Agências dos CORREIOS	08 e 09/11/2018	Conforme Edital
Resultado da Prova de Análise Curricular	23/11/2018	www.gabrielexcelencia.net.br
Prazo para recurso	26 e 27/11/2018	Conforme Edital
Resultado de Recurso e Resultado Final	07/12/2018	Prefeitura Municipal de Presidente Dutra e /www.gabrielexcelencia.net.br

ANEXO III - MODELO DE CURRÍCULO E TABELA DE PONTUAÇÃO

Cargo: _____ Código: _____

1. Dados Pessoais

Nome: _____ Data de nascimento: ____ / ____ / ____

3. Documentação

Identidade: _____ Data expedição: ____ / ____ / ____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____

3. Tabela

DISCRIMINAÇÃO	NA ÁREA	LIMITES DE PONTOS	* Pontuação
1 - Pós-Graduação			
1.1 - Especialização	1,5	3,0	
1.2 - Mestrado	3,0	3,0	
1.3 - Doutorado	6,0	6,0	
2 - Cursos ministrados na área do cargo com carga horária mínima de 40 horas / aula	0,5	1,0	
3 - Participações em cursos na área do cargo com carga horária mínima de 60 horas / aula	0,5	1,0	
4 - Experiência na função ou cargo 4.1 - A cada 12 meses no cargo ou função	1,0	5,0	
TOTAL			
Parecer do Analista			

* O quadro de pontuação deverá ser preenchido. Observações:

1. Nota máxima a ser atribuída: 10 (DEZ) pontos**2. A pontuação referente aos títulos de Pós-Graduação (item 1) é concomitante****3.**_____
Assinatura do candidato

Listar documentação enviada conforme tabela de pontuação e da numeração expressa em cada folha.

IMPORTANTE:

01. É obrigatório o preenchimento dos dados desta folha, exceto, a tabela de pontuação, que fica a critério do candidato. 02. Não é necessário anexar cópia do RG,

CPF, Certidão de Casamento ou Nascimento, Comprovante de Endereço.

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSOS**Para: Comissão de Concurso Público - GE/IE**

EDITAL Nº 001/2018

CARGO: _____ CÓDIGO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

P E N H E R	R	01. CONTRA GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA ()	Ref. Prova objetiva (PO) 01 Nº da questão: _____ Gabarito oficial: _____ Resposta Candidato: ___
	E	02. CONTRA RESULTADO DA PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA ()	
	C	03. CONTRA O RESULTADO DA PROVA DE ANÁLISE CURRICULAR ()	
	R	04. OUTROS	

Justificativa do candidato - Razões do Recurso

Observações:

01 -

Preencher com letra legível e anexar preferencialmente referências bibliográficas para fundamentar sua contestação. 02 - Não será aceito recursos sem argumentação lógica e consistente. 03 - O recurso deve ser feito dentro do prazo previsto para cada etapa, sendo indeferidos liminarmente os recursos interposto no prazo de uma etapa já ultrapassada ou antecipada.

Data: ___/___/___

Assinatura do Candidato

ANEXO V - REQUERIMENTO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO: _____ CÓDIGO DO CARGO _____

Vem REQUERER vaga especial como PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

() NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

() NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO VI - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**1. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Estimular continuamente a organização comunitária, participando de reuniões e discussões sobre temas relativos à melhoria da qualidade de vida da população, visando a fortalecer o elo entre a comunidade e os serviços de saúde do Município; Informar aos integrantes da equipe de saúde as disponibilidades, necessidades e dinâmica social da comunidade e orientando-a quanto à utilização adequada dos serviços de saúde; Registrar nascimentos, doenças de notificação compulsória e de vigilância epidemiológica e óbitos ocorridos, assim como identificar e cadastrar todas as famílias de sua área de abrangência e todas as gestantes e crianças de 0 a 6 anos, através de visitas domiciliares; Atuar integrado às instituições governamentais, grupos e associações da comunidade; Executar, dentro de seu nível de competência, ações e atividades básicas de saúde tais como: acompanhamento a gestantes; desenvolvimento e crescimento infantil; incentivo ao aleitamento materno; garantia do cumprimento do calendário de vacinação que se fizerem necessárias ao controle de doenças diarreicas; infecções respiratórias agudas; alternativas alimentares; utilização de medicina popular; promoções de ações de saneamento e melhoria do meio ambiente e educação em saúde; Exercer outras responsabilidades que atendam o previsto no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei Federal nº 11.350 de 5 de outubro de 2006.

2. AGENTE ADMINISTRATIVO

Operar sistemas de computadores e microcomputadores. Assegurar o funcionamento do hardware e do software; garantir a segurança das informações, por meio de cópias de segurança e armazenando-as em local prescrito, verificando acesso lógico de usuário e destruindo informações sigilosas descartadas. Inspeccionar o ambiente físico para segurança no trabalho. Recepcionar e prestar serviços de apoio ao público; prestar atendimento telefônico e fornecer informações em unidades de atendimento, consultórios, hospitais; marcar consultas e receber o público; averiguar suas necessidades e dirigir ao lugar ou a pessoa procurada; efetuar serviços bancários e de correio, depositando ou apanhando o material e entregando-o aos destinatários; agendar serviços; observar normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade, e notificando seguranças sobre presenças estranhas; Organizar informações e planejar o trabalho do cotidiano; e atividades correlatas.

3. AGENTE DE POSTO

Estimular continuamente a organização a Unidade Básica de Saúde, exercendo atividades administrativas, assessorando os profissionais da unidade e zelando pelo ambiente de trabalho.

4. RECEPCIONISTA (Saúde)

Responsável pelo atendimento dos pacientes na área da saúde; agendar procedimentos médicos; exames e consultas; registrar e cadastrar dados e informações e executar serviços administrativos em geral, e demais atribuições correlatas ao cargo.

5. AUXILIAR DE FARMÁCIA

Controlar entrada e saída de produtos; Controlar prazos de validade dos produtos; Executar todas as atividades administrativas pertinentes ao setor; Atender ao usuário do serviço de saúde pública nas demandas por eles apresentadas; e atividades correlatas.

6. AGENTE DE PORTARIA

Fiscalizar a guarda do patrimônio, prevenir perdas, evitar incêndios e acidentes, observar/identificar a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlar o fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; acompanhar pessoas; fazer manutenções simples nos locais de trabalho.

7. AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS-AOSG

Limpar e arrumar as dependências e instalações do estabelecimento de saúde, a fim de mantê-lo em condições de asseio requeridas; recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Percorrer as dependências do estabelecimento de saúde, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos; Preparar e servir café e chá à chefia, visitantes e servidores do setor; Lavar copos, xícaras e cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Manter arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos com boa aparência; cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço público.

8. COZINHEIRA

Organizar e executar tarefas, tais como o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos; Elaborar a alimentação de acordo com os cardápios pré-estabelecidos para refeições normais e específicas; Porcionar e distribuir as preparações elaboradas; Operar e higienizar adequadamente os equipamentos e aparelhos da cozinha; Controlar a reposição dos alimentos, solicitando ao técnico de nutrição substituição de ingredientes quando necessário; Executar atividades de sua especialidade ou área de

atuação dentro da rede de serviços do Grupo Hospitalar Conceição; Atualizar-se nas atividades exigidas pelo cargo.

9. AUXILIAR DE NUTRIÇÃO

Higienizar utensílios, equipamentos e áreas físicas do Serviço de Nutrição e Dietética; Atualizar-se nas tarefas exigidas pelo cargo; Realizar procedimentos em central de preparo de nutrição enteral; Fazer o pré-preparo de alimentos e o preparo de pequenas refeições; Realizar o preparo de fórmulas infantil; Proporcionar e distribuir refeições normais e especiais e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços de saúde.

10. MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros; efetuar atividades administrativas cujos objetivos necessitam da utilização do respectivo veículo; no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; e atividades correlatas.

11. TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Assessorar em atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

12. TÉCNICO DE LABORATÓRIO e CITOLOGIA

Zelar pelo bom uso dos equipamentos do laboratório; Realizar preparação de amostras e análises de amostras; Realizar cotações e compra de materiais necessários ao andamento das atividades do laboratório; Efetuar manutenção e reparação quando necessário dos equipamentos e das instalações do laboratório; Acompanhar alunos de graduação e de pós-graduação em atividades de pesquisa no laboratório; Acompanhar atividades de pesquisas juntos aos docentes responsáveis pelo laboratório; Desenvolver serviços administrativos relativos à suas atividades e necessárias ao bom andamento do laboratório. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldades relacionadas à área de atuação ou ambiente.

13. TÉCNICO DE RADIOLOGIA

Realizar exames de diagnóstico ou tratamento, processar imagens, planejar atendimento, organizar área de trabalho, equipamentos e acessórios, preparar paciente para exame de diagnóstico ou tratamento e trabalhar com biossegurança, Demonstrar organização, Demonstrar atenção focada na área, Demonstrar capacidade de adaptação, Demonstrar capacidade de liderança, Trabalhar em equipe, Trabalhar sob pressão, Demonstrar capacidade de raciocínio analítico, Demonstrar compreensão com o paciente, Noção de cidadania. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldades relacionadas à área de atuação ou ambiente.

14. QUÍMICO AMBIENTAL

Elaboração e controle de qualidade de produtos químicos de uso humano, veterinário, agrícola, sanitário ou de higiene do ambiente, elaboração e controle de qualidade ou preservação de produtos de origem animal, vegetal e mineral; controle de qualidade ou tratamentos de água de qualquer natureza, de esgoto, despejos industriais e sanitários; ou, ao controle da poluição e da segurança ambiental relacionados com agentes químicos; os laboratórios de análises que realizam exames de caráter químico-biológico, bromatológico, químico-toxicológico ou químico legal; ao desempenho de quaisquer outras funções que se situem no domínio de sua capacitação técnico-científica.

15. ENFERMEIRO

Executar ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde em nível individual e coletivo, de acordo com os fundamentos teóricos da enfermagem e com as diretrizes do SUS, preferencialmente em unidades de saúde da família; Participar de capacitações, estudos e pesquisas visando o aperfeiçoamento da enfermagem e de acordo com as diretrizes do SUS; Executar atividades de vigilância à saúde; Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as instituições para a implementação das ações, de acordo com as diretrizes do SUS; Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recursos humanos; Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; Realizar procedimentos clínicos de enfermagem conforme protocolos do Município; executar outras atribuições que forem designadas pelo responsável da unidade onde estiver lotado.

16. BIOQUÍMICO-FARMACEUTICO

Realizar ações específicas de dispensação de produtos e serviços farmacêuticos. Produzir esses produtos e serviços em escala magistral. Realizar ações de controle de qualidade de produtos e serviços farmacêuticos, gerenciando o armazenamento, distribuição e transporte desses produtos.

Desenvolver produtos e serviços farmacêuticos, coordenar políticas de assistência farmacêutica e atuar na regulação e fiscalização de estabelecimentos, produtos e serviços farmacêuticos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; e atividades correlatas.

17. ASSISTENTE SOCIAL

Atribuições definidas através dos atos legislativos e outras normativas que regulamentam a profissão; executar e supervisionar trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamentos dos pacientes em seus aspectos sociais (público interno e externo); identificar e analisar problemas e necessidades matéricas, psíquicas e de outra ordem e aplicar aos processos básicos do serviço social e demais atividades inerentes à especialidade; contribuir para o tratamento e prevenção de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem no tratamento médico; executar outras atribuições afins.

18. NUTRICIONISTA

Compreende as atribuições definidas através dos atos legislativos e outras normativas que regulamentam a profissão e de acordo com o código de ética, entre elas elaboração das POP'S, controle e supervisão da equipe de cozinheiras no preparo dos alimentos; na elaboração das dietas, assistir diretamente os pacientes internos, entre outras atividades previstas na lei de exercício profissional; prestar assistência e educação nutricional à coletividade ou indivíduo, sadio ou enfermo; planejar, coordenar, supervisionar e avaliar estudos dietéticos para os alunos da rede pública municipal; executar outras atribuições afins.

19. FISIOTERAPEUTA

Compreende as atribuições definidas através dos atos legislativos e outras normativas que regulamentam a profissão, como efetuarem atendimento de consultas em níveis ambulatorial; efetuar atendimento fisioterápicos diversos, indicando as providências a serem tomadas para restabelecer a saúde do paciente; efetuar diagnósticos dentro de sua área de atuação; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atribuições afins.

20. TERAPEUTA OCUPACIONAL

Atuar em todos os níveis de complexidade da política de assistência social, do desenvolvimento socioambiental, socioeconômico e cultural. O profissional pode estabelecer a diagnose, a avaliação e o acompanhamento do histórico ocupacional de pessoas, famílias, grupos e comunidades, além de atuar em situações de calamidades e catástrofes, conflitos e guerras. Outro destaque é o trabalho com objetivo de facilitar o desempenho ocupacional e expressivo de deficientes, população de rua e apenados no sistema prisional.

21- MÉDICO GERAL

Clinicar e medicar pacientes; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; - responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

22- MÉDICO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; realizar atendimento ao paciente, emitir atestados, realizar procedimentos cirúrgicos; realizar encaminhamentos com o preenchimento dos prontuários; articular recursos Inter setoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da secretaria municipal de saúde ou da unidade; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica, quando necessário; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ao seu cargo. realizar consultas individuais para adolescentes e adultos de ambos os sexos; realizar procedimentos médicos individuais; realizar atendimento ao acidentado do trabalho; emitir atestado de óbito quando necessário para pacientes sob seu cuidado; realizar procedimentos cirúrgicos simples; fazer atendimento de urgência e emergência sempre que necessário; participar do desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos; atuar na prevenção de agravos e na redução dos danos causados pelos mesmos, utilizando-se de técnicas específicas; participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim; solicitar Inter consultas com especialistas.

23-MÉDICO ANESTESIOLOGISTA

Realizar consultas e atendimentos médicos; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica. Avaliação pré-operatória em Pacientes Adultos e Idosos. Técnicas de Anestesia em Doenças Comuns em Pacientes Adultos e Idosos. Técnicas de Ressuscitação em Pacientes Adultos e Idosos. Achados da História Natural e Exame Físico das Doenças Comuns de Pacientes Adultos e Idosos. Aspectos Éticos e Bioéticos no Atendimento de Pacientes Adultos e Idosos.

24-MÉDICO CARDIOLOGISTA

Realizar consultas e atendimentos médicos; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica. Aspectos Preventivos das Doenças Cardiovasculares. Diagnóstico das Doenças Cardiovasculares Comuns em Pacientes Adultos e Idosos. Tratamento das Doenças Cardiovasculares Comuns em Pacientes Adultos e Idosos. Achados da História Natural e Exame Físico das Doenças Comuns de Pacientes Idosos. Aspectos Éticos e Bioéticos no Atendimento de Pacientes Idosos.

25 - MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

Realizar consultas e atendimentos médicos; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica. Avaliação Pré-operatória em Pacientes Adultos e Idosos. Técnicas Cirúrgicas das Doenças Comuns em Pacientes Adultos e Idosos. Diagnóstico das Patologias Cirúrgicas Comuns em Pacientes Adultos e Idosos. Achados da História Natural e Exame Físico das Doenças Comuns de Pacientes Adultos e Idosos. Aspectos Éticos e Bioéticos no Atendimento de Pacientes Adultos e Idosos.

26 - MÉDICO PEDIATRA

Realizar consultas e atendimentos médicos; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica. Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

27-MÉDICO PSQUIATRA

Realizar consultas e atendimentos médicos; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica. Aspectos Preventivos das Doenças Mentais. Diagnóstico das Doenças Mentais comuns em Pacientes Adultos e Idosos. Tratamento das Doenças Mentais comuns em Pacientes Adultos e Idosos. Achados da História Natural e Exame Físico das Doenças Comuns de Pacientes Idosos. Aspectos Éticos e Bioéticos no Atendimento de Pacientes Idosos.

28 - MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

Realizar consultas e atendimentos médicos; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica. Atender à mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, para preservar a vida e a saúde da mãe e do filho; Realizar procedimentos, tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

29 - MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

Realizar exames ultrassonográficos gerais e obstétricos; emitir laudos e pareceres para atender a determinações legais; participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade.

30 - CIRURGIÃO DENTISTA

Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos; realizar o tratamento integral, no âmbito básico para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; capacitar as Equipes de Saúde da Família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Auxiliar de Consultório Dentário.

31 - ATENDENTE DE CONSULTORIO ODONTOLÓGICO

Noções gerais sobre atendimento ao público. Higiene e limpeza. Utilização de materiais dentários. Saúde bucal e profilaxia. Arcadas dentárias (adulto e criança). Estrutura do dente. Montagem de instrumental clínico. EPI (Equipamentos de Proteção Individual). Esterilização, desinfecção e manutenção de equipamentos. Materiais usados para restaurações. "Registro de Dados (Anamnese)."

32 - MOTORISTA (TRANSPORTE ESCOLAR)

Conduz veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto ou itinerário previsto, para transportar, a curta e a longa distância, de acordo com as regras de trânsito, cargas, servidores e/ou estudantes.

33 - SERVENTE DE PEDREIRO

Executar tarefas manuais simples na construção civil.

34 - PSICÓLOGO

Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, e laborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional; emite parecer técnico, programa, desenvolve e acompanha serviços, participa de equipe multiprofissional.

35 - PROFESSOR (PEDAGOGO, LINGUA PORTUGUESA, HISTÓRIA, INGLÊS, GEOGRAFIA, FILOSOFIA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA e HISTÓRIA)

Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas, previstos em calendário; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Incumbir-se de tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

36 - PEDREIRO

Realiza trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais similares, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.

37 - PEDAGOGO

Integrar ao Centro de Referência e Assistência Social desenvolvendo e promovendo ações voltadas ao campo educacional e social.

38 - MOTORISTA

Conduz veículos automotores como caminhões, caminhonetes, e outros automóveis em geral, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo o veículo no trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito, para o transporte de cargas e/ou servidores.

39 - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Fiscaliza obras e construções que se realizam no município, adotando medidas de correção de irregularidades e coibitórias de clandestinidades. Fiscaliza todos e quaisquer prédios e estabelecimentos abertos ao público no território municipal, adotando medidas de correção de irregularidades, bem como verifica a situação do lixo urbano, sua destinação pelo município e seu acondicionamento. Autua infrações e toma providências para punição dos responsáveis, e todas as demais tarefas afins.

40 - ADVOGADO

Compreende e interpreta a lei, aplicando-a nos casos concretos em juízo ou tribunal, assegurando os direitos inerentes a cada um, defendendo os interesses do Executivo Municipal.

41 - FACILITADOR DE OFICINAS

O Facilitador de Oficina será responsável pela realização de oficinas de convívio realizadas com os Grupos. Deverão planejar, junto ao Orientador

Social, as oficinas que serão desenvolvidas e viabilizar o acesso dos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos às atividades esportivas, culturais, artísticas e de lazer, visando garantir a integração das atividades aos objetivos gerais planejados.

42 - CUIDADOR

Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança/adolescente; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente; Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social) deverá também participar deste acompanhamento; Apoio nas diligências; orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares e às posturas municipais; colaborar com as cobranças da Secretaria de Fazenda, em razão de obras públicas executadas; visitar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços com a finalidade de fiscalização do pagamento das taxas e impostos municipais; manter atualizado o cadastro econômico de contribuintes municipais; verificar a legislação fazendo uso nas situações pertinentes; emitir guias para o recolhimento das contribuições, junto ao órgão municipal ou instituições financeiras; elaborar relatório de vistoria; executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

43 - COVEIRO

Proceder à abertura de sepulturas dentro das normas de higiene e saúde pública. Proceder à exumação de cadáveres. Executar trabalhos de limpeza e conservação do cemitério.

44 - AGENTE SOCIAL

Acompanhar in loco a situação das crianças e adolescentes; acompanhar as vítimas no Instituto Médico legal; acompanhar adolescentes em cumprimento às medidas sócias educativas em meio aberto. Abordar o usuário conforme metodologia estabelecida no Projeto Operacional e proposta Metodológica do Serviço de Abordagem de Rua; Mapear as áreas de concentração de população de rua, junto com a equipe técnica possibilitando a codificação de novas áreas que forem surgindo decorrente da permanência e frequência no local; Realizar levantamento sócio territorial buscando identificar a dinâmica relacional entre usuários, locais de origem, estado de saúde física e mental, visando subsidiar a equipe técnica e atender às demandas emergenciais dos usuários; Participar do planejamento das ações junto com a equipe técnica; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

45 - EDUCADOR SOCIAL

Atuar em projetos sociais, ter conhecimento da PNAS - Política Nacional de Assistência Social e da Política Nacional de Juventude; ter domínio do Estatuto da Criança e do Adolescente; ter noções fundamentais de direitos humanos; ter sensibilidade para as questões sociais e da juventude; ter conhecimento da realidade do território; boa capacidade relacional e de comunicação com os jovens; ter noções básicas e domínio da linguagem digital, de forma a desenvolver as atividades voltadas à inclusão digital dos jovens; ter domínio da linguagem oral e escrita de forma a desenvolver as atividades de aprimoramento das competências de comunicação (oral, escrita e informatizada) dos jovens, de forma criativa, utilizando diferentes estratégias. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. Preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social).

46 - EDUCADOR FÍSICO

Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de coparticipação acompanhamento supervisionada, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde - ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; Supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade; Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas

disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população.

47 - ELETRICISTA

Instalar, manter e restaurar redes elétricas de prédios públicos; adequar redes necessárias à instalação de aparelhos eletroeletrônicos; Instalar, manter e restaurar redes de iluminação pública; Realizar manutenção, limpeza e guarda de ferramentas e instrumentos necessários ao trabalho; Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e realizar atividades Presta serviço e realizar atividades correlatas.

48 - RECEPCIONISTA

Exercer atividades na área de recepção atendendo, orientando e encaminhando pessoas, recebendo e despachando correspondências e pequenas encomendas e fazendo o respectivo registro e envio das mesmas; Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço; Exercer outras atividades afins.

49 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes e analisando esquemas de prevenção, para garantir a integridade do pessoal e dos bens do Município; Participar de e ventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer outras atividades afins.

50 - VIGIA

Exercer atividade na área de vigilância em estabelecimentos e instalações imobiliárias do acervo municipal, rondando suas dependências, observando e anotando a entrada e saída de pessoas ou bens, no sentido de evitar roubos e irregularidades que resultem em danos ao Patrimônio Municipal, tomando as providências repressivas necessárias e comunicando-as à autoridade policial e ao superior imediato; Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer outras atividades afins.

51 - ORIENTADOR PEDAGÓGICO I e II

O orientador pedagógico, ao lado do diretor escolar, compõe a equipe técnica administrativa encarregada da gestão da unidade escolar em vários itens, mas, principalmente, na questão pedagógica.

52 - DIGITADOR

Profissional capacitado para utilizar o sistema, com habilidade e rapidez na digitação dos dados cadastrais, devendo executar, no Sistema de Cadastro Único, as inclusões e atualizações registradas nos formulários de cadastramento. Deve ter atenção, percepção, capacidade de trabalho em equipe, ética e guardar sigilo profissional, além de ser organizado e disciplinado.

53 - ENTREVISTADOR

Grafia legível, boa leitura, comunicação, atenção e percepção, capacidade de trabalho em equipe, ter ética e guardar sigilo profissional. Será responsável por entrevistar as famílias e preencher os formulários de cadastramento.

54 - PROCURADOR

Assessorar o Prefeito e demais Secretários Municipais do Poder Executivo nos assuntos jurídicos; defender, judicial ou extrajudicial os interesses e direitos do Município; emitir parecer sobre consultas formuladas pelo Prefeito, demais Secretários ou pelos Órgãos do Município, sob o aspecto jurídico e legal; redigir e examinar projetos de leis, decretos, portarias, justificativas de vetos, emendas, regulamentos, contratos e outros atos de natureza jurídica; emitir pareceres sobre editais de licitações, dispensa e inexigibilidade, bem como os contratos a serem firmados pelo Município; acompanhar junto aos órgãos públicos e privados as questões de ordem jurídica de interesse do Município; exercer outras atividades correlatas que forem determinadas pelo Prefeito Municipal; orientar quanto ao aspecto jurídico, os processos administrativos e sindicâncias instauradas pelo Poder Executivo sob aspectos jurídicos e legais.

55 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Instalar software, efetuar atendimento e orientação aos usuários, instalar e realizar manutenção de hardware, pertinentes a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra.

56 - FISCAL DE TRIBUTOS

Fiscalizam o cumprimento da legislação tributária; controlam a arrecadação e promovem a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisam e tomam decisões sobre processos administrativo-fiscais; controlam a circulação de bens, mercadorias e serviços; atendem e orientam contribuintes. Executar atividades de fiscalização tributária fazendária; controlar tarefas relativas à tributação, fiscalização e arrecadação; expedir notificação,

autos de infração e lançamentos previstos em leis, regulamentos e no código tributário municipal; instruir processos tributários, efetuando levantamentos físicos e diligências; orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares e às posturas municipais; colaborar com as cobranças da Secretaria de Fazenda, em razão de obras públicas executadas; visitar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços com a finalidade de fiscalização do pagamento das taxas e impostos municipais; manter atualizado o cadastro econômico de contribuintes municipais; verificar a legislação fazendo uso nas situações pertinentes; emitir guias para o recolhimento das contribuições, junto ao órgão municipal ou instituições financeiras; elaborar relatório de vistoria; executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa

DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2018.

DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2018.

REGULAMENTA E CONSOLIDA NORMAS SOBRE A

CONCESSÃO, AMPLIAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE

ADIANTAMENTO DE CAIXA A SERVIDOR E DA OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 51, da lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - A concessão de adiantamento de caixa a servidor de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta, no que couber, requerer-se-á pelas normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º - O adiantamento consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedido de empenho na dotação própria, para o fim de realizar despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de ampliação.

- 1º - Não será concedido adiantamento ao servidor em alcance, nem a responsável por dois adiantamentos, salvo justificção.
- 2º - Conceder-se-á adiantamento somente à:

1. - Ocupantes de cargos técnicos ou científicos;

- 3º - A concessão de adiantamento importará na delegação de competência para expedição de ordem de fornecimento ou serviço, bem como para pagamento e prática de todos os outros atos necessários à realização das despesas.

Art. 3º - O adiantamento de numerário somente ocorrerá nos casos das despesas de pronto pagamento ou consideradas como despesas miúdas:

I - entendidas como tal as que devam ser efetuadas para atender as necessidades inadiáveis da Administração, inclusive aquisição de materiais e execução de serviços, desde que não seja material permanente;

II - com aquisição de livros, revistas, publicações e obras, peças e objetos históricos, artísticos, técnicos e científicos;

III - decorrentes de viagens;

IV - que tenham de ser efetuadas em localidades do interior do Estado ou fora do

Estado;

- V - de caráter secreto, com diligências em sindicâncias administrativas ou fiscais; VI - com aquisição de materiais de objetos em leilões públicos;
- VII - reparos, conservação, adaptação e manutenção de bens moveis e imóveis, até o limite permitido;
- VIII - para reparo de veículos em caráter de emergência ou abastecimentos fora domicílio em viagem, sem cobertura de contratação;
- IX - com eventos de pequenos portes e recepções previamente estabelecidas;
- XII - com seleção, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- XIII - com exposições congressos e conferências;
- XIV - com selos postais, telegramas, radiogramas, materiais e serviços de limpeza e higiene, lavagem de roupa, café e lanche, pequenos carros, transportes urbanos, pequenos consertos, telefone, luz, gás butano e aquisição avulsa, no interesse público, de livros, jornais, revistas e outras publicações.
- XV - com encadernação avulsas e artigos de escritórios, de desenho, impressos, em quantidade estrita, para uso e consumo próximo ou imediato;
- XVI - com artigos farmacêuticos ou de laboratório, em quantidade restrita para uso e consumo próximo ou imediato;
- XVII - Outra qualquer, de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada.
- 1º - As despesas com artigos em quantidade maior, de uso ou consumo remotos, correrão pelos itens orçamentários próprios, mediante processo de licitação.
 - 2º - O deslocamento em veículo próprio a serviço do Município, será obrigatoriamente, precedido de autorização formal do ordenador de despesa no processo de adiantamento.
 - 3º - A realização das despesas mencionadas deste artigo, condiciona ao atendimento da necessidade de órgãos da Administração de ação distrital ou regional.

Art. 4º - Da Concessão de Suprimento de Fundos ou Adiantamento de Caixa.

- 1º - Se fará mediante solicitação pelo ordenador de despesas à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
- 2º - Será feita mediante Portaria da autoridade competente que indicará, obrigatoriamente:

I - exercício financeiro a que se refere a despesa;

II - nome, cargo ou função do responsável pelo adiantamento; III - unidade orçamentária;

IV - prazo de aplicação; V - fundamento legal;

VI - finalidade a que se destina o adiantamento;

VII - classificação funcional-programática da despesa;

VIII - identificação dos elementos de despesa e o respectivo valor;

IX - assinatura do requisitante responsável pelo adiantamento, devidamente identificado;

X - assinatura do ordenador de despesa;

- 3º - O prazo para aplicação do adiantamento será fixado pelo ordenador de despesa em até sessenta dias, contados do efetivo recebimento ou do crédito em favor do responsável, não podendo ultrapassar a data final do exercício financeiro.
- 4º - A juízo do ordenador de despesa, mediante justificativa do responsável pelo recebimento, formulada no decorrer do prazo inicialmente concedido, permitir-se-á a prorrogação deste, observados os limites estabelecidos nos parágrafos anteriores.
- 5º - A aplicação do adiantamento não poderá divergir das finalidades, constantes da respectiva requisição.

- 6º - A importância concedida a título de adiantamento será creditada na conta especial "Poderes Públicos", em agência bancária onde o município mantém movimentação financeira, com indicações do nome, cargo ou função do responsável.
- 7º - A movimentação dos recursos através de agências bancárias será feita através de cheques nominativos de ordem de pagamento.
- 8º - Toda despesa deverá ser paga através da tesouraria competente do órgão fazendário.

Art. 5º - O adiantamento destinar-se-á somente ao pagamento de serviços ou fornecimento realizado a partir da data de seu recebimento ou do crédito, até a data final do período fixado para sua aplicação.

Parágrafo Único - Nos pagamentos feitos em dia anterior ou posterior ao prazo de aplicação do adiantamento serão glosados e lançados à responsabilidade do servidor.

Art. 6º - O adiantamento deve ser escriturado como despesa efetiva na dotação própria e lançado, concomitante, à responsabilidade do titular do adiantamento em conta de compensação.

- 1º - O saldo de adiantamento deve ser recolhido através de Guia de Depósito Bancário, juntamente com as importâncias arrecadadas, até o quinto dia útil após o vencimento do prazo para aplicação ou data do cancelamento, quando for o caso.
- 2º - A via autenticada da guia de depósito bancário, deverá fazer parte do processo da comprovação do adiantamento para documentar o lançamento de anulação da despesa e a data em que o responsável tomar conhecimento da decisão.

Art. 7º - O ordenador de despesa poderá cancelar o adiantamento concedido, ficando, nesta hipótese, o vencimento do prazo de aplicação antecipado para o primeiro dia útil após a data em que o responsável tomar conhecimento da decisão.

Parágrafo Único - Caso não tenha sido realizada despesa até a data do cancelamento, o responsável pelo adiantamento recolherá o valor integral de acordo com a previsão do § 1º e § 2º do Art. 4º no que couber, sem prejuízo da obrigação de apresentar a comprovação na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 8º - Ao responsável pelo recebimento, cabe fazer pessoalmente a sua comprovação, através de processo administrativo regularmente protocolado no órgão concedente.

- 1º - A comprovação de adiantamento deve, sob pena de ser indeferida, ser constituída, no que couber:

I - de cópia do ato que concedeu o adiantamento;

II - de cópia do ato que determinar e seu cancelamento; III - de cópia do ato de prorrogação, sem houver;

IV - os comprovantes das despesas realizadas, (Notas Fiscal, Cupom Fiscal), numeradas seguidamente, mesmo quando a comprovação for constituída de mais de um volume;

VI - do demonstrativo de aplicação do adiantamento, observadas as seguintes

normas:

a) A débito serão lançados os valores do adiantamento e das receitas tais como impostos e consignações;

b) A crédito, serão lançadas as importâncias correspondentes às despesas devidamente relacionadas, e os recolhimentos efetuados;

- 2º - Os descontos concedidos dos pagamentos, em virtude de lei, contrato, contribuição especial e outros, devem ser demonstrados no próprio documento comprobatório do gasto, devendo a despesa ser incluída na comprovação pelo valor líquido.
- 3º - Para as despesas de pronto pagamento, será bastante sua inclusão no demonstrativo de adiantamento, desde que haja impossibilidade de obtenção do respectivo comprovante.
- 4º - O responsável pela aplicação do adiantamento não pode pagar a Si mesmo,

salvo nos casos previstos em lei.

§ 5º - Os documentos comprobatórios de despesas serão nominativos:

I - à Secretaria, através do responsável pelo recebimento, quando se tratar de recebido;

II - à Prefeitura, quando se tratar de documento fiscal.

§ 6º - As despesas realizadas através de adiantamento serão comprovadas mediante:

I - recibo, no caso de fornecimento e serviços prestados por pessoas físicas ou notas de prestação de serviços na Prefeitura

1. - documento fiscal, com indicação expressa de que o pagamento foi efetuado, foi acompanhado de recibo, no caso de fornecimentos ou serviços prestados por pessoas jurídicas.

- 7º - Quando o recebido for passado a rogo, deve conter assinaturas de duas testemunhas que assistiram ao ato.
- 8º - Nos documentos comprobatórios de despesas será obrigatoriamente aposto, sob pena de glosa do respectivo valor, o atestado de que o material foi recebido ou de que o serviço foi prestado (carimbo de atesto), devidamente assinados.
- 9º - O atestado de que trata o parágrafo anterior, será firmado por outro servidor que não o responsável pelo recebimento da verba.
- 10º - Quando se tratar de aquisição de material permanente deverá constar no verso da nota fiscal a declaração de que foi escriturado e tombado como bem patrimonial.
- 11º - À comprovação do adiantamento serão anexados os documentos comprobatórios de recolhimento dos saldos, dos impostos e consignações.
- 12º - Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias úteis, após a aplicação do adiantamento, para apresentar a comprovação, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado, que deverá ser recolhido aos cofres públicos.

Art. 9º - A comprovação do adiantamento será examinada pela Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, que após a verificação da sua regularidade, deverá submetê-la devidamente instruída ao ordenador de despesa.

- 1º - Provada a comprovação, o ordenador de despesa a devolverá a Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, para posterior análise da Auditoria Geral do Município.
- 2º - Os processos referentes a adiantamentos concedidos com prazo de aplicação vencido na data final do exercício financeiro, serão encaminhados até o décimo dia útil do exercício subsequente à Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, para o procedimento regular, sob pena de inscrição de responsabilidade e instauração de tomada de contas especial.

Art. 10 - A comprovação de adiantamento, no caso do inciso V do art. 3º, deve ser previamente apreciada pelo Chefe do Executivo que a remeterá, após aprovação, para a Auditoria Geral do Município.

Parágrafo Único - Na hipótese deste artigo, o ordenador de despesa autoriza a baixa da responsabilidade, mediante apresentação da cópia do protocolo de entrega.

Art. 11 - A restituição do saldo de adiantamento será contabilizado:

1. - como anulação de despesa, quando ocorre no mesmo exercício financeiro

II - como indenização, quando ocorrer após o exercício financeiro.

Parágrafo Único - O documento de recolhimento do saldo deverá conter as seguintes indicações:

I - denominação da unidade emitente;

1. - data, banco e agência recebedora do depósito; III - número da conta a creditar;

V - há importância, em algarismo e por extenso;

VI - nome e assinatura do depositante;

VIII - autenticação do Banco Autorizado.

Art. 12 - Serão igualmente recolhidos, mediante documentos próprios, os impostos e as consignações.

Art. 13 - Não será considerada a comprovação do adiantamento sem o devido recolhimento, quando for o caso, das importâncias por ventura arrecadadas, bem como do saldo que não tiver sido aplicado.

Art. 14 - O valor do adiantamento será atualizado, sempre que for necessário e conveniente para a Administração Municipal.

Parágrafo Único - Nas decisões tomadas sempre haverá o parecer técnico da Auditoria Geral do Município.

Art. 15 - Os comprovantes que não se revestirem nos requisitos legais e os pagamentos efetuados em desacordo com a finalidade a que se destinou serão glosados.

Art. 16 - Na hipótese de glosa parcial ou total, considerar-se-á em alcance o

servidor.

- 1º - Da decisão do dirigente do órgão ou entidade que ordenar a glosa, cabe ao servidor recurso administrativo dirigido ao Chefe do Executivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação para apresentar recurso administrativo,
- 2º - Esgotado o prazo sem que o servidor tenha recolhido a importância glosada ou interposto recurso, o dirigente do órgão notificará o servidor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, recolher aos cofres públicos o valor atualizado da glosa, com ciência à Auditoria Geral do Município.

3º - A importância glosada recolhida nos termos do parágrafo anterior, ou provimento do recurso, descaracterizará o alcance, dando-se como líquida a comprovação do adiantamento.

- 4º - E m caso de denegação do recurso, proceder-se-á ao recolhimento do valor das despesas glosadas, na forma prevista no § 2º deste artigo.
- 5º - Quando, no processo de comprovação de adiantamento, houver glosa ou denegação do recurso administrativo, o órgão s6 baixará a responsabilidade mediante a prova de recolhimento integral aos cofres públicos da importância glosada.

Art. 17 - Os Secretários Municipais deverão remeter à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda até o quinto dia útil de cada mês, demonstrativo dos adiantamentos concedidos, indicando respectivos prazos de aplicação, cancelamento e prorrogação, relativamente ao mês anterior, classificando-os em comprovados e não comprovados.

Art. 18 - O Auditor Geral do Municipal Fica autorizado a baixar normas complementares necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 19 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 12 DE ABRIL DE 2018. .

Orlando Mauro Sousa Arouche

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018-CPL/PREGÃO Nº 003/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018-CPL

PROCESSO Nº 027/2018 - CPL

PREGÃO Nº 003/2018.

Pelo presente instrumento, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, ESTADO DO MARANHÃO, designado por Portaria, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. LÚCIO FABIANO PEREIRA DA SILVA, portador do CPF Nº 493.371.813-04, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas da **Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº . 01.566.688/0001-34, situada na Rua José Sergio Ribeiro, 07, **Centro, SENADOR ALEXANDRE COSTA (MA)**, considerando o **PREGÃO Nº 003/2018**, PARA REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 16 de março de 2018 e a respectiva homologação indica como vencedores a(s) empresa(s): **A S LUSTOSA; TCE TORRES EIRELI - ME**

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s): **A S LUSTOSA; TCE TORRES EIRELI - ME**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/2006, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal 002/2017 e do Decreto Federal 7892 de 23 janeiro de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO Nº 003/2018**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da (s) empresa (s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO (S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLAUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, no máximo de 01 (um), desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos. 20 e 21 do Decreto Federal 7892 de 23 janeiro de 2013, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista do art. 11, inciso I e II, do Decreto Federal 7892 de 23 janeiro de 2013;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial dos Municípios -FAMEM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios, após sua assinatura, nos termos da Legislação

vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO Nº 003/2018** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/2006 modificada pelas Leis Complementares 147/2014 e 155/2016, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal 002/2017 e do Decreto Federal 7892 de 23 janeiro de 2013.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SENADOR ALEXANDRE COSTA, do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, ajustadas, as partes assinam a presente ata.

SENADOR ALEXANDRE COSTA (Ma), 24 de abril de 2018.

Lúcio Fabiano Pereira da Silva

PRESIDENTE DA CPL

ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0027/2018 - CPL

PREGÃO Nº 003/2018.

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 002/2018, celebrada entre a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão 003/2018.

OBJETO: Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

QUADRO 1 - DADOS DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS

EMPRESA: A S LUSTOSA	
CNPJ: 26.142.468/0001-04	FONE(086) 3218-6416
ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO (ZONA SUL), Nº 3834, BAIRRO TABULETA, TERESINA - PI.	EMAIL: lustosahospitalar@gmail.com
VALOR REGISTRADO: 470.852,75 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)	

EMPRESA: TCE TORRES EIRELI - ME	
CNPJ: 20.626.083/0001-36	FONE (86) 3085-0623 / (86) 3085-0624
ENDEREÇO: AVENIDA ZEQUINHA FREIRE, Nº 5795, SALAS 01 e 02; BAIRRO URUGUAI, TERESINA-PI	EMAIL:licitacao@dimensaodistribuidora.com.br
VALOR REGISTRADO: 313.961,00 (TREZENTOS E TREZE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS)	

VALOR TOTAL REGISTRADO: 784.813,75 (SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E TREZE MIL E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
01	ACIDO FOSFORICO 37%C/3 2,5ML SERINGA	VILLEVIE	PC	250	28,05	7.012,50
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
02	ADESIVO PRIME BOND 2.1 4ML	MAQUIRA	TB	75	171,30	12.847,50
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
03	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G C/100 UNID.	PROCARE	CX	250	64,79	16.197,50
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
04	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G C/100 UNID.	PROCARE	CX	250	64,79	16.197,50
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
05	ALGINATO DENCRISEL PO 410G	MAQUIRA	PC	50	18,62	931,00
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
06	ALGODAO HID. 500G HOSP.	NATHALYA	UND	150	17,43	2.614,50
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
07	CERA 7 ROSA LÂMINA C/18 UNID.	DENTBRAS	CX	50	21,63	1.081,50
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
08	CERA UTILIDADE C/5 UNID.	CLASSICO	CX	150	35,66	5.349,00
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL

09	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HYDRO C COM 13G DE BASE + 11G DE CATALISADOR + 1 BLOCO DE MISTURA.		TECNEHEW	UND	50	87,37	4.368,50
	VENCEDORA	TCE TORRES EIRELI - ME					

ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
10	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL C/10UD.13FIOS		BIOTEXTIL	PCT	2000	1,49	2.980,00
	VENCEDORA	A S LUSTOSA.					

ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
11	CREME DENTAL 90G		ICE FRESH	UND	500	3,89	1.945,00
	VENCEDORA	TCE TORRES EIRELI - ME					

ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
12	CURATIVO ALVEOLAR ALVEOLEX 10G		BIODINÂMICA	UND	100	55,15	5.515,00
	VENCEDORA	A S LUSTOSA					

ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
13	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5L		PODEROSO	LT	25	213,45	5.336,25
	VENCEDORA	TCE TORRES EIRELI - ME					

ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
14	ESCOVA DENTAL ADT.		KOVACS	UND	5000	1,94	9.700,00
	VENCEDORA	A S LUSTOSA					

ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
15	ESCOVA DENTAL INF.		KOVACS	UND	5000	1,94	9.700,00
	VENCEDORA	A S LUSTOSA					

ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
16	FILME AGFA C/150.		CARESTREAM	CX	50	258,12	12.906,00
	VENCEDORA	TCE TORRES EIRELI - ME					

ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
17	FIO DE SEDA 4-0 C/24 UNID.AG		SHALON	UND	300	60,57	18.171,00
	VENCEDORA	A S LUSTOSA					

ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
------	-----------	--	-------	-----	-----	-------	-------------

18	FIO DENTAL 500MTS		HILLO	TB	25	25,08	627,00
	VENCEDORA	A S LUSTOSA					

ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
19	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19X30MM		CIEX	UND	100	9,13	913,00
	VENCEDORA	TCE TORRES EIRELI - ME.					

ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
20	FIXADOR DENTAL 475ML		CARESTEEAM	TB	100	34,12	3.412,00
	VENCEDORA	A S LUSTOSA.					

ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
21	FLUOR GEL 200ML		MAQUIRA	TB	200	14,90	2.980,00
	VENCEDORA	A S LUSTOSA.					

ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
22	FORMOCRESOL 10ML		MAQUIRA	UND	50	18,70	935,00
	VENCEDORA	A S LUSTOSA.					

ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
23	GERME RIO 5L		RIOQUIMICA	GL	50	145,39	7.269,50
	VENCEDORA	TCE TORRES EIRELI - ME					

ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
24	GESSO COMUM TIPO II 1KG		ASFER	KG	25	7,95	198,75
	VENCEDORA	A S LUSTOSA					

ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
25	GESSO PEDRA ESPECIAL DURONE TIPO IV 1KG		DENTSPLY	PT	50	52,61	2.630,50
	VENCEDORA	TCE TORRES EIRELI - ME					

ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
26	GESSO TIPO I 1KG		ASFER	KG	50	7,78	389,00
	VENCEDORA	TCE TORRES EIRELI - ME					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
27	GLUTARALDEIDO 100ML	ASFER	GL	50	23,88	1.194,00
	VENCEDORA					
28	HEMOSTOP 10ML	DENTSPLY	UND	150	120,67	18.100,50
	VENCEDORA					
29	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	IODONTOSUL	UND	100	17,51	1.751,00
	VENCEDORA					
30	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR VIDRION F COM 10G PÓ + 13ML LÍQUIDO.	SSWHITE	KT	100	101,19	10.119,00
	VENCEDORA					
31	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR VIDRION R COM 10G PÓ + 8ML LÍQUIDO.	MAQUIRA	KT	100	101,19	10.119,00
	VENCEDORA					
32	LIXA ACO 4MM C/12 UNID.	FAVA	CX	100	17,60	1.760,00
	VENCEDORA					
33	LIXA P/ACABAMENTO C/150	MICRODONT	CX	100	18,23	1.823,00
	VENCEDORA					
34	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE C/100 UNID.	NUGARD	CX	100	35,12	3.512,00
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
35	LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA C/100 UNID.	MEDIX	CX	500	35,12	17.560,00
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
36	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENO C/100 UNID.	MEDIX	CX	500	35,12	17.560,00
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
37	MASCARA DESC.ELAST.TRIPLA C/50 UNID.	LABOR IMPORT	CX	250	12,46	3.115,00
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
38	MATRIZ DE ACO 4MM	PREVEN	UND	25	6,96	174,00
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
39	MATRIZ DE ACO 5MM	PREVEN	UND	25	6,96	174,00
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
40	OLEO LUBRIFICACAO ALTA/BAIXA ROTACAO	MAQUIRA	UND	100	59,82	5.982,00
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
41	PAPEL CARBONO P/ARTICULACAO C/12	DFL	PCT	250	10,95	2.737,50
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
42	PAPEL GRAU CIRURGICO 35X100M	STERILCARE	RL	25	389,25	9.731,25
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL

43	PASTA PROFILATICA 90G		MAQUIRA	TB	250	19,32	4.830,00
	VENCEDORA	A S LUSTOSA.					

ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
44	PEDRA POMES 100G		IODONTOSUL	TB	100	16,79	1.679,00
	VENCEDORA	A S LUSTOSA					

ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
45	PINCEL MICROBRUSH C/100 UNID.		ANGELUS	TB	200	37,96	7.592,00
	VENCEDORA	A S LUSTOSA.					

ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
46	RESINA CHARISMA A1		KULZER	UND	200	127,70	25.540,00
	VENCEDORA	TCE TORRES EIRELI - ME					

ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
47	RESINA CHARISMA A2		KULZER	UND	200	127,70	25.540,00
	VENCEDORA	A S LUSTOSA					

ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
48	RESINA CHARISMA A3		KULZER	UND	200	127,70	25.540,00
	VENCEDORA	A S LUSTOSA.					

ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
49	RESINA CHARISMA A3,5		KULZER	UND	200	127,70	25.540,00
	VENCEDORA	TCE TORRES EIRELI - ME.					

ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
50	RESINA CHARISMA B1		KULZER	UND	200	127,70	25.540,00
	VENCEDORA	TCE TORRES EIRELI - ME.					

ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
51	RESINA CHARISMA B2		KULZER	UND	200	127,70	25.540,00
	VENCEDORA	TCE TORRES EIRELI - ME.					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
52	RESINA CHARISMA B3	KULZER	UND	200	127,70	25.540,00
	VENCEDORA					
53	RESINA CHARISMA OA2	KULZER	UND	200	127,70	25.540,00
	VENCEDORA					
54	RESINA CHARISMA OA3	KULZER	UND	200	127,70	25.540,00
	VENCEDORA					
55	RESINA CHARISMA OA3,5	KULZER	UND	200	127,70	25.540,00
	VENCEDORA					
56	RESINA CHARISMA C2	KULZER	UND	200	127,70	25.540,00
	VENCEDORA					
57	RESINA B1	VIGODENT	TB	200	56,99	11.398,00
	VENCEDORA					
58	RESINA B2	DFL	TB	200	56,99	11.398,00
	VENCEDORA					
59	RESINA B3	DFL	TB	200	56,99	11.398,00
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
60	RESINA C1	VIGODENT	TB	200	56,99	11.398,00
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
61	RESINA C2	DFL	TB	200	56,99	11.398,00
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
62	RESINA C3	VIGODENT	TB	200	56,99	11.398,00
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
63	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL	DFL	TB	200	55,60	11.120,00
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
64	RESINA NATURAL FLOW A1	DFL	TB	200	65,43	13.086,00
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
65	RESINA NATURAL FLOW A2	NOVA DFL	TB	200	65,43	13.086,00
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
66	RESINA NATURAL FLOW A3	NOVA DFL	TB	200	65,43	13.086,00
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
67	RESINA NATURAL FLOW A3,5	DFL	TB	200	65,43	13.086,00
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL

68	RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM COM 38G DE PÓ + 15ML DE LÍQUIDO.		MAQUIRA	KT	25	191,52	4.788,00
	VENCEDORA	TCE TORRES EIRELI - ME					

ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
69	REVELADOR DENTAL 475ML		CARESTEEAM	TB	50	33,41	1.670,50
	VENCEDORA	A S LUSTOSA					

ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
70	ROLETE DE ALGODAO DENTAL C/100 UNID.		SS PLUS	PCT	1000	6,09	6.090,00
	VENCEDORA	A S LUSTOSA.					

ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
71	SACO BRANCO LEITOSO P/ MAT.INFECTANTE 30LTS		JOAOMED	UND	2500	11,20	28.000,00
	VENCEDORA	A S LUSTOSA.					

ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
72	SUGADOR CIRURGICO C/20 UNID		MAQUIRA	CX	500	59,45	29.725,00
	VENCEDORA	A S LUSTOSA.					

ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
73	SUGADOR DESC.C/40 UNID.		SS PLUS	PCT	250	15,21	3.802,50
	VENCEDORA	A S LUSTOSA					

ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
74	TACA DE BORRACHA		PREVEN	UND	250	2,93	732,50
	VENCEDORA	A S LUSTOSA					

ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
75	TIRA DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA		3M	CX	250	75,64	18.910,00
	VENCEDORA	A S LUSTOSAP.					

ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL

76	TIRA DE POLIESTER C/50		QUIMIDROL	CX	250	3,94	985,00
	VENCEDORA	A S LUSTOSA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL	
77	TOUCA DESC. SOFONADA C/100 UNID.		JERSEY	PCT	250	22,39	5.597,50
	VENCEDORA	A S LUSTOSA					

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018-CPL**PROCESSO Nº 027/2018 - CPL****PREGÃO Nº 003/2018.**

Pelo presente instrumento, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, ESTADO DO MARANHÃO, designado por Portaria, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. LÚCIO FABIANO PEREIRA DA SILVA, portador do CPF Nº 493.371.813-04, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas da **Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº . 01.566.688/0001-34, situada na Rua José Sergio Ribeiro, 07, **Centro, SENADOR ALEXANDRE COSTA (MA)**, considerando o **PREGÃO Nº 003/2018**, PARA REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 16 de março de 2018 e a respectiva homologação indica como vencedores a(s) empresa(s): **A S LUSTOSA; TCE TORRES EIRELI - ME**

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s): **A S LUSTOSA; TCE TORRES EIRELI - ME**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/2006, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal 002/2017 e do Decreto Federal 7892 de 23 janeiro de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO Nº 003/2018**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da (s) empresa (s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO (S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento”, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLAUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, no máximo de 01 (um), desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos. 20 e 21 do Decreto Federal 7892 de 23 janeiro de 2013, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista do art. 11, inciso I e II, do Decreto Federal 7892 de 23 janeiro de 2013;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial dos Municípios -FAMEM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO Nº 003/2018** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/2006 modificada pelas Leis Complementares 147/2014 e 155/2016, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal 002/2017 e do Decreto Federal 7892 de 23 janeiro de 2013.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SENADOR ALEXANDRE COSTA, do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, ajustadas, as partes assinam a presente ata.

SENADOR ALEXANDRE COSTA (Ma), 24 de abril de 2018.

Lúcio Fabiano Pereira da Silva

PRESIDENTE DA CPL

ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0027/2018 - CPL

PREGÃO Nº 003/2018.

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 002/2018, celebrada entre a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão 003/2018.

OBJETO: Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

QUADRO 1 - DADOS DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS

EMPRESA: A S LUSTOSA	
CNPJ: 26.142.468/0001-04	FONE(086) 3218-6416
ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO (ZONA SUL), Nº 3834, BAIRRO TABULETA, TERESINA - PI.	EMAIL: lustosahospitalar@gmail.com
VALOR REGISTRADO: 470.852,75 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)	

EMPRESA: TCE TORRES EIRELI - ME	
CNPJ: 20.626.083/0001-36	FONE (86) 3085-0623 / (86) 3085-0624
ENDEREÇO: AVENIDA ZEQUINHA FREIRE, Nº 5795, SALAS 01 e 02; BAIRRO URUGUAI, TERESINA-PI	EMAIL:licitacao@dimensaodistribuidora.com.br
VALOR REGISTRADO: 313.961,00 (TREZENTOS E TREZE MIL NOVECENTOS E SESENTA E UM REAIS)	

VALOR TOTAL REGISTRADO: 784.813,75 (SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E TREZE MIL E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
01	ACIDO FOSFORICO 37%C/3 2,5ML SERINGA	VILLEVIE	PC	250	28,05	7.012,50
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
02	ADESIVO PRIME BOND 2.1 4ML	MAQUIRA	TB	75	171,30	12.847,50
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
03	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G C/100 UNID.	PROCARE	CX	250	64,79	16.197,50
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
04	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G C/100 UNID.	PROCARE	CX	250	64,79	16.197,50
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
05	ALGINATO DENCRISEL PO 410G	MAQUIRA	PC	50	18,62	931,00
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
06	ALGODAO HID. 500G HOSP.	NATHALYA	UND	150	17,43	2.614,50
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
07	CERA 7 ROSA LÂMINA C/18 UNID.	DENTBRAS	CX	50	21,63	1.081,50
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
08	CERA UTILIDADE C/5 UNID.	CLASSICO	CX	150	35,66	5.349,00
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
09	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HYDRO C COM 13G DE BASE + 11G DE CATALISADOR + 1 BLOCO DE MISTURA.	TECNHEW	UND	50	87,37	4.368,50
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
10	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL C/10UD.13FIOS	BIOTEXTIL	PCT	2000	1,49	2.980,00
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
11	CREME DENTAL 90G	ICE FRESH	UND	500	3,89	1.945,00
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
12	CURATIVO ALVEOLAR ALVEOLEX 10G	BIODINÂMICA	UND	100	55,15	5.515,00
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
13	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5L	PODEROSO	LT	25	213,45	5.336,25
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
14	ESCOVA DENTAL ADT.	KOVACS	UND	5000	1,94	9.700,00
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
15	ESCOVA DENTAL INF.	KOVACS	UND	5000	1,94	9.700,00
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
16	FILME AGFA C/150.	CARESTREAM	CX	50	258,12	12.906,00
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	-----	-----	-------	-------------

17	FIO DE SEDA 4-0 C/24 UNID.AG		SHALON	UND	300	60,57	18.171,00
	VENCEDORA	A S LUSTOSA					

ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
18	FIO DENTAL 500MTS		HILLO	TB	25	25,08	627,00
	VENCEDORA	A S LUSTOSA					

ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
19	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19X30MM		CIEX	UND	100	9,13	913,00
	VENCEDORA	TCE TORRES EIRELI - ME.					

ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
20	FIXADOR DENTAL 475ML		CARESTEEAM	TB	100	34,12	3.412,00
	VENCEDORA	A S LUSTOSA.					

ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
21	FLUOR GEL 200ML		MAQUIRA	TB	200	14,90	2.980,00
	VENCEDORA	A S LUSTOSA.					

ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
22	FORMOCRESOL 10ML		MAQUIRA	UND	50	18,70	935,00
	VENCEDORA	A S LUSTOSA.					

ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
23	GERME RIO 5L		RIOQUIMICA	GL	50	145,39	7.269,50
	VENCEDORA	TCE TORRES EIRELI - ME					

ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
24	GESSO COMUM TIPO II 1KG		ASFER	KG	25	7,95	198,75
	VENCEDORA	A S LUSTOSA					

ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
25	GESSO PEDRA ESPECIAL DURONE TIPO IV 1KG		DENTSPLY	PT	50	52,61	2.630,50
	VENCEDORA	TCE TORRES EIRELI - ME					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
26	GESSO TIPO I 1KG	ASFER	KG	50	7,78	389,00
	VENCEDORA					
27	GLUTARALDEIDO 100ML	ASFER	GL	50	23,88	1.194,00
	VENCEDORA					
28	HEMOSTOP 10ML	DENTSPLY	UND	150	120,67	18.100,50
	VENCEDORA					
29	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	IODONTOSUL	UND	100	17,51	1.751,00
	VENCEDORA					
30	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR VIDRION F COM 10G PÓ + 13ML LÍQUIDO.	SSWHITE	KT	100	101,19	10.119,00
	VENCEDORA					
31	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR VIDRION R COM 10G PÓ + 8ML LÍQUIDO.	MAQUIRA	KT	100	101,19	10.119,00
	VENCEDORA					
32	LIXA ACO 4MM C/12 UNID.	FAVA	CX	100	17,60	1.760,00
	VENCEDORA					
33	LIXA P/ACABAMENTO C/150	MICRODONT	CX	100	18,23	1.823,00
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
34	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE C/100 UNID.	NUGARD	CX	100	35,12	3.512,00
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
35	LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA C/100 UNID.	MEDIX	CX	500	35,12	17.560,00
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
36	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENO C/100 UNID.	MEDIX	CX	500	35,12	17.560,00
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
37	MASCARA DESC.ELAST.TRIPLA C/50 UNID.	LABOR IMPORT	CX	250	12,46	3.115,00
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
38	MATRIZ DE ACO 4MM	PREVEN	UND	25	6,96	174,00
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
39	MATRIZ DE ACO 5MM	PREVEN	UND	25	6,96	174,00
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
40	OLEO LUBRIFICACAO ALTA/BAIXA ROTACAO	MAQUIRA	UND	100	59,82	5.982,00
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
41	PAPEL CARBONO P/ARTICULACAO C/12	DFL	PCT	250	10,95	2.737,50
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL

42	PAPEL GRAU CIRURGICO 35X100M		STERILCARE	RL	25	389,25	9.731,25
	VENCEDORA	TCE TORRES EIRELI - ME.					

ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
43	PASTA PROFILATICA 90G		MAQUIRA	TB	250	19,32	4.830,00
	VENCEDORA	A S LUSTOSA.					

ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
44	PEDRA POMES 100G		IODONTOSUL	TB	100	16,79	1.679,00
	VENCEDORA	A S LUSTOSA					

ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
45	PINCEL MICROBRUSH C/100 UNID.		ANGELUS	TB	200	37,96	7.592,00
	VENCEDORA	A S LUSTOSA.					

ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
46	RESINA CHARISMA A1		KULZER	UND	200	127,70	25.540,00
	VENCEDORA	TCE TORRES EIRELI - ME					

ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
47	RESINA CHARISMA A2		KULZER	UND	200	127,70	25.540,00
	VENCEDORA	A S LUSTOSA					

ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
48	RESINA CHARISMA A3		KULZER	UND	200	127,70	25.540,00
	VENCEDORA	A S LUSTOSA.					

ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
49	RESINA CHARISMA A3,5		KULZER	UND	200	127,70	25.540,00
	VENCEDORA	TCE TORRES EIRELI - ME.					

ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
50	RESINA CHARISMA B1		KULZER	UND	200	127,70	25.540,00
	VENCEDORA	TCE TORRES EIRELI - ME.					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
51	RESINA CHARISMA B2	KULZER	UND	200	127,70	25.540,00
	VENCEDORA					
52	RESINA CHARISMA B3	KULZER	UND	200	127,70	25.540,00
	VENCEDORA					
53	RESINA CHARISMA OA2	KULZER	UND	200	127,70	25.540,00
	VENCEDORA					
54	RESINA CHARISMA OA3	KULZER	UND	200	127,70	25.540,00
	VENCEDORA					
55	RESINA CHARISMA OA3,5	KULZER	UND	200	127,70	25.540,00
	VENCEDORA					
56	RESINA CHARISMA C2	KULZER	UND	200	127,70	25.540,00
	VENCEDORA					
57	RESINA B1	VIGODENT	TB	200	56,99	11.398,00
	VENCEDORA					
58	RESINA B2	DFL	TB	200	56,99	11.398,00
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
59	RESINA B3	DFL	TB	200	56,99	11.398,00
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
60	RESINA C1	VIGODENT	TB	200	56,99	11.398,00
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
61	RESINA C2	DFL	TB	200	56,99	11.398,00
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
62	RESINA C3	VIGODENT	TB	200	56,99	11.398,00
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
63	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL	DFL	TB	200	55,60	11.120,00
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
64	RESINA NATURAL FLOW A1	DFL	TB	200	65,43	13.086,00
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
65	RESINA NATURAL FLOW A2	NOVA DFL	TB	200	65,43	13.086,00
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
66	RESINA NATURAL FLOW A3	NOVA DFL	TB	200	65,43	13.086,00
	VENCEDORA					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL

67	RESINA NATURAL FLOW A3,5		DFL	TB	200	65,43	13.086,00
	VENCEDORA	TCE TORRES EIRELI - ME					

ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
68	RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM COM 38G DE PÓ + 15ML DE LÍQUIDO.		MAQUIRA	KT	25	191,52	4.788,00
	VENCEDORA	TCE TORRES EIRELI - ME					

ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
69	REVELADOR DENTAL 475ML		CARESTEEAM	TB	50	33,41	1.670,50
	VENCEDORA	A S LUSTOSA					

ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
70	ROLETE DE ALGODAO DENTAL C/100 UNID.		SS PLUS	PCT	1000	6,09	6.090,00
	VENCEDORA	A S LUSTOSA.					

ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
71	SACO BRANCO LEITOSO P/ MAT.INFECTANTE 30LTS		JOAOMED	UND	2500	11,20	28.000,00
	VENCEDORA	A S LUSTOSA.					

ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
72	SUGADOR CIRURGICO C/20 UNID		MAQUIRA	CX	500	59,45	29.725,00
	VENCEDORA	A S LUSTOSA.					

ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
73	SUGADOR DESC.C/40 UNID.		SS PLUS	PCT	250	15,21	3.802,50
	VENCEDORA	A S LUSTOSA					

ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
74	TACA DE BORRACHA		PREVEN	UND	250	2,93	732,50
	VENCEDORA	A S LUSTOSA					

ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL

75	TIRA DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA		3M	CX	250	75,64	18.910,00
	VENCEDORA	A S LUSTOSAP.					

ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
76	TIRA DE POLIESTER C/50		QUIMIDROL	CX	250	3,94	985,00
	VENCEDORA	A S LUSTOSA					

ITEM	DESCRIÇÃO		MARCA	UND	QTD	V.UNT	VALOR TOTAL
77	TOUCA DESC. SOFONADA C/100 UNID.		JERSEY	PCT	250	22,39	5.597,50
	VENCEDORA	A S LUSTOSA					

Autor da Publicação: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA 002/2018

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e alterações. **TIPO DE EXECUÇÃO:** Indireta. **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO** Execução do Remanescente da Obra de Construção de 01 (uma) Creche Pró Infância Tipo 1. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação. **ENDEREÇO:** Avenida José Sarney, nº 1410 Centro, Senador Alexandre Costa - Ma. **DATA:** 20/07/2018. **HORÁRIO:** 09h00min (nove horas). **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida José Sarney, nº 1410, Centro, Senador Alexandre Costa - Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 05 (cinco) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. **Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.** Senador Alexandre Costa - MA, 18 de junho de 2018. **Vilanir da Silva Macedo Silva, Secretária Municipal de Educação.**

Autor da Publicação: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2018

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e alterações. **TIPO DE EXECUÇÃO:** Indireta. **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO** Execução do Remanescente da Obra de Melhoria, Reforma e Cobertura da Quadra do Ginásio Poli Esportivo. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **ENDEREÇO:** Avenida José Sarney, nº 1410 Centro, Senador Alexandre Costa - Ma. **DATA:** 05/07/2018. **HORÁRIO:** 08h00min (nove horas). **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida José Sarney, nº 1410, Centro, Senador Alexandre Costa - Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser

consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 05 (cinco) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. **Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.** Senador Alexandre Costa - MA, 18 de junho de 2018. **Romualdo Fernandes da Silva, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

Autor da Publicação: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2018

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e alterações. **TIPO DE EXECUÇÃO:** Indireta. **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO** Execução do Remanescente da Obra de Pavimentação em Vias Urbanas com Drenagem Superficial. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **ENDEREÇO:** Avenida José Sarney, nº 1410 Centro, Senador Alexandre Costa - Ma. **DATA:** 05/07/2018. **HORÁRIO:** 11h00min (onze horas). **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida José Sarney, nº 1410, Centro, Senador Alexandre Costa - Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 03 (três) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. **Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.** Senador Alexandre Costa - MA, 18 de junho de 2018. **Romualdo Fernandes da Silva, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

Autor da Publicação: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2018

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e alterações. **TIPO DE EXECUÇÃO:** Indireta.

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO** Execução da Obra de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Povoado Alto Alegre. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **ENDEREÇO:** Avenida José Sarney, nº 1410 Centro, Senador Alexandre Costa - Ma. **DATA:** 06/07/2018. **HORÁRIO:** 08h00min (oito horas). **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida José Sarney, nº 1410, Centro, Senador Alexandre Costa - Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 03 (três) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. **Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.** Senador Alexandre Costa - MA, 18 de junho de 2018. **José Arimatea de Oliveira Sousa, Secretário Municipal de Saúde.**

Autor da Publicação: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/2018

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e alterações. **TIPO DE EXECUÇÃO:** Indireta. **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO** Execução da Obra de Melhorias Sanitárias Domiciliares nos Povoados Chico Antônio e Bonito. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **ENDEREÇO:** Avenida José Sarney, nº 1410 Centro, Senador Alexandre Costa - Ma. **DATA:** 06/07/2018. **HORÁRIO:** 11h00min (onze horas). **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida José Sarney, nº 1410, Centro, Senador Alexandre Costa - Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 03 (três) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. **Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.** Senador Alexandre Costa - MA, 18 de junho de 2018. **José Arimatea de Oliveira Sousa, Secretário Municipal de Saúde.**

Autor da Publicação: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 005/2018

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e alterações. **TIPO DE EXECUÇÃO:** Indireta. **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO** Execução da Obra de Construção de uma Praça Pública (Praça da Paz) no Bairro São Raimundo, zona urbana do município. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **ENDEREÇO:** Avenida José Sarney, nº 1410 Centro, Senador Alexandre Costa - Ma. **DATA:** 10/07/2018. **HORÁRIO:** 09h00min (nove horas). **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida José Sarney, nº 1410, Centro, Senador Alexandre Costa - Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 03 (três) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. **Em nenhuma hipótese haverá entrega de**

edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Senador Alexandre Costa - MA, 18 de junho de 2018. **Romualdo Fernandes da Silva, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

Autor da Publicação: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: www.famem.org.br.

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da utilização da ferramenta de publicação do diário que já se

encontra disponível no site: diario.famem.org.br ;

- Todo o material enviado para publicação deverá realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: diario.famem.org.br;

DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: www.famem.org.br

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO

SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:**I) VEÍCULOS OFICIAIS:**

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

II) VEÍCULOS PRIVADOS:

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

III) INTERNET:

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:**I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:**

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:

a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22,

§ 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;

b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;

c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);

d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);

e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos

bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.


Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.

*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
LICITAÇÕES									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
				(Obras com recursos federais)					
				OBRIGATÓRIO					
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
GESTÃO FISCAL									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
PROCESSO LEGISLATIVO									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							

Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balço do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balço consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
ÁREA DE PESSOAL									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							

This document is signed by

	Signatory	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Date/Time	Mon Jun 18 06:00:36 BRT 2018
	Issuer-Certificate	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Serial-No.	6413432659531396474
	Method	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)